Imprensa Oficial

DISTRIBUIÇ O GRATUITA

Imprensa Oficial do Município de Itapeva-SP - Capital dos Minérios
www.itapeva.sp.gov.br Ano VII - n 497 Itapeva, 23 de julho de 2011 Editora Chefe: Juliana Oliveira

Divulgação

A equipe dourada do Judô itapevense, comandada pelo técnico Takeshi

Itapeva conquista 12 medalhas de ouro nos Jogos Regionais 5

programa

Cidade vai receber dois cursos pelo programa Via Rápida Emprego 2

defesa

Tententе Aranha assume comando da Guarda Civil de Itapeva 4

obras

Avançam as obras no Distrito Industrial

Boa parte da Avenida Kazumi Yoshimura já está asfaltada. Ruas do Itapeva IV também estão sendo pavimentadas. 5

Verde Sudoeste Paulista é descobertof pela mídia nacional

Nova edição da revista Aventura&Ação, especializada em Turismo, refere-se à região de Itapeva como tesouro escondidof e destaca trabalho do Condersul na busca por divulgar as belezas naturais e culturais do Verde Sudoeste Paulista. 3

Reprodução

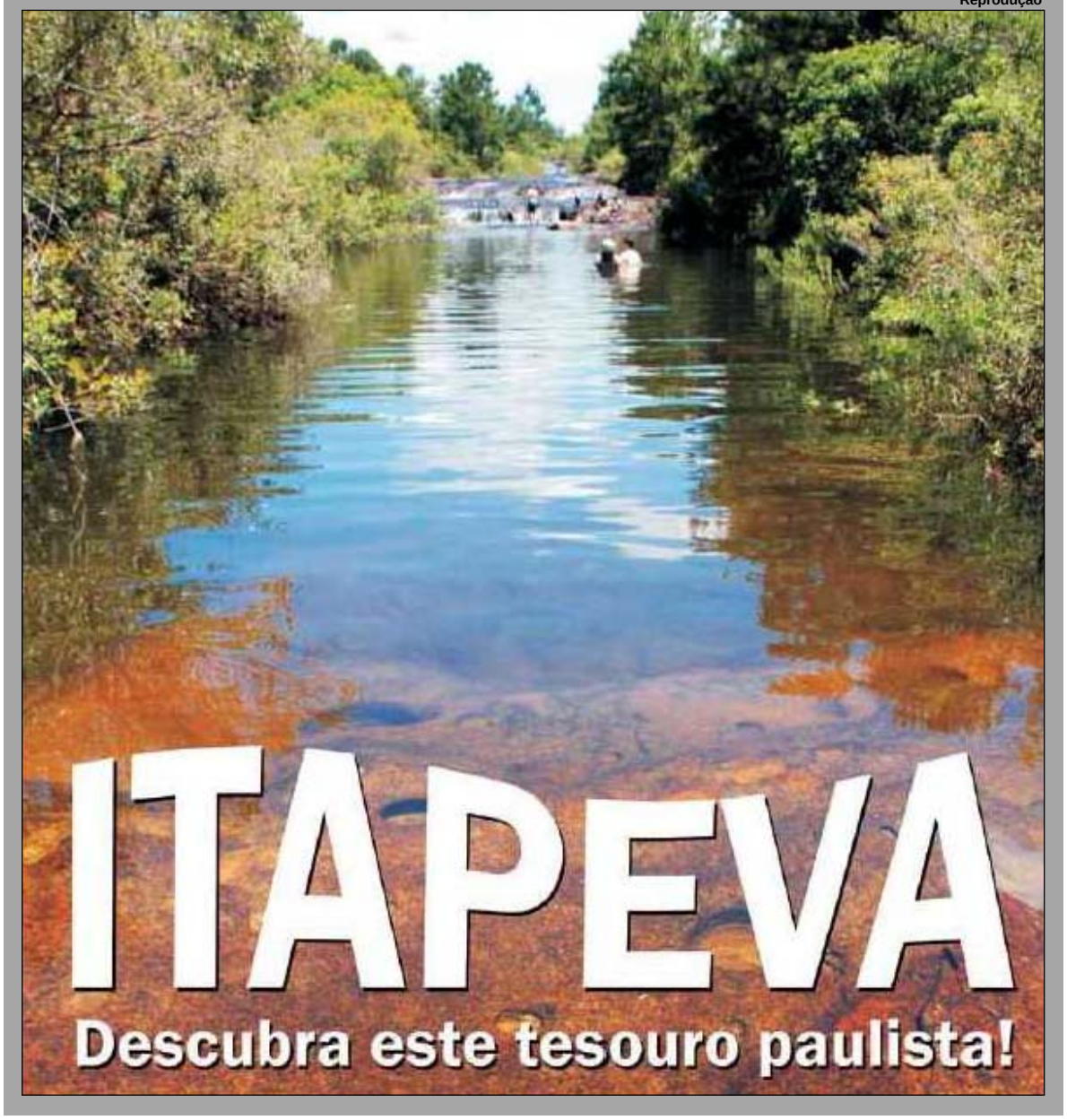

Prefeitura de Itapeva | +legislativo

Itapevenses poderão escolher entre os cursos de Cuidador de Idosos e Eletricista Instalador, com 30 vagas cada um

Itapeva vai receber dois cursos pelo programa Via Rápida Emprego

O governador Geraldo Alckmin e o Secretario de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Paulo Alexandre Barbosa, lançaram neste mês o Via Rápida Emprego. O programa oferece cursos gratuitos e auxílio financeiro para a qualificação profissional, de acordo com as demandas regionais.

"Um programa inclusivo. Não tem vestibular e ainda quem precisar vai ter uma bolsa pra poder se capacitar. Quem tiver desempregado e não recebendo seguro-desemprego ou benefício previdenciário recebe uma bolsa de R$ 210 durante o curso. Se durar um mês, é uma bolsa, se durar dois meses, duas bolsas. Serão cursos rápidos, que a pessoa faz em 80, 120 e 200 horas. Nós também vamos pagar R$120 reais pra pessoa poder ter acesso ao transporte", afirmou o governador.

Os cursos são intensivos e têm curta duração, de no máximo três meses. As turmas iniciais estão previstas para agosto. Para participar é preciso ter idade mínima de 16 anos, ser alfabetizado e residir no Estado de São Paulo. Os participantes do Ação Jovem e do Renda Cidadã, programas da Secretaria de Desenvolvimento Social, também terão preferência na seleção. O objetivo é oferecer a chamada "porta de saída" dos programas de transferência de renda, ou seja, a qualificação para as pessoas gerarem renda, entrarem no mercado de trabalho e conquistarem sua autonomia.

Reprodução

Cursos do programa prevêm um auxílio para os seus alunos

Os alunos receberão material didático e subsídio de transporte no valor de R$ 120. Os desempregados sem seguro desemprego ou benefício previdenciário também têm direito à bolsa-auxílio mensal de R$ 210 durante o período do curso, podendo receber o total de R$ 330.

As inscrições podem ser realizadas somente pelo site www.viarapida.sp.gov.br. Os documentos necessários são RG e CPF. A seleção dos alunos será feita pela Secretaria, de acordo com os critérios como idade, baixa escolaridade e renda familiar, além de priorizar quem estiver desempregado ou for arrimo de família. Os selecionados serão informados por carta oficial.

Moradores da Vila Dignidade assinam contratos

Os moradores da Vila Dignidade, em Itapeva, assinaram no dia 15 de julho o contrato de concessão das casas em que moram. Trata-se de uma concessão não onerosa de uso, onde a concedente é a Prefeitura de Itapeva, através da Secretaria Municipal de Ação Social. Durante a leitura do contrato, onde constam os direitos e deveres dos idosos, eles puderam tirar suas dúvidas sobre a moradia e convivência na Vila.

Os idosos comemoraram a assinatura e comentaram sobre a felicidade de morar nessas casas. Segundo o morador Antonio de Paula Galvão, a Vila Dignidade é muito tranquila. Lá nós não escutamos barulho de nada, é muito sossegadoƒ, conta seu Antonio. Estar assinando esse contrato é uma alegria imensaƒ.

De acordo com o secretário da Ação e Defesa Social de Itapeva,os idosos moram em casas de ótima qualidade e seguras. É um trabalho que será exemplo para todo o estado de São Pauloƒ, comemora. Contamos com a parceria de outras secretarias para poder fazer o melhor trabalho possível. Nossa meta é que elas vivam com a dignidade merecidaƒ, finaliza.

Governo de Itapeva/SP
Prefeito Municipal
LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Presidente do Fundo Social de Solidariedade
SONIA MARIA C. MARINHO CAVANI
Secretarias
Administação e Finanças
ADELÇO BÜHRER J‡NIOR
Agricultura e Abastecimento
CASSIANO T›FFOLI OLIVEIRA
Cultura e Turismo
DAVIDSON PANIS KASEKER
Coordenação e Planejamento
JOSÉ MARIA DA SILVA
Defesa Social e Ação Social
LUCIANO ›LLER DE OLIVEIRA
Educação
SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO
Indústria, Comércio e Desenvolvimento
ARMANDO RIBAS GEMIGNANI
Juventude, Esportes e Lazer
ANTfiNIO LOUREIRO DE ALMEIDA
Governo e Negócios Jurídicos
ANTfiNIO ROSSI J‡NIOR
Obras,Recursos Hídricos e Meio Ambiente
FRANCISCO VASCONCELOS ARAUJO
Saúde
MARCO ANDRÉ FERREIRA D OLIVEIRA
Transportes, Serviços Rurais e Administrações Regionais
ANTfiNIO C‘NDIDO DOS SANTOS NETO

C‘MARA MUNICIPAL
Presidente - Paulo de la Rua Tarancón
Vice-presidente - Roberto Comeron
1 secretário - Walter Daniel da Silva Júnior
2 secretário - Oziel Pires de Moraes
Antônio Marmo Fogaça
urea Aparecida Rosa
Eliel Ferreira Leite
Paulo Roberto Tarzã dos Santos
Sidnei José dos Santos Gonçalves
Wilson Roberto Margarido

EXPEDIENTE
›rgão Oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva
Criado pela Lei 1.750/2001 Decreto 4.902/2002
Jornalista Responsável:
Juliana Oliveira
MTB 38.111
Assessoria de Imprensa:
Alene Santos, Bárbara Laranja, Jaqueline Martins e Tamara Freitas
telefone (15) 3526-8042
e-mail: juliana@itapeva.sp.gov.br
www.itapeva.sp.gov.br
Impressão: Gráfica Valente
Tiragem: 1000 exemplares

Prefeitura de Itapeva | +turismo

Revista Aventura&Ação elege região de Itapeva como precioso tesouro*ƒ*

Reportagem destaca trabalho do Condersul pela divulgação da região

Reprodução

Uma das páginas internas da revista, que retrata as particularidades da região que passa a ser foco do turismo

A região Sudoeste Paulista foi comparada a um tesouro escondido na reportagem que lhe garantiu destaque de capa na revista Aventura & Ação, veículo especializado em apresentar ao Brasil os melhores lugares para se praticar o turismo de aventura em todo o mundo. Com o título Elo perdido em terras paulistas*ƒ*, a matéria mostra o olhar encantado de um repórter que encontra uma diversidade de riquezas nos 16 municípios percorridos por sua equipe.

Cânions, cachoeiras, ar puro, formações rochosas, matas ciliares, comidas saborosas, além de artefatos, pinturas e gravuras rupestres que instigam historiados e aficionados pela cultura pré-histórica estão entre as vantagens de se conhecer a região, segundo a reportagem, que mostra ainda o esforço do Consórcio de Desenvolvimento das Regiões Sul e Sul Paulista (Condersul), presidido pelo prefeito de Itapeva, em divulgar o selo Verde Sudoeste Paulista pelo Brasil e pelo mundo.

Consta neste esforço o trabalho prestado pela empresa Ação, Consultoria e Marketing Turístico, da consultora em Turismo Paula Costa, ao Condersul. Ela percorreu todos os 16 municípios integrantes do Consórcio em busca de informações que mostram as potencialidades de cada município. Foi uma estratégia para não ficarmos só no planejamento. Com esses dados, podemos apresentar a região não só para os clientes finais, mas também para pessoas que possam multiplicar o conhecimento, como governadores e outras autoridades ligadas ao turismo*ƒ*, diz Paula Costa.

O presidente do Condersul concorda com a consultora. Para ele, o Sudoeste Paulista é uma região vocacionada para ser um importante destino de turistas do Brasil inteiro. O prefeito destaca que algumas ações já vêm sendo tomadas para consolidar essa vocação, inclusive em Itapeva, cidade que administra.

As perspectivas de desenvolvimento do setor são muito animadoras e a reportagem (na revista Aventura & Ação) vem provar que a região está se transformando num reconhecido centro turístico do Estado de São Paulo*ƒ*, diz.

A revista Aventura & Ação tem uma tiragem de 30 mil exemplares e circulação nacional em bancas. Além dos destinos turísticos, a revista traz um caderno socioambiental pautado por valores como o turismo comunitário, o consumo consciente, o comércio justo e o mínimo impacto no meio ambiente.

Deputado pede apoio do Governo ao Teatro de Itapeva

O Teatro Municipal de Itapeva, com capacidade para 800 pessoas, vai custar R$ 5 milhões. A proposta do prefeito itapevense é dividir o custo total da obra entre o município e o governo do Estado. A sugestão foi apresentada ao secretário estadual de Cultura, Andrea Matarazzo, pelo deputado estadual Dr. Ulysses Tassinari (PV) e pelo secretário municipal de Cultura de Itapeva, durante audiência em São Paulo.

Um passo importante foi dado para obter o apoio financeiro do Estado com a aprovação do projeto arquitetônico por Andrea Matarazzo. O projeto de Itapeva tem ótima qualidade estética e ótima qualidade técnica, portanto, é uma obra importante para o município e para a região*ƒ*, afirmou o secretario. Também disse que vai levar a sugestão de financiamento ao governador Geraldo Alckmin. Nós temos o maior interesse. É importante prover de infraestrutura de qualidade o interior do estado*ƒ*.

Para o secretário de Cultura e Turismo de Itapeva, o encontro na capital foi mais um momento de reafirmação do compromisso do Estado com o desafio de interiorização da cultura. A ideia de dividir os custos do teatro com o Estado só fortalece a posição do município, segundo o prefeito, porque mostra a vontade e a responsabilidade de Itapeva em realizar a obra. Já foram investidos R$ 300 mil na elaboração dos projetos executivos.

O projeto do Teatro Municipal foi escolhido por concurso nacional realizado pela Prefeitura em parceria com a Associação Regional dos Engenheiros do Sudoeste Paulista (Aresp).

Prefeitura de Itapeva | +defesa social

Servidores municipais recebem treinamento

Os servidores da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços Rurais e Administrações Regionais receberam treinamento, no dia 15 de julho, na Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva. Entre os temas abordados estavam como operar maneira correta motoserras e roçadeiras, mostrando a importância de máquinas bem reguladas.

O representante da loja de máquinas e ferramentas Diafer, Rodinei, mostrou como as manutenções preventivas e a postura certa para se trabalhar com os equipamentos, de maneira com que o trabalhador não corra nenhum tipo de risco. Além dele, a gerente do Cerest (Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador), Alda Braatz, falou sobre os riscos para a saúde dos servidores.

O técnico em Segurança do Trabalho da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Elizeu Cunha, falou sobre a importância do uso de equipamentos de proteção individual e o cuidado com os pedestres e veículos, no momento em que o operador está usando uma roçadeira. Outro assunto discutido foi a sinalização de segurança nas vias e telas de proteção.

Rodinei ensinando o procedimento adequado para uso de máquinas

Tentente Aranha assume comando da Guarda Civil Municipal de Itapeva

Durante a cerimônia de posse, foram entregues certificados aos GMs que participaram da I Semana Municipal de Combate ao Uso de Drogas

Fotos: Tamara Freitas

A Guarda Civil Municipal (GM) de Itapeva, órgão da Secretaria Municipal de Defesa Social, tem novo comandante. O 2 tenente da Polícia Militar Valdinei de Souza Aranha assumiu o comando no dia 20 de julho, em cerimônia no Paço Municipal. Nos últimos três anos, quem ocupava o cargo era o Tenente Sebastião de Souza Lima, que desenvolveu trabalhos relevantes voltados à segurança patrimonial pública, escolar de trânsito e defesa civil.

Durante a solenidade de posse, o dispositivo da GM foi apresentado ao prefeito de Itapeva e foi assinado então o decreto de nomeação para o exercício do cargo de Diretor de Departamento da Guarda Municipal. Durante seu primeiro discurso como comandante, tenente Aranha disse estar muito feliz pela confiança nele depositada. Será uma nobre e difícil missão, pela grandiosidade da corporação composta por mais de cem integrantes. Mas pretendo empregar aqui toda a experiência adquirida em 26 anos de serviços prestados na Polícia Militarƒ, afirma. Pretendo promover gestões que valorizem o trabalho do Guarda Municipal, de forma a aprimorar sua autoestima, fazendo com que se orgulhem do trabalho que executamƒ, completa o comandante. Envidarei todo o meu esforço na condução da GM, em prol da segurança e do bem estar de todo cidadão itapevense, praticando e implementando ações contra a criminalidadeƒ, finaliza tenente Aranha.

A GM de Itapeva executa há 14 anos um honroso trabalho de prevenção e atende uma grande demanda no município, além de promover operações de apoio às Polícias Civil e Militar e Conselho Tutelar, fiscalização e atividades sociais. De acordo com o secretário municipal de Ação e Defesa Social de Itapeva, essa união com os outros órgãos é um dos motivos pelos quais a Guarda Municipal de Itapeva é citada como exemplo no âmbito nacional. O nome do tenente Aranha foi citado diversas vezes para o novo comando da Guarda, e tenho certeza que ele irá fazer um excelente trabalho, pela pessoa que é e por toda sua experiênciaƒ, conclui o secretário.

Todo efetivo da GM esteve presente na cerimônia de posse do Tenente Aranha

O prefeito de Itapevai, durante o uso da palavra falou sobre sua preocupação com a segurança pública do município. Vamos caminhar a passos rápidos e contribuir para o crescimento de Itapeva, pois um município que não tem segurança não atrai investidoresƒ, diz. Sabemos que temos muito ainda o que fazer. Estamos preparados para avançar cada vez mais na busca de soluções para a evolução da Guarda Municipal e com a vinda do tenente Aranha vamos evoluir ainda mais, estamos apostando nisso por tudo o que ele já provou ser. Tenho certeza da capacidade do tenenteƒ, diz.

Todo o efetivo da Guarda Civil Municipal de Itapeva esteve presente na posse, além de autoridades políticas e militares do município. Foram entregues certificados àqueles GMs que participaram da I Semana Municipal de Combate ao Uso de Drogas, uma iniciativa da Secretaria Municipal da Defesa Social através do Projeto Vivo Feliz Sem Drogas, que teve como objetivo mobilizar e alertar a sociedade quanto aos prejuízos causados pelo uso e abuso de substâncias psicoativas.

Prefeitura de Itapeva | +obras

Avançam as obras no Distrito Industrial

Prefeitura prevê a criação de cerca de 630 empregos diretos e 1200 indiretos

Fotos: Tamara Freitas

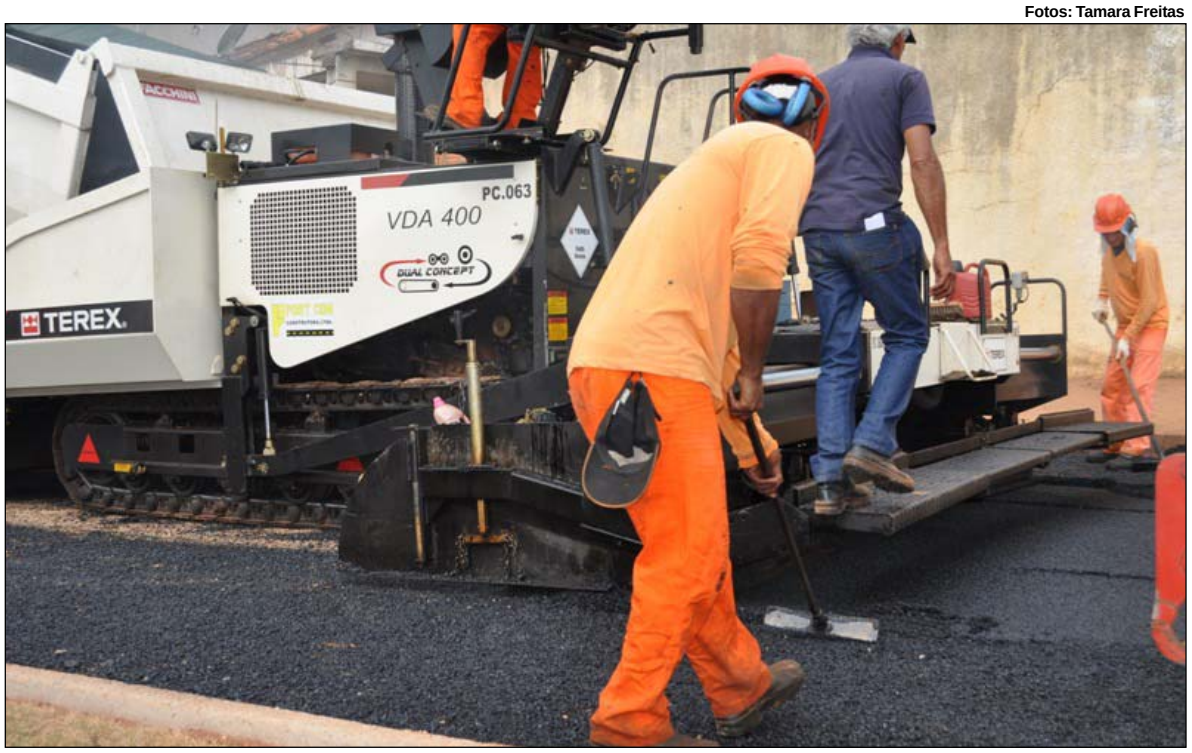

Homens continuam trabalhando no asfaltamento da Avenida Kazumi Yoshimura

As obras no Distrito Industrial, em Itapeva, avançam a cada dia. Boa parte da Avenida Kazumi Yoshimura já está asfaltada e homens continuam trabalhando no local. Além disso, as ruas do Itapeva IV também começaram a ser pavimentadas. De acordo com o secretário municipal de Transportes, Serviços Rurais e Administrações Regionais, esses serviços estão sendo realizados para benefício dos moradores do bairro. Colocamos galerias pluviais em todas as ruas. Estamos arrumando e vamos deixar ainda melhor para os moradoresƒ, conta.

As calçadas já foram feitas e as obras para a construção das praças devem começar em breve. Precisamos retirar o canteiro de obras da avenida para dar início às praças. A pressa em terminar é nossaƒ, diz o secretário. Dentro de poucos dias queremos ver a obra concluídaƒ, finaliza.

Segundo o secretário municipal da Indústria e Comércio, as obras estão em ritmo acelerado para acompanhar a entrega da escola que está sendo construída no Distrito Industrial. Pretendemos estar com tudo pronto quando o SESI for inauguradoƒ, completa Armando. A previsão para o término do prédio da instituição é dia 08 de agosto.

Avenida é um dos principais acessos ao Distrito Industrial

Distrito Industrial - O tamanho total de área do Distrito é de 421.806 m (17,43 alqueires) e os lotes têm tamanhos variados, a partir de 1000 m . Hoje, em torno de 95% desta área é ocupada por 30 empresas já em atividade e por 25 em fase de instalação. Cerca de 630 empregos diretos e 1200 indiretos são gerados, segundo dados de janeiro de 2011. Não existem empresas com grau relevante de geração de poluição, pois elas precisam estar com documentação em ordem junto à Cetesb e/ou outros órgãos competentes.

Futsal masculino de Itapeva é ouro nos Jogos Regionais

Mais uma medalha de ouro foi conquistada para Itapeva nos 55 Jogos Regionais, em Itapetininga. O futsal masculino, numa partida emocionante, venceu Araçariguama por 02 a 01 na final e conquistou o ouro pela terceira vez. O confronto tinha gosto de revanche para o adversário, que perdeu o título da Copa dos Campeões, da TV TEM, para os itapevenses. Para chegar a mais essa conquista, Itapeva enfrentou e venceu as equipes de Campo Limpo Paulista e Sorocaba. O time foca o trabalho agora para os Jogos Abertos de 2011, além da segunda fase do Campeonato Paulista.

Na classificação geral, Itapeva ficou em 14 lugar nos Regionais deste ano. Foram 16 medalhas, sendo doze de ouro, duas de prata e duas de bronze. Nos primeiros lugares ficaram o vôlei e futsal masculino, além de oito medalhas no atletismo PPD, uma para o judô por equipe e uma para a atleta Talita Pedroza, na mesma modalidade. O judô, comandado por Takeshi Yokoti, também ficou com as duas medalhas de prata, no feminino individual. Quem trouxe o bronze para a cidade foram o tênis de mesa em dupla e o basquete masculino.

De acordo com o secretário de Esportes de Itapeva, embora Itapeva tenha ficado na média de 2010, na classificação geral, esse ano houve uma evolução. Tivemos uma grande participação de atletas daqui da cidade. Queremos participar com cada vez mais modalidades, investindo sempre no esporte de base e com gente nossaƒ, diz.

SECRETARIA DE SA‡DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SA‡DE

37. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1207/2002 Data de Protocolo: 26/08/2002
No. CEVS: 352240601-526-000078-2-0
Razão Social: FRANCISCO HERCULANO DE SOUZA
CNPJ/CPF: 105.947.758/09 - ( )
Endereço: R IGUAPE, 326 V APARECIDA
Município: ITAPEVA CEP: 18401-130 UF: SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quarta-feira, 6 de julho de 2011

38. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1183/2002 Data de Protocolo: 21/08/2002
No. CEVS: 352240601-526-000067-2-6
Razão Social: JOSE LUIZ DA COSTA
CNPJ/CPF: 099.288.388/10 - ( )
Endereço: BAIRRO INVERNADA, S/Nº INVERNADA
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: JOSE LUIZ DA COSTA CPF: 099.288.388-10
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quarta-feira, 6 de julho de 2011

39. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1127/2002 Data de Protocolo: 12/08/2002
No. CEVS: 352240601-526-000031-2-3
Razão Social: VERA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES
CNPJ/CPF: 105.932.468/70 - ( )
Endereço: TR 2 SOL NASCENTE, 302 VL DOM BOSCO
Município: ITAPEVA CEP: 18409-360 UF: SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quarta-feira, 6 de julho de 2011

40. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1370/2002 Data de Protocolo: 30/09/2002
No. CEVS: 352240601-526-000140-0-1
Razão Social: ILZA ALVES DA SILVA
CNPJ/CPF: 072.751.158/08 - ( )
Endereço: R ARISTIDES FRANCO DE MORAES, 382 ITAPEVA IV
Município: ITAPEVA CEP: 18410-390 UF: SP
Resp. Legal: ILZA ALVES DA SILVA CPF: 072.751.158-08
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quarta-feira, 6 de julho de 2011

41. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1355/2011 Data de Protocolo: 27/06/2011
No. CEVS: 352240601-526-000121-0-6
Razão Social: SELMA DE FATIMA FERREIRA MARTINS
CNPJ/CPF: 072.740.218/85 - ( )
Endereço: R IRMA ERNESTINA, 892 VL DOM BOSCO
Município: ITAPEVA CEP: 18409-350 UF: SP
Resp. Legal: SELMA DE FATIMA FERREIRA MARTINS
CPF: 072.740.218-85
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011

42. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1356/2011 Data de Protocolo: 27/06/2011
No. CEVS: 352240601-526-000155-2-5
Razão Social: NELSON ANTUNES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 051.577.418/98 - ( )
Endereço: BAIRRO DOS PRESTES, S/Nº PRESTES
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: NELSON ANTUNES DE OLIVEIRA
CPF: 051.577.418-98
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011

43. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1357/2011 Data de Protocolo: 27/06/2011
No. CEVS: 352240601-561-000538-2-1
Razão Social: LUIZ MAURO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 045.941.498/47 - ( )
Endereço: R ITAPIRA, 116 VL NOVA
Município: ITAPEVA CEP: 18410-140 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ MAURO DOS SANTOS CPF: 045.941.498-47
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011.

44. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1358/2011 Data de Protocolo: 27/06/2011
No. CEVS: 352240601-526-000099-2-0
Razão Social: MANOEL FOGAÇA DA SILVA
CNPJ/CPF: 045.938.518/66 - ( )
Endereço: BAIRRO AREIA BRANCA, S/Nº AREIA BRANCA
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: MANOEL FOGAÇA DA SILVA CPF: 045.938.518-66
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011

45. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1359/2011 Data de Protocolo: 27/06/2011
No. CEVS: 352240601-522-000409-2-4
Razão Social: VILMA MARIANO PIRES
CNPJ/CPF: 045.382.118/93 - ( )
Endereço: R IPORANGA, 197 VL BOM JESUS
Município: ITAPEVA CEP: 18400-750 UF: SP
Resp. Legal: VILMA MARIANO PIRES CPF: 045.382.118-93
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011

46. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1360/2011 Data de Protocolo: 27/06/2011
No. CEVS: 352240601-526-000122-2-0
Razão Social: JOAO DE ALMEIDA FONSECA
CNPJ/CPF: 027.076.058/08 - ( )
Endereço: CHACARA ZECA SACONE, S/N DE CIMA
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: JOAO DE ALMEIDA FONSECA CPF: 027.076.058-08
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011 **Continua na página 7**

Continuação da página 6

47. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1361/2011 Data de Protocolo: 27/06/2011
No. CEVS: 352240601-561-000531-2-0
Razão Social: LAZARO NOIR DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 020.887.828/93 - ( )
Endereço: CHACARA COLONIA BOA VISTA, TAQUARI
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: LAZARO NOIR DOS SANTOS CPF: 020.887.828-93
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011

48. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1362/2011 Data de Protocolo: 27/06/2011
No. CEVS: 352240601-561-000518-2-9
Razão Social: JOSE CESAR SUDARIO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 002.976.118/28 - ( )
Endereço: BAIRRO SUDARIO, S/Nº SUDARIO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: JOSE CESAR SUDARIO DOS SANTOS
CPF: 002.976.118-28
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011

49. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1363/2011 Data de Protocolo: 27/06/2011
No. CEVS: 352240601-526-000050-2-9
Razão Social: RUBENS ARMSTRONG DE SOUZA
CNPJ/CPF: 045.996.018/02 - ( )
Endereço: R DEZOITO,43 JD SAO CAMILO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: RUBENS ARMSTRONG DE SOUZA
CPF: 045.996.018-02
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011

50. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1301/2011 Data de Protocolo: 22/06/2011
No. CEVS: 352240601-552-000306-2-7
Razão Social: HIDEO FURUYA
CNPJ/CPF: 751.160.738/15 - ( )
Endereço: CHACARA BOA ESPERANÇA,S/N ITANGUA
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: HIDEO FURUYA CPF: 751.160.738-15
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011

53. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1297/2011 Data de Protocolo: 22/06/2011
No. CEVS: 352240601-526-000102-2-7
Razão Social: AURELIO LOUREIRO
CNPJ/CPF: 983.922.808/06 - ( )
Endereço: R ANTONIO EDMUNDO O. CAMPOS, 186 JD NOVA ITAPEVA
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: AURELIO LOUREIRO CPF: 983.922.808-06
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011

54. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1298/2011 Data de Protocolo: 22/06/2011
No. CEVS: 352240601-526-000094-2-3
Razão Social: NELSON MACHADO
CNPJ/CPF: 890.184.868/68 - ( )
Endereço: BAIRRO SALTINHO COQUEIRAL, S/Nº SALTINHO COQUEIRAL
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: NELSON MACHADO CPF: 890.184.868-68
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011

55. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1299/2011 Data de Protocolo: 22/06/2011
No. CEVS: 352240601-526-000047-2-3
Razão Social: INDALECIO BRASILIO DA CRUZ
CNPJ/CPF: 751.390.228/34 - ( )
Endereço: RIBEIRAO CLARO, S/N RIBEIRAO CLARO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: INDALECIO BRASILIO DA CRUZ
CPF: 751.390.228-34
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011

56. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1300/2011 Data de Protocolo: 22/06/2011
No. CEVS: 352240601-526-000025-2-6
Razão Social: PEDRO ROSA PINHEIRO
CNPJ/CPF: 750.684.868/68 - ( )
Endereço: R SETE, 73 JD GRAJAU
Município: ITAPEVA CEP: 18408-270 UF: SP
Resp. Legal: PEDRO ROSA PINHEIRO CPF: 750.684.868-68
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011

57. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1304/2011 Data de Protocolo: 22/06/2011
No. CEVS: 352240601-561-000549-2-5
Razão Social: MARLI ONORIA SANTOS
CNPJ/CPF: 227.369.918/26 - ( )
Endereço: R DEZ,210 VL SANTA MARIA
Município: ITAPEVA CEP: 18408-270 UF: SP
Resp. Legal: MARLI ONORIA SANTOS CPF: 227.369.918-26
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011

58. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1305/2011 Data de Protocolo: 22/06/2011
No. CEVS: 352240601-561-000568-2-0
Razão Social: PEDRO PAULO DA SILVA
CNPJ/CPF: 202.504.418/61 - ( )
Endereço: R HOLANDA, 181 JD EUROPA
Município: ITAPEVA CEP: 18406-480 UF: SP
Resp. Legal: PEDRO PAULO DA SILVA CPF: 202.504.418-61
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011 **Continua na página 8**

Continuação da página 7

59. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1306/2011 Data de Protocolo: 22/06/2011
No. CEVS: 352240601-561-000543-2-1
Razão Social: MARIA ALBERTINA DE ALMEIDA SILVA
CNPJ/CPF: 197.358.018/76 - ( )
Endereço: R HOLANDA, 181 JD EUROPA
Município: ITAPEVA CEP: 18406-480 UF: SP
Resp. Legal: MARIA ALBERTINA DE ALMEIDA SILVA
CPF: 197.358.018-76
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011

60. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1307/2011 Data de Protocolo: 22/06/2011
No. CEVS: 352240601-526-000113-0-4
Razão Social: DIVAIL JOSE DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 177.201.438/92 - ( )
Endereço: R CEL QUEIROZ, 270 CASA 1 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-465 UF: SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011

61. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1308/2011 Data de Protocolo: 22/06/2011
No. CEVS: 352240601-526-000074-2-0
Razão Social: ELAINE DE JESUS SANTOS
CNPJ/CPF: 177.200.278/09 - ( )
Endereço: R LARANJAL, 215 DAS PEDRAS
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: ELAINE DE JESUS SANTOS CPF: 177.200.278-09
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011

62. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1309/2011 Data de Protocolo: 22/06/2011
No. CEVS: 352240601-526-000130-2-1
Razão Social: DANIEL CAMARGO DA ROSA
CNPJ/CPF: 177.198.358/24 - ( )
Endereço: R HIGINO MARQUES, 2561 CASA 03 JD MARINGA
Município: ITAPEVA CEP: 18407-120 UF: SP
Resp. Legal: DANIEL CAMARGO DA ROSA CPF: 177.198.358-24
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011

63. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1310/2011 Data de Protocolo: 22/06/2011
No. CEVS: 352240601-526-000019-0-2
Razão Social: CLAUDINEI DOS SANTOS FERMINO
CNPJ/CPF: 287.491.158/55 - ( )
Endereço: R JOSE FERRARI, 119 VL APARECIDA
Município: ITAPEVA CEP: 18401-020 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDINEI DOS SANTOS FERMINO
CPF: 287.491.158-55
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011

64. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1311/2011 Data de Protocolo: 22/06/2011
No. CEVS: 352240601-526-000011-2-0
Razão Social: GILMAR ANTUNES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 281.132.238/86 - ( )
Endereço: R NORBERTO TRINDADE V VEIGA, 215 JD GRAJAU
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: GILMAR ANTUNES DE OLIVEIRA
CPF: 281.132.238-86
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011

65. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1346/2011 Data de Protocolo: 27/06/2011
No. CEVS: 352240601-552-000366-2-5
Razão Social: MIRTES MARINS DE CAMARGO
CNPJ/CPF: 099.236.698/40 - ( )
Endereço: ARTUR AMARAL CAMARGO, 350 VL TAQUARI
Município: ITAPEVA CEP: 18408-430 UF: SP
Resp. Legal: MIRTES MARINS CAMARGO CPF: 099.236.698-40
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011

66. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1347/2011 Data de Protocolo: 27/06/2011
No. CEVS: 352240601-526-000154-2-3
Razão Social: LUCIMARA ALVES DE ALMEIDA RODRIGUES
CNPJ/CPF: 099.233.618/02 - ( )
Endereço: R CEL CRESCÊNCIO, 813 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-140 UF: SP
Resp. Legal: LUCIMARA ALVES DE ALMEIDA RODRIGUES
CPF: 099.233.618-02
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011

67. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1348/2011 Data de Protocolo: 22/06/2011
No. CEVS: 352240601-526-000060-2-5
Razão Social: JOSE MARIA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 087.029.478/46 - ( )
Endereço: BAIRRO FAZENDA VELHA, FAZENDA VELHA
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: JOSE MARIA DE OLIVEIRA CPF: 087.029.478-46
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011

68. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1349/2011 Data de Protocolo: 27/06/2011
No. CEVS: 352240601-526-000118-2-7
Razão Social: ROQUE DE SOUZA JARDIM
CNPJ/CPF: 086.157.918/64 - ( )
Endereço: R JOAO PINN,218 VL APARECIDA
Município: ITAPEVA CEP: 18401-060 UF: SP
Resp. Legal: ROQUE DE SOUZA JARDIM CPF: 086.157.918-64
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011 **Continua na página 9**

Continuação da página 8

69. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1350/2011 Data de Protocolo: 27/06/2011
No. CEVS: 352240601-526-000029-0-9
Razão Social: REGINALDO DOUGLAS DE CAMARGO
CNPJ/CPF: 081.813.208/67 - ( )
Endereço: R JUVENAL CELESTINO SANTOS, 12 JD SAO CAMILO
Município: ITAPEVA CEP: 18408-270 UF: SP
Resp. Legal: REGINALDO DOUGLAS DE CAMARGO
CPF: 081.813.208-67

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.

ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011

70. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1351/2011 Data de Protocolo: 27/06/2011
No. CEVS: 352240601-526-000150-2-4
Razão Social: FRANCISCO EDMILSON DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 081.753.128/90 - ( )
Endereço: R ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA, 85 JD SAO FRANCISCO
Município: ITAPEVA CEP: 18411-230 UF: SP
Resp. Legal: FRANCISCO EDMILSON DOS SANTOS
CPF: 081.753.128-90

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.

ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011

71. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1352/2011 Data de Protocolo: 27/06/2011
No. CEVS: 352240601-552-000435-2-4
Razão Social: REYNALDO BENEDICTO DOS SANTOS FILHO
CNPJ/CPF: 081.714.098/06 - ( )
Endereço: R ALBERTO VILHENA JUNIOR, 1374 CASA 02 JD MARINGA
Município: ITAPEVA CEP: 18406-110 UF: SP
Resp. Legal: REYNALDO BENEDICTO DOS SANTOS FILHO
CPF: 081.714.098-06

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.

ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011

72. .Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1353/2011 Data de Protocolo: 27/06/2011
No. CEVS: 352240601-526-000076-2-5
Razão Social: PAULO FLAVIO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 081.709.708/22 - ( )
Endereço: PALMEIRINHA, S/N PALMEIRINHA
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: PAULO FLAVIO DE OLIVEIRA CPF: 081.709.708-22

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o cancelamento do Cadastro de Funcionamento, pois o mesmo encerrou suas atividades.

ITAPEVA, quinta-feira, 7 de julho de 2011

---

01. Comunicado de CANCELAMENTO DE AUTOS

AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AC Nº 0321
AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AC Nº 0326
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE SÉRIE AC Nº 0292

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica o cancelamento dos autos por erro de lavratura em 22/07/11.

01. COMUNICADO DE ERRATA.
Comunicado de CANCELAMENTO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.085/2002 Data de Protocolo: 01/08/2002
No. CEVS: 352240601-561-000520-2-7
Razão Social: JOSE LEONIDAS DE ARAUJO
CNPJ/CPF: 750.679.358/04 - ( )
Endereço: ESTRADA MARINGA , S/N FUNDAO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
ITAPEVA, terça-feira, 22 de julho de 2011

02. COMUNICADO DE ERRATA.
Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.952/2004 Data de Protocolo: 11/08/2004
No. CEVS: 352240601-552-000477-2-4
Razão Social: JOSIANE DE ALMEIDA SILVA
CNPJ/CPF: 224.094.008/50 - ( )
Endereço: R HOLANDA , 181 JD EUROPA
Município: ITAPEVA CEP: 18406-480 UF: SP
ITAPEVA, quarta-feira, 22 de julho de 2011

03. COMUNICADO DE ERRATA.
Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1314/2009 Data de Protocolo: 24/08/2009
No. CEVS: 352240601-561-000721-2-5
Razão Social: WLADIMIR GALHOTI
CNPJ/CPF: 752.848.638/87 - ( )
Endereço: R ITU, 608 VL APARECIDA
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
ITAPEVA, quarta-feira, 22 de julho de 2011

04. COMUNICADO DE ERRATA.
Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1405/2009 Data de Protocolo: 02/09/2009
No. CEVS: 352240601-561-000744-2-0
Razão Social: JOSE SOARES DE LIMA
CNPJ/CPF: 515.379.408/30 - ( )
Endereço: R ELVIRA RIBEIRO BICUDO AMARAL, 166 JD GRAJAU
Município: ITAPEVA CEP: 18404-410 UF: SP
ITAPEVA, quarta-feira, 22 de julho de 2011

05. COMUNICADO DE ERRATA.
Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.623/2006 Data de Protocolo: 24/04/2006
No. CEVS: 352240601-561-000638-2-7
Razão Social: MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 360.161.778/14 - ( )
Endereço: BAIRRO FAZENDA VELHA, S/N RIBEIRAO BRANCO
Município: ITAPEVA CEP: 18430-000 UF: SP
ITAPEVA, quarta-feira, 22 de julho de 2011

06. COMUNICADO DE ERRATA.
Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1482/2009 Data de Protocolo: 15/09/2009
No. CEVS: 352240601-561-000750-2-7
Razão Social: GENILDA CARVALHO DA COSTA
CNPJ/CPF: 318.837.948/03 - ( )
Endereço: AV CANDIDO RODRIGUES, 1176 JD IMPERADOR
Município: ITAPEVA CEP: 18411-250 UF: SP
ITAPEVA, quarta-feira, 22 de julho de 2011

07. COMUNICADO DE ERRATA.
Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1889/2009 Data de Protocolo: 20/11/2009
No. CEVS: 352240601-561-000769-2-9 **Continua na página 10**

Continuação da página 9

Razão Social: SAMUEL ALVES
CNPJ/CPF: 204.871.808/60 - ( )
Endereço: R SAO JUDAS TADEU, 62 VL SAO MIGUEL
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP.
ITAPEVA, quarta-feira, 22 de julho de 2011

08. COMUNICADO DE ERRATA.
Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1511/2009 Data de Protocolo: 18/09/2009
No. CEVS: 352240601-561-000748-2-9
Razão Social: VERA LUCIA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 202.587.548/77 - ( )
Endereço: R MARIO PRANDINI, 1259 JD FERRARI
Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP
ITAPEVA, quarta-feira, 22 de julho de 2011

09. COMUNICADO DE ERRATA.
Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1316/2009 Data de Protocolo: 24/08/2009
No. CEVS: 352240601-561-000720-2-8
Razão Social: EDIZIO ROSA DIAS
CNPJ/CPF: 889.599.618/68 - ( )
Endereço: R AVARE, 423 VL APARECIDA
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
ITAPEVA, quarta-feira, 22 de julho de 2011

10. COMUNICADO DE ERRATA.
Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1878/2009 Data de Protocolo: 17/11/2009
No. CEVS: 352240601-561-000766-2-7
Razão Social: CLEIDE MARIA FERREIRA
CNPJ/CPF: 141.799.448/71 - ( )
Endereço: BAIRRO DO FUNDAO, S/N SANBRA
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
ITAPEVA, quarta-feira, 22 de julho de 2011

11. COMUNICADO DE ERRATA.
Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.1161/2002 Data de Protocolo: 19/08/2002
No. CEVS: 352240601-526-000056-2-2
Razão Social: JOSE ROMUALDO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 106.828.018/28 - ( )
Endereço: R NORBERTO TRINDADE VASCONCELOS VEIGA, 208 JD GRAJAU
Município: ITAPEVA CEP: 18404-420 UF: SP
ITAPEVA, quarta-feira, 22 de julho de 2011

01.Comunicado de AIMP. DE ADVERTENCIA

No. Protocolo: 05.1471/2011 Data de Protocolo: 11/07/2011
No. CEVS: Data de Vencimento: / /
Razão Social: FERNANDO IBARRA MODENEZIE CIA LTDA
CNPJ/CPF: 010.586.892/0001-08( )
Endereço: PÇ DO CORREIO,02 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: *****-*** UF: SP
Resp. Legal: CPF: . . -
Resp. Técnico: CPF: . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o AIMP. DE ADVERTENCIA AC Nº 0285 de 08/07/2011.
ITAPEVA, quarta-feira, 27 de julho de 2011.

02.Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO

No. Protocolo: 02.1475/2011 Data de Protocolo: 12/07/2011
No. CEVS: 352240601-471-000084-1-9 Data de Vencimento: / /
Razão Social: F. DAS CHAGAS GOMES ME
CNPJ/CPF: 008.310.949/0001-08( )
Endereço: R JOSE LARA,20 JD VIRGINIA
Município: ITAPEVA CEP: 18411-240 UF: SP
Resp. Legal: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES
CPF: 271.697.148-09
Resp. Técnico: CPF: . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.:
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o AUTO DE INFRAÇÃO AC Nº 0313 de 08/07/2011.
ITAPEVA, quarta-feira, 27 de julho de 2011.

03.Comunicado de ENCAMINHAMENTO DE AUTO PARA DIVIDA ATIVA

No. Protocolo: 05.928/2011 Data de Protocolo: 26/04/2011
No. CEVS: Data de Vencimento: / /
Razão Social: EDSON APOLINARIO CARVALHO
CNPJ/CPF: 013.247.582/0001-57( )
Endereço: R HIGINO MARQUES,1800 JD MARINGA
Município: ITAPEVA CEP: *****-*** UF: SP
Resp. Legal: CPF: . . -
Resp. Técnico: CPF: . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.:
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ENCAMINHAMENTO DE AUTO PARA DIVIDA ATIVA AC Nº 0300 de 26/04/2011.
ITAPEVA, quarta-feira, 27 de julho de 2011.

04.Comunicado de AIMP. DE MULTA

No. Protocolo: 02.1542/2011 Data de Protocolo: 19/07/2011
No. CEVS: 352240601-471-000027-1-2 Data de Vencimento: / /
Razão Social: JOAQUIM RODRIGUES FURTADO ITAPEVA ME
CNPJ/CPF: 001.894.235/0001-37( )
Endereço: R ANTONIO CARLOS VEIGA,206 VL RIBAS
Município: ITAPEVA CEP: 18403-010 UF: SP
Resp. Legal: JOAQUIM RODRIGUES FURTADO
CPF: 248.819.378-04
Resp. Técnico: CPF: . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.:
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o AIMP. DE MULTA AC Nº 0287 de 19/07/2011.
ITAPEVA, quarta-feira, 27 de julho de 2011.

05.Comunicado de ARQUIVAMENTO DE AUTO

No. Protocolo: 01.1220/2011 Data de Protocolo: 13/06/2011
No. CEVS: 352240601-477-000072-1-8
Data de Vencimento:11/05/2012
Razão Social: FERNANDO IBARRA MODENEZI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 010.586.892/0001-08( )
Endereço: PÇA DO CORREIO,02 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-360 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDO IBARRA MODENEZI
CPF: 065.408.638-96
Resp. Técnico: JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
CPF: 299.797.898-08
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 41286 UF: 29
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMENTO DE AUTO AC Nº 0309 de 13/06/2011.
ITAPEVA, quarta-feira, 27 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇ O

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇ O

PORTARIA SME N.° 213, DE 08 DE JULHO DE 2011

AUTORIZA a ocupação das dependências da zeladoria da Escola Municipal Profª. Terezinha de Moura Rodrigues Gomes.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 6° da Resolução SME n.º 007, de 16 de junho de 2010;
CONSIDERANDO a indicação do Diretor da Escola Municipal Profª.

Continua na página 11

Continuação da página 10

Terezinha de Moura Rodrigues Gomes, trazida pelo Ofício n.° 026, de 27 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a anuência do respectivo Conselho de Escola,

R E S O L V E

Art. 1º Fica autorizada a Sra. Silmara Aparecida Ribeiro, RG n.° 27.054.437-0, a ocupar as dependências da zeladoria da Escola Municipal Profª. Terezinha de Moura Rodrigues Gomes, observadas as disposições da Resolução SME n.º 007, de 16 de junho de 2010.

Art. 2º As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pela Secretária Municipal da Educação.

Art. 3º O Diretor da Escola Municipal Profª. Terezinha de Moura Rodrigues Gomes zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Art. 4º A presente autorização tem validade por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 08 de julho de 2011.

Selma do Carmo Bührer CRAVO
Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA DE AÇ O SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇ O SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 009/2011

Dispõe sobre Processo de Escolha Suplementar para preenchimento de vaga no conselho tutelar gestão 209/2011 e dá outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPEVA – Gestão 2009/2011, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** a seguinte resolução:

Art. 1º - Considerando a renuncia da conselheira tutelar Leonilda Antunes dos Santos, e a impossibilidade de sua suplente Rosangela Aparecida Ferreira de assumir o cargo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião extraordinária de 22 de Julho de 2011, resolve;

§ 1º Iniciar processo de escolha suplementar para preenchimento de vaga no conselho tutelar;

I- O processo respeitará todos os trâmites legais exigidos em legislação vigente,

II- O calendário eleitoral que disciplina o processo de escolha suplementar para preenchimento de vaga seguirá os tramites a seguir:

DIA	AÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
27/07	Divulgação da abertura das inscrições ao processo seletivo de candidatos ao Conselho Tutelar		Secretaria Municipal de Ação Social/ Imprensa oficial/ Faixas/Rádios AM e FM
01 à 03/08/2011	Período para registro de candidatura para o Conselho Tutelar (Inscrições Abertas)	9:00 – 11:00 e das 14:00 – 17:00	Secretaria Municipal de Ação Social Rua: Mario Prandini, nº 930 - Centro
04/08/2011	Analise dos documentos apresentados pelos pré-candidatos a Conselheiros Tutelares	8:00 as 18:00	Secretaria Municipal de Ação Social Rua: Mario Prandini, nº 930 - Centro
06 e 07/08/11	Capacitação para os pré-candidatos a conselheiro Tutelar	8:00 – 12:00 13:00 – 17:00	ACDC Praça 20 de Setembro, nº 164 - Centro
13/08/11	Realização da prova escrita eliminatória	8:00 – 12:00	ACDC Praça 20 de Setembro, nº 164 - Centro
15/08/11	Divulgação do resultado da prova escrita e agendamento para a avaliação psicológica para continuidade no processo dos aprovados na prova escrita.	8:00 – 11:00 14:00 – 17:00	Secretaria Municipal de Ação Social Rua: Mario Prandini, nº 930 - Centro
16 a 19/08/11	Testes psicológicos	A definir	À Definir
24/08/11	Resultado da avaliação psicológica		Secretaria Municipal de Ação Social Rua: Mario Prandini, nº 930 - Centro
25 e 26/08/11	Prazo para apresentação de impugnação de candidaturas	9:00-11:00 14:00-17:00	Secretaria Municipal de Ação Social Rua: Mario Prandini, nº 930 - Centro
27/08/2011	Prazo para apresentação de recursos contra impugnação de candidatura	9:00-11:00 14:00-17:00	Secretaria Municipal de Ação Social Rua: Mario Prandini, nº 930 - Centro
27/08/2011	Prazo final para julgamento de eventuais recursos contra impugnação de candidatura e divulgação dos nomes dos candidatos	9:00-11:00 14:00-17:00	Secretaria Municipal de Ação Social Rua: Mario Prandini, nº 930 - Centro
31/08/2011	Publicação/ Divulgação da lista oficial dos candidatos a Conselheiro Tutelar		Secretaria Municipal de Ação Social/ Imprensa Oficial/ Rádios AM e FM/ ADESAI
01/09/2011	Sorteio dos números dos candidatos para a cédula	9:00h	Secretaria Municipal de Ação Social Rua: Mario Prandini, nº 930 - Centro
02/09/2011	Inicio do período de propaganda Eleitoral dos candidatos à eleição do Conselho Tutelar.		
15/09/2011	Termino do período de propaganda eleitoral dos candidatos a eleição do Conselho Tutelar	18:00 h	
16/09/2011	Reunião final com candidatos, fiscais,. Membros do CMDCA e da Comissão Eleitoral com o Ministério Publico.	18:00 h	Secretaria Municipal de Ação Social Rua: Mario Prandini, nº 930 - Centro
16/09/2011	Lacração publica das urnas utilizadas na votação	18:00 h	Secretaria Municipal de Ação Social Rua: Mario Prandini, nº 930 - Centro
17/09/2011	Eleição do Conselho Tutelar	9:00-16:00	E.M Acácio Piedade, R: Avenida Acácio Piedade, 657 – Itapeva/SP
17/09/2011	Apuração dos votos	18:00 h	E.M Acácio Piedade, R: Avenida Acácio Piedade, 657 – Itapeva/SP
17/09/2011	Divulgação dos Resultados	22:00 h	E.M Acácio Piedade, R: Avenida Acácio Piedade, 657 – Itapeva/SP
22/09/2011	Divulgação dos resultados em Imprensa Oficial	------	Imprensa Oficial
28/09/2011	Posse dos Conselheiros Tutelares Eleitos	20:00 h	Câmara Municipal, Rua: Lucas de Camargo, 520 – Itapeva/SP

§ 2º O mandato terá inicio na data de 28 de Setembro de 2011 e termino em 03 de Novembro de 2011;

§ 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Itapeva 22 de Julho de 2011.

Raquel Vieira Murat Zacarias
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança
e do Adolescente - CMDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇ O E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ O E FINANÇAS

Edital de: - Chamada Pública nº 04/2011
Acha-se aberta nesta Prefeitura a Licitação:

Edital de Chamada Pública Nº 04/2.011

Chamada Pública nº 04/2011 para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, as Unidades da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

Prazo para Apresentação de propostas:

Os grupos formais deverão apresentar a documentação para habilitação e propostas até às 14h00min, do dia 08/08/2011, no Departamento de Compras, localizada no Paço Municipal sito à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro.

Os interessados poderão retirar o Edital completo na Seção de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itapeva, no horário das 08h00min às 18h00min de segunda à sexta-feira, ou através do site da Prefeitura de Itapeva (www.itapeva.sp.gov.br). O fornecimento do Edital será feito sem cobrança de taxas.

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação ou na Seção de Compras, no horário de 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira.- fones (15) 3522-3079 – 3522-3208.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 21 de julho de 2.011.

*** PRECATÓRIOS ***

CALCULOS PELA EMENDA 62 - APARTIR DATA DO DECRETO Nº 6.756/2010 DE 03/02/2010

MÊS P/ BASE DE CÁLCULO	RCL (últimos 12 meses)	VALOR DO MÊS (1/12)	PERCENTUAL 1% - RCL	VALOR A PAGAR	DEPOSITO - 50%	DEPOSITO - 50%	MÊS DE PAGTO	MÊS DE REFERÊNCIA
mai/11	163.916.155,34	13.659.679,61	136.596,80	136.596,80	68.298,40	68.298,40	jul/11	15/07/11
TOTAL			136.596,80	136.596,80				

Editais de: - Pregões Presenciais nº 79, 80, 81,82 /2011
e Pregão 74/2011 REEDITADO
Acham-se abertas nesta Prefeitura as seguintes licitações:

Pregão Presencial Nº 79/11

Pregão Presencial Nº 79/2011 do tipo Menor Preço – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; **OBJETO: Aquisição de Mobiliários,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Credenciamento, início às **09:00** horas do dia **09/08/2.011. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br. Informações pregao@itapeva.sp.gov.br ou pinhe@itapeva.sp.gov.br - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8041. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva –SP.**

Prefeitura Municipal de Itapeva, 21 de julho de 2011.
JOSÉ CARLOS PIGNAGRANDI – Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 80/2011

Pregão Presencial Nº 80/11 do tipo Menor Preço - OBJETO: Contratação de Serviços com material incluso, para Pintura e Manutenção Corretiva de Prédio Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Credenciamento início às **14:30** horas do dia **09/08/2.011**. O Edital completo disponível no Site:- **www.itapeva.sp.gov.br Informações pregao@itapeva.sp.gov.br ou elzi@itapeva.sp.gov.br - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8079.** Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva –SP**.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 21 de julho de 2011.
ELZI C. MACIEL – Pregoeira

Pregão Presencial Nº 81/11

Pregão Presencial Nº 81/2011 do tipo Menor Preço - OBJETO: Contratação de Serviços para confecção de Caixas Boca de Lobo e Assentamento de Tubos de Concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais. Credenciamento, início às **14:30** horas do dia **10/08/2.011.** O Edital completo disponível no Site:- **www.itapeva.sp.gov.br, Informações pregao@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) 3522-1002.** Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP**.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 21 de julho de 2.011.
JOSÉ MARIA RIBEIRO – Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 82/11

Pregão Presencial Nº 82/2011 do tipo Menor Preço - OBJETO: **Aquisição de Cestas de Alimentação** para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Credenciamento início às **14:30** horas do dia **15/08/2.011**. **O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br. Informações pregao@itapeva.sp.gov.br - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8006. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva –SP.**

Prefeitura Municipal de Itapeva, 21 de julho de 2011.
PAULO SEBASTIÃO DAIDONE – Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 74/11 - REEDITADO COM ALTERAÇÕES

Pregão Presencial Nº 74/2011 do tipo Menor Preço por ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; **OBJETO: Aquisição de materiais de expediente,** para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Credenciamento, início às **09:00** horas do dia **10/08/2.011.** O Edital completo disponível no Site:- **www.itapeva.sp.gov.br, Informações elzi@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) 3526-8079.** Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP**.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 21 de julho de 2.011.
ELZI C. MACIEL – Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇ O E FINANÇAS

2 TRIMESTRE DO ENSINO 2.011

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapeva

APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO
(ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO)
PREFEITURA MUNICIPAL

22/07/2011 JANEIRO A JUNHO/2011 Pagina 1

RECEITA DE IMPOSTOS

	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADACAO ATE O PERIODO
Proprios	15.728.108,00	8.701.655,00
Transferencias da Uniao	28.276.529,00	13.154.503,12
Transferencias do Estado	42.366.589,00	22.985.291,21
Total	86.371.226,00	44.841.449,33
Retencoes do FUNDEB	14.128.623,60	7.204.107,33
Receitas Liquidas	72.242.602,40	37.637.342,00

APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercicio (Prev. Atualizada)	Ate o Periodo (Arrecadacao)
TOTAL (25%)	21.592.806,50	11.210.362,33

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO

	Dotacao Atualizaca (para o Exercicio) Valor	%	Despesa Empenhada (ate o periodo) Valor	%	Despesa Liquidada (ate o periodo) Valor	%	Despesa Paga (ate o periodo) Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	22.103.701,60	25,59	11.307.187,91	25,21	10.199.117,21	22,74	10.068.223,94	22,45
ensino fundamental	4.952.139,60	5,73	2.372.640,41	5,29	1.989.821,97	4,43	1.930.993,19	4,30
educacao infantil	2.852.090,40	3,30	1.682.764,82	3,75	957.512,56	2,13	885.448,07	1,97
educacao de jovens e adultos	60.860,00	0,07	550,00	0,00	550,00	0,00	550,00	0,00
educacao especial	109.988,00	0,12	47.125,35	0,10	47.125,35	0,10	47.125,35	0,10
retencoes do fundeb	14.128.623,60	16,35	7.204.107,33	16,06	7.204.107,33	16,06	7.204.107,33	16,06
DEDUCOES								
ENSINO FUNDAMENTAL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			3.394,57	0,00	3.394,57	0,00	3.394,57	0,00
EDUCACAO INFANTIL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS								
TOTAL DESPESAS			4.099.686,01	9,14	2.991.615,31	6,67	2.860.722,04	6,37
RETENCOES DO FUNDEB			7.204.107,33	16,06	7.204.107,33	16,06	7.204.107,33	16,06
TOTAL			11.303.793,34	25,20	10.195.722,64	22,73	10.064.829,37	22,44

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapeva

RECEITA DE IMPOSTOS - BASE DE CALCULO PARA APLICACAO NO ENSINO
PREFEITURA MUNICIPAL

22/07/2011 JANEIRO A JUNHO/2011 Pagina 1

DISCRIMINACAO	PREVISAO INICIAL DO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZACA DO EXERCICIO	ARRECADACAO ATE O PERIODO
RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS			
PROPRIOS	15.660.934,00	15.728.108,00	8.701.655,00
IMPOSTOS	14.233.788,00	14.289.395,00	7.730.521,77
1.1.1.2.02.00.000 - IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	4.531.130,00	4.531.130,00	2.844.117,48
1.1.1.2.04.31.000 - RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	1.281.801,00	1.281.801,00	582.799,42
1.1.1.2.04.34.000 - RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	94.393,00	150.000,00	88.393,19
1.1.1.2.08.00.000 - IMP.S/TR.INTER VIVOS-BENS IMOV.E DIR.REAIS S/IMOV.	1.267.094,00	1.267.094,00	713.252,52
1.1.1.3.05.00.000 - IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN	7.059.370,00	7.059.370,00	3.501.959,16
DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	1.235.151,00	1.235.151,00	884.999,71
1.9.3.1.11.00.000 - REC.DIV.ATIVA DO IMP.S/A PROP.PRED.TERRIT.URBANA	1.157.035,00	1.157.035,00	825.525,45
1.9.3.1.12.00.000 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00
1.9.3.1.13.00.000 - REC.DIVIDA ATIVA DO IMP.S/SERV.DE QUALQ.NATUREZA	76.616,00	76.616,00	59.474,26
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	191.995,00	203.562,00	86.133,52
1.9.1.1.38.00.000 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	33.536,00	33.536,00	11.405,06
1.9.1.1.39.00.000 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	500,00	500,00	0,00
1.9.1.1.40.00.000 - MULT.E JUROS DE MORA DO IMP.S/SERV.QUALQ.NATUREZA	45.471,00	45.471,00	15.003,69
1.9.1.3.11.00.000 - MULT.JUR.MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	103.555,00	103.555,00	54.839,11
1.9.1.3.12.00.000 - MULT.JUR.MORA DA DIV.ATIVA DO ITBI	500,00	500,00	0,00
1.9.1.3.13.00.000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISSQN	8.433,00	20.000,00	4.885,66
TRANSFERENCIAS	70.643.118,00	70.643.118,00	36.139.794,33
FEDERAIS	28.276.529,00	28.276.529,00	13.154.503,12
1.7.2.1.01.02.000 - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	27.655.709,00	27.655.709,00	13.011.200,99
1.7.2.1.01.05.000 - COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL	373.559,00	373.559,00	35.386,25
1.7.2.1.36.00.000 - TRANS.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERACAO-L.C. N.87/96	247.261,00	247.261,00	107.915,88
ESTADUAIS	42.366.589,00	42.366.589,00	22.985.291,21
1.7.2.2.01.01.000 - COTA-PARTE DO ICMS	34.476.420,00	34.476.420,00	17.330.757,96
1.7.2.2.01.02.000 - COTA-PARTE DO IPVA	7.530.694,00	7.530.694,00	5.535.278,41
1.7.2.2.01.04.000 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	359.475,00	359.475,00	119.254,84
TOTAL GERAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	86.304.052,00	86.371.226,00	44.841.449,33
DEDUCOES PARA FORMACAO DO FUNDEB			
REDUCOES DE TRANSFERENCIAS	-14.128.623,60	-14.128.623,60	-7.204.107,33
FEDERAIS	-5.655.305,80	-5.655.305,80	-2.630.900,20
1.7.2.1.01.02.000 - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	-5.531.141,80	-5.531.141,80	-2.602.239,86
1.7.2.1.01.05.000 - COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL	-74.711,80	-74.711,80	-7.077,20
1.7.2.1.36.00.000 - TRANS.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERACAO-L.C. N.87/96	-49.452,20	-49.452,20	-21.583,14
ESTADUAIS	-8.473.317,80	-8.473.317,80	-4.573.207,13
1.7.2.2.01.01.000 - COTA-PARTE DO ICMS	-6.895.284,00	-6.895.284,00	-3.466.151,47
1.7.2.2.01.02.000 - COTA-PARTE DO IPVA	-1.506.138,80	-1.506.138,80	-1.107.055,66
1.7.2.2.01.04.000 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	-71.895,00	-71.895,00	0,00
TOTAL LIQUIDO	72.175.428,40	72.242.602,40	37.637.342,00

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapeva

RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO
PREFEITURA MUNICIPAL

22/07/2011 JANEIRO A JUNHO/2011 Pagina 1

FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS - EXCETO FUNDEB					
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			691.384,00	691.384,00	434.652,00
	2000004 - DSE - MERENDA ESCOLAR		242.584,00	242.584,00	115.192,00
02	2000004	1.7.6.2.02.00.002 - MERENDA ESCOLAR - DSE	242.584,00	242.584,00	115.192,00
	2300001 - TRASNPORTE DE ALUNOS - MEDIO		448.800,00	448.800,00	319.460,00
02	2300001	1.7.6.2.02.00.001 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	448.800,00	448.800,00	319.460,00
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			8.326.009,00	9.259.579,00	5.084.486,49
	2000001 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR-FNDE/PNAE		931.105,00	931.105,00	338.664,00
05	2000001	1.7.2.1.35.03.001 - PNAEF - FUNDAMENTAL - MERENDA ESCOLAR - PNAE	931.105,00	931.105,00	338.664,00
	2000002 - PROG.NAC.DE ALIMENTACAO ESCOLAR-FNDE/PNAE CRECHES		203.172,00	203.172,00	92.928,00
05	2000002	1.7.2.1.35.03.002 - PNAC - PNAE - CRECHES	203.172,00	203.172,00	92.928,00
	2000003 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO QUILOMBO - PNAQ		11.745,00	11.745,00	4.512,00
05	2000003	1.7.2.1.35.03.003 - PNAQ - PNAE - QUILOMBOLA	11.745,00	11.745,00	4.512,00
	2000011 - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTACAO PRE-ESCOLA - PNAP		109.698,00	109.698,00	51.864,00
05	2000011	1.7.2.1.35.03.004 - PNAP-PROG.NAC.ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLA.	109.698,00	109.698,00	51.864,00
	2000013 - PNAEM - PROG NAC ALIMENT ENSINO MEDIO		306.635,00	306.635,00	138.816,00
05	2000013	1.7.2.1.35.03.005 - PNAEM-PROG.NAC.ALIMENTACAO -ENSINO MEDIO	306.635,00	306.635,00	138.816,00
	2000014 - PNAE-EJA - MERENDA EDUC JOVEM E ADULTOS		72.406,00	72.406,00	19.128,00
05	2000014	1.7.2.1.35.03.006 - PNAE - EJA - MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS	72.406,00	72.406,00	19.128,00
	2100002 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - EDUCACAO INFANTIL		15.858,00	15.858,00	9.729,99
05	2100002	1.7.2.1.35.04.001 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL.	15.858,00	15.858,00	9.729,99
	2200003 - PROGR.APOIO SIST.ENS.ATEND.EDUC.JOVENS/ADULTOS-EJA		10.000,00	10.000,00	0,00
05	2200003	1.7.2.1.35.99.001 - PEJA - PROGRAMA DE ALFABETIZACAO-JOVENS E ADULTOS.	10.000,00	10.000,00	0,00
	2200004 - PROGR.NAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE		407.551,00	407.551,00	114.530,82
05	2200004	1.7.2.1.35.04.002 - PROGRAMA NAC.DE APOIO AO TRANSP.ESCOLAR - PNATE	407.551,00	407.551,00	114.530,82
	2200005 - BRASIL ALFABETIZADO-FNDE		10.000,00	10.000,00	0,00
05	2200005	1.7.2.1.35.99.002 - BRASIL ALFABETIZADO	10.000,00	10.000,00	0,00
	2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO		6.125.300,00	6.125.300,00	3.343.966,95
05	2200006	1.7.2.1.35.01.000 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	6.125.300,00	6.125.300,00	3.343.966,95
	2200012 - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA		0,00	933.570,00	933.570,00
05	2200012	2.4.7.1.02.00.001 - CONVENIO - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	0,00	933.570,00	933.570,00

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Itapeva

RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO
PREFEITURA MUNICIPAL

22/07/2011 — JANEIRO A JUNHO/2011 — Pagina 2

FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE
	2300003	- TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MEDIO	122.539,00	122.539,00	36.776,73
05	2300003	1.7.2.1.35.04.003 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MEDIO	122.539,00	122.539,00	36.776,73
SUBTOTAL RECEITAS VINCULADAS			9.017.393,00	9.950.963,00	5.519.138,49
APLICACOES FINANCEIRAS					
01 - TESOURO			2.639,00	4.901,81	3.394,57
	2000000	- EDUCACAO	2.639,00	4.901,81	3.394,57
01	2000000	1.3.2.5.01.05.001 - REND.DEP.BANC.EDUCACAO - RECURSOS PROPRIOS.	2.639,00	4.901,81	3.394,57
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			3.783,00	3.783,00	1.039,83
	2000004	- DSE - MERENDA ESCOLAR	3.783,00	3.783,00	1.039,83
02	2000004	1.3.2.5.01.05.002 - REND.DED.BANC.MERENDA ESCOLAR - DSE.	3.783,00	3.783,00	1.039,83
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			63.767,00	123.873,24	89.427,15
	2000001	- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR-FNDE/PNAE	4.056,00	9.974,28	7.608,75
05	2000001	1.3.2.5.01.05.003 - REND.DEP.BANC.PNAEF - FUNDAMENTAL-MERENDA ESCOLAR.	4.056,00	9.974,28	7.608,75
	2000002	- PROG.NAC.DE ALIMENTACAO ESCOLAR-FNDE/PNAE CRECHES	89,00	1.925,92	1.888,48
05	2000002	1.3.2.5.01.05.004 - REND.DEP.BANC. PNAC - PNAE - CRECHES.	89,00	1.925,92	1.888,48
	2000003	- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO QUILOMBO - PNAQ	147,00	147,00	132,43
05	2000003	1.3.2.5.01.05.005 - REND.DEP.BANC. PNAQ - PNAE - QUILOMBOLA.	147,00	147,00	132,43
	2000013	- PNAEM - PROG NAC ALIMENT ENSINO MEDIO	500,00	500,00	0,00
05	2000013	1.3.2.5.01.05.006 - REND.DEP.BANCARIO-PNAEM-ALIMENTACAO-ENSINO MEDIO	500,00	500,00	0,00
	2000014	- PNAE-EJA - MERENDA EDUC JOVEM E ADULTOS	100,00	6.699,38	6.699,38
05	2000014	1.3.2.5.01.05.007 - REND.DEP.BANCARIO-PNAE-EJA-MERENDA ESCOLAR	100,00	6.699,38	6.699,38
	2100002	- TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - EDUCACAO INFANTIL	100,00	507,36	415,69
05	2100002	1.3.2.5.01.05.008 - REND.DEP.BANC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL	100,00	507,36	415,69
	2200003	- PROGR.APOIO SIST.ENS.ATEND.EDUC.JOVENS/ADULTOS-EJA	100,00	100,00	2,67
05	2200003	1.3.2.5.01.05.009 - REND.DEP.BANC.RECURSOS VINCULADOS AO PEJA	100,00	100,00	2,67
	2200004	- PROGR.NAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	1.646,00	1.646,00	413,49
05	2200004	1.3.2.5.01.05.010 - REND.DEP.BANC.RECURSOS VINCULADOS AO PNATE	1.646,00	1.646,00	413,49
	2200005	- BRASIL ALFABETIZADO-FNDE	100,00	444,30	444,30
05	2200005	1.3.2.5.01.05.011 - REND.DEP.BANC. RECURSOS - BRASIL ALFABETIZADO	100,00	444,30	444,30

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Itapeva

RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO
PREFEITURA MUNICIPAL

22/07/2011 — JANEIRO A JUNHO/2011 — Pagina 3

FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE
	2200006	- CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	56.929,00	56.929,00	49.405,29
05	2200006	1.3.2.5.01.05.012 - REND.DEP.BANC. RECURSOS VINCULADOS AO CSE	56.929,00	56.929,00	49.405,29
	2200012	- PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	0,00	45.000,00	22.416,67
05	2200012	1.3.2.5.01.05.013 - RENDIMENTO CONV.CAMINHO DA ESC.AQUIS.ONIBUS	0,00	45.000,00	22.416,67
SUBTOTAL APLICACOES FINANCEIRAS			70.189,00	132.558,05	93.861,55
FUNDEB - TRANSFERENCIAS					
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			48.424.705,00	48.529.705,00	26.432.728,70
	2600000	- EDUCACAO - FUNDEB	48.424.705,00	48.529.705,00	26.432.728,70
02	2600000	1.7.2.4.01.00.001 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	48.424.705,00	48.424.705,00	26.432.728,70
02	2600000	1.7.2.4.01.00.002 - OUTRAS RESTITUICOES FUNDEB	0,00	105.000,00	0,00
SUBTOTAL FUNDEB - TRANSFERENCIAS			48.424.705,00	48.529.705,00	26.432.728,70
FUNDEB - APLICACOES FINANCEIRAS					
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			283.624,00	283.624,00	178.750,26
	2600000	- EDUCACAO - FUNDEB	283.624,00	283.624,00	178.750,26
02	2600000	1.3.2.5.01.02.001 - REMUNERACAO DEP. BANCARIO - RECURSOS DO FUNDEB.	283.624,00	283.624,00	178.750,26
SUBTOTAL FUNDEB - APLICACOES FINANCEIRAS			283.624,00	283.624,00	178.750,26
TOTAL			57.795.911,00	58.896.850,05	32.224.479,00

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapeva

APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB

22/07/2011 JANEIRO A JUNHO/2011 Pagina 1

RECEITA DO FUNDEB

	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADACAO ATE O PERIODO
Receitas de Transferencias	48.529.705,00	26.432.728,70
Receitas de Aplicacoes Financeiras	283.624,00	178.750,26
Total	48.813.329,00	26.611.478,96

APLICACOES MINIMAS OBRIGATORIAS

TOTAL	48.813.329,00	26.611.478,96
MAGISTERIO (60 % DO TOTAL)	29.287.997,40	15.966.887,37

RETENCOES AO FUNDEB

Previsao Atualizada Para o Exercicio	Retido Ate o Periodo
14.128.623,60	7.204.107,33

APURACAO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O PERIODO

Transferencias Recebidas	Retencoes
26.432.728,70	7.204.107,33

DIFERENCA (REDEBIDO - RETIDO)

GANHO 19.228.621,37 PERDA

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotacao Atualizaca (para o Exercicio) Valor	%	Despesa Empenhada (ate o periodo) Valor	%	Despesa Liquidada (ate o periodo) Valor	%	Despesa Paga (ate o periodo) Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	49.478.323,00	101,36	27.237.818,90	102,35	24.036.458,85	90,32	23.434.845,99	88,06
MAGISTERIO	32.359.467,45	66,29	14.861.313,12	55,84	14.722.394,42	55,32	14.304.900,79	53,75
OUTRAS	17.118.855,55	35,07	12.376.505,78	46,50	9.314.064,43	35,00	9.129.945,20	34,30
DEDUCOES								
MAGISTERIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00		0,00
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)				0,00		0,00		0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00		0,00
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)				0,00		0,00		0,00
DESPESAS LIQUIDAS								
TOTAL			27.237.818,90	102,35	24.036.458,85	90,32	23.434.845,99	88,06
MAGISTERIO			14.861.313,12	55,84	14.722.394,42	55,32	14.304.900,79	53,75
OUTRAS			12.376.505,78	46,50	9.314.064,43	35,00	9.129.945,20	34,30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇ O E FINANÇAS

2 TRIMESTRE DA SA‡DE 2.011

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapeva

APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL

22/07/2011 JANEIRO A JUNHO/2011 Pagina 1

RECEITA DE IMPOSTOS

	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADACAO ATE O PERIODO
Proprios	15.728.108,00	8.701.655,00
Transferencias da Uniao	28.276.529,00	13.154.503,12
Transferencias do Estado	42.366.589,00	22.985.291,21
Total	86.371.226,00	44.841.449,33

APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercicio (Prev. Atualizada)	Ate o Periodo (Arrecadacao)
TOTAL (15%)	12.955.683,90	6.726.217,39

DESPESAS PROPRIAS EM SAUDE

	Dotacao Atualizaca (para o Exercicio) Valor	%	Despesa Empenhada (ate o periodo) Valor	%	Despesa Liquidada (ate o periodo) Valor	%	Despesa Paga (ate o periodo) Valor	%
DESPESA TOTAL COM RECURSOS PROPRIOS	18.401.547,39	21,30	10.046.894,42	22,40	9.095.905,25	20,28	9.026.710,66	20,13
atencao basica	13.084.307,42	15,14	6.689.174,70	14,91	6.027.983,83	13,44	5.983.500,55	13,34
assistencia hospitalar e ambulatorial	3.668.078,97	4,24	2.675.837,81	5,96	2.477.020,08	5,52	2.476.761,66	5,52
suporte profilatico e terapeutico	928.769,00	1,07	391.411,94	0,87	300.561,37	0,67	276.806,98	0,61
vigilancia sanitaria	420.703,00	0,48	170.780,92	0,38	170.650,92	0,38	170.650,92	0,38
vigilancia epidemiologica	299.689,00	0,34	119.689,05	0,26	119.689,05	0,26	118.990,55	0,26
DEDUCOES								
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)			10.687,93	0,02	10.687,93	0,02	10.687,93	0,02
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)				0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS DEDUCOES			10.687,93	0,02	10.687,93	0,02	10.687,93	0,02
DESPESA LIQUIDA DA SAUDE			10.036.206,49	22,38	9.085.217,32	20,26	9.016.022,73	20,10

CN-SIFPM — CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2011 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	164.629.798,40	173.494.489,97	32.546.868,26	18,75	92.575.135,83	53,35	80.919.354,14
RECEITAS CORRENTES							
receita tributaria							
impostos	14.233.788,00	14.289.395,00	2.437.151,24	17,05	7.730.521,77	54,09	6.558.873,23
taxas	2.392.359,00	2.411.136,00	891.895,73	36,99	1.652.966,85	68,55	758.169,15
contribuicao de melhoria	100.000,00	100.000,00	21.829,36	21,82	93.258,25	93,25	6.741,75
receita de contribuicoes							
contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica	1.738.435,00	1.738.435,00	362.682,84	20,86	1.090.440,37	62,72	647.994,63
receita patrimonial							
receitas imobiliarias	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
receitas de valores mobiliarios	708.471,00	992.377,24	239.601,26	24,14	566.950,97	57,13	425.426,27
receita de concessoes e permissoes	148.500,00	148.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.500,00
receita agropecuaria							
outras receitas agropecuarias	10.000,00	10.000,00	1.460,60	14,60	3.597,84	35,97	6.402,16
receita de servicos							
receita de servicos	164.710,00	164.710,00	21.861,07	13,27	68.604,55	41,65	96.105,45
transferencias correntes							
transferencias intergovernamentais	138.682.002,40	139.648.014,31	22.396.070,20	16,03	71.911.244,22	51,49	67.736.770,09
transferencias de instituicoes privadas	614.723,00	614.723,00	36.723,00	5,97	93.223,00	15,16	521.500,00
transferencias de pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
transferencias de convenios	1.856.941,00	1.929.163,20	379.103,13	19,65	908.194,17	47,07	1.020.969,03
outras receitas correntes							
multas e juros de mora	675.021,00	933.140,07	134.390,27	14,40	360.691,60	38,65	572.448,47
indenizacoes e restituicoes	17.057,00	119.907,84	113.401,56	94,57	119.907,44	99,99	0,40
receita da divida ativa	1.927.504,00	1.929.692,10	506.495,22	26,24	1.351.526,96	70,03	578.165,14
receitas correntes diversas	180.287,00	338.911,48	41.026,79	12,10	114.002,75	33,63	224.908,73
RECEITAS DE CAPITAL							
operacoes de credito							
operacoes de credito internas	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	100,00	3.000.000,00	100,00	0,00
alienacao de bens							
alienacao de bens moveis	50.000,00	50.000,00	45.050,00	90,10	45.050,00	90,10	4.950,00
alienacao de bens imoveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
transferencias de capital							
transferencias de instituicoes privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
transferencias de convenios	1.107.500,00	5.053.884,73	1.918.125,99	37,95	3.464.955,09	68,56	1.588.929,64
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	164.629.798,40	173.494.489,97	32.546.868,26	18,75	92.575.135,83	53,35	80.919.354,14
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas							
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	164.629.798,40	173.494.489,97	32.546.868,26	18,75	92.575.135,83	53,35	80.919.354,14
DEFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	164.629.798,40	173.494.489,97	32.546.868,26	18,75	92.575.135,83	53,35	80.919.354,14
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES(utilizados para cred.adicionais)					6.316.032,85		

CN-SIFPM — CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2011 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% ((g+h)/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h)		
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	164.541.798,40	10.392.364,31	174.934.162,71	25.915.238,84	97.338.327,26	30.369.796,20	80.083.447,53	0,00	45,77	94.850.715,18
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	80.346.250,00	2.703.096,79	83.049.346,79	13.835.798,98	38.702.372,32	13.677.621,87	38.554.670,72	0,00	46,42	44.494.676,07
juros e encargos da divida	10.000,00	20.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
outras despesas correntes	66.429.490,40	1.818.399,48	68.247.889,88	8.512.461,82	44.451.158,05	12.544.251,89	30.890.800,38	0,00	45,26	37.357.089,50
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	12.335.887,00	6.570.835,33	18.906.722,33	2.779.298,56	11.618.039,48	3.273.847,35	8.197.219,02	0,00	43,35	10.709.503,31
inversoes financeiras	280.171,00	0,00	280.171,00	0,00	252.000,00	42.000,00	126.000,00	0,00	44,97	154.171,00
amortizacao / refinanciamento da divida	4.440.000,00	-20.000,00	4.420.000,00	787.679,48	2.314.757,41	832.075,09	2.314.757,41	0,00	52,37	2.105.242,59
RESERVA DE CONTINGENCIA										
reserva de contingencia	700.000,00	-699.967,29	32,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,71
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	164.541.798,40	10.392.364,31	174.934.162,71	25.915.238,84	97.338.327,26	30.369.796,20	80.083.447,53	0,00	45,77	94.850.715,18
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	164.541.798,40	10.392.364,31	174.934.162,71	25.915.238,84	97.338.327,26	30.369.796,20	80.083.447,53		45,77	94.850.715,18
SUPERAVIT (XIII)							12.491.688,30			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	164.541.798,40	10.392.364,31	174.934.162,71	25.915.238,84	97.338.327,26	30.369.796,20	92.575.135,83		52,91	82.359.026,88

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM — CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2011 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") — R$ 1,00

FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% ((b+c) / total (b+c))	% ((b+c)/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-(b+c))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)			
			No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	164.541.798,40	174.934.162,71	25.915.238,84	97.338.327,26	30.369.796,20	80.083.447,53	0,00	100,00	45,77	94.850.715,18
LEGISLATIVA										
acao legislativa	886.000,00	986.000,00	133.783,88	538.454,80	148.692,68	538.394,80	0,00	0,67	54,60	447.605,20
administracao geral	4.269.850,00	4.520.117,29	624.522,76	1.925.594,93	615.698,58	1.905.105,15	0,00	2,37	42,14	2.615.012,14
ESSENCIAL A JUSTICA										
administracao geral	997.041,00	937.041,00	129.601,58	388.693,01	134.274,60	362.278,46	0,00	0,45	38,66	574.762,54
ADMINISTRACAO										
planejamento e orcamento	839.867,00	858.867,00	113.307,33	417.416,03	146.779,37	370.243,77	0,00	0,46	43,10	488.623,23
administracao geral	5.483.198,00	5.695.198,00	727.854,06	3.546.257,31	881.834,17	2.574.386,62	0,00	3,21	45,20	3.120.811,38
administracao financeira	2.859.898,40	2.740.600,40	425.624,42	1.371.677,73	439.064,68	1.249.958,37	0,00	1,56	45,60	1.490.642,03
SEGURANCA PUBLICA										
administracao geral	1.298.644,00	1.298.644,00	272.356,25	770.781,28	250.066,17	701.991,43	0,00	0,87	54,05	596.652,57
policiamento	3.608.668,00	3.689.668,00	644.635,95	1.802.158,29	640.009,78	1.627.530,32	0,00	2,03	44,11	2.062.137,68
ASSISTENCIA SOCIAL										
administracao geral	1.502.991,00	1.496.991,00	255.099,01	832.128,67	248.795,67	724.897,80	0,00	0,90	48,42	772.093,20
assistencia ao idoso	52.600,00	299.159,36	241.065,76	271.709,88	78.704,36	90.965,28	0,00	0,11	30,40	208.194,08
assistencia ao portador de deficiencia	176.860,00	176.860,00	931,40	107.697,88	13.800,00	75.066,48	0,00	0,09	42,44	101.793,52
assistencia a crianca e ao adolescente	386.462,00	534.462,00	39.361,15	220.371,32	45.178,16	131.148,92	0,00	0,16	24,53	403.313,08
assistencia comunitaria	2.102.096,00	2.093.096,00	211.810,35	760.912,22	188.529,45	500.711,17	0,00	0,62	23,92	1.592.384,83
alimentacao e nutricao	0,00	1.317,00	1.317,00	1.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317,00
SAUDE										
atencao basica	17.340.938,00	18.960.207,51	2.716.848,30	9.071.307,66	2.898.403,49	8.146.647,81	0,00	10,17	42,96	10.813.559,70
assistencia hospitalar e ambulatorial	23.133.014,00	25.359.145,36	2.917.226,85	13.942.040,05	4.336.282,72	12.269.646,18	0,00	15,32	48,38	13.089.499,18
suporte profilatico e terapeutico	1.565.995,00	1.742.671,14	381.572,62	693.899,91	394.134,08	575.441,82	0,00	0,71	33,02	1.167.229,32
vigilancia sanitaria	735.652,00	712.854,00	73.968,57	202.936,15	80.659,23	198.839,91	0,00	0,24	27,89	514.014,09
vigilancia epidemiologica	849.565,00	1.078.675,00	80.307,38	295.929,93	92.092,10	250.544,24	0,00	0,31	23,22	828.130,76
alimentacao e nutricao	581.963,00	581.963,00	86.018,53	308.311,14	100.767,40	264.739,58	0,00	0,33	45,49	317.223,42
TRABALHO										
empregabilidade	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
EDUCACAO										
administracao geral	30.290,00	30.290,00	6.083,34	9.711,12	4.949,34	8.577,12	0,00	0,01	28,31	21.712,88
alimentacao e nutricao	1.886.120,00	1.975.046,00	-351,00	1.026.860,47	335.341,02	396.114,96	0,00	0,49	20,05	1.578.931,04
ensino fundamental	45.696.253,00	50.222.638,88	6.739.660,30	30.217.118,49	8.624.855,37	23.316.230,41	0,00	29,11	46,42	26.906.408,47
ensino medio	640.628,00	640.628,00	3.813,45	414.098,52	155.332,20	297.312,99	0,00	0,37	46,40	343.315,01
ensino superior	214.420,00	199.420,00	0,00	102.000,00	10.200,00	51.000,00	0,00	0,06	25,57	148.420,00
educacao infantil	16.736.244,00	16.533.860,38	2.604.614,91	9.456.535,93	2.971.303,27	8.085.306,08	0,00	10,09	48,90	8.448.554,30
educacao de jovens e adultos	319.016,00	70.960,00	550,00	550,00	550,00	550,00	0,00	0,00	0,77	70.410,00

CN-SIFPM — CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2011 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") — R$ 1,00

FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% ((b+c) / total (b+c))	% ((b+c)/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-(b+c))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)			
			No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)				
educacao especial	544.478,00	544.478,00	98.978,76	272.338,93	98.978,76	272.338,93	0,00	0,34	50,01	272.139,07
CULTURA										
administracao geral	862.160,00	891.160,00	154.071,41	485.500,66	171.024,21	436.769,38	0,00	0,54	49,01	454.390,62
patr.historico, artistico e arqueologico	41.000,00	41.000,00	8.640,54	10.982,48	2.625,76	4.967,70	0,00	0,00	12,11	36.032,30
difusao cultural	773.000,00	773.000,00	109.357,23	117.732,94	104.694,17	110.233,71	0,00	0,13	14,26	662.766,29
URBANISMO										
administracao geral	5.150.284,00	5.400.774,40	1.246.033,93	3.224.815,17	1.059.527,00	2.680.479,97	0,00	3,34	49,63	2.720.294,43
infra-estrutura urbana	2.064.144,00	3.635.438,16	1.451.564,18	2.559.087,04	1.675.041,34	2.348.508,88	0,00	2,93	64,60	1.286.929,28
servicos urbanos	2.966.477,00	2.810.986,60	244.729,29	2.350.738,61	519.532,61	1.228.571,20	0,00	1,53	43,70	1.582.415,40
HABITACAO										
habitacao urbana	308.000,00	444.062,02	79.410,43	285.159,31	49.582,28	202.131,89	0,00	0,25	45,51	241.930,13
SANEAMENTO										
saneamento basico urbano	618.784,00	1.158.784,00	356.832,27	869.456,75	214.376,53	700.026,91	0,00	0,87	60,41	458.757,09
GESTAO AMBIENTAL										
preservacao e conservacao ambiental	347.153,00	411.011,94	90.417,67	195.931,25	87.609,71	181.433,58	0,00	0,22	44,14	229.578,36
AGRICULTURA										
alimentacao e nutricao	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
desenvolvimento cientifico	63.443,00	63.443,00	8.922,51	24.703,24	6.136,58	12.285,49	0,00	0,01	19,36	51.157,51
promocao da producao vegetal	54.413,00	54.413,00	2.925,88	12.297,65	1.648,58	6.252,72	0,00	0,00	11,49	48.160,28
abastecimento	224.866,00	179.866,00	11.327,08	88.783,32	12.491,87	38.961,74	0,00	0,04	21,66	140.904,26
extensao rural	1.399.613,00	1.328.296,00	225.060,66	706.986,94	299.643,63	630.167,80	0,00	0,78	47,44	698.128,20
COMERCIO E SERVICOS										
difusao do conhecimento cientifico e tec	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
promocao industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
turismo	282.500,00	282.500,00	928,92	188.183,45	4.495,72	172.646,25	0,00	0,21	61,11	109.853,75
TRANSPORTE										
transporte rodoviario	6.150.926,00	5.580.626,00	1.153.871,01	3.768.480,78	1.060.771,23	3.215.047,74	0,00	4,01	57,61	2.365.578,26
DESPORTO E LAZER										
administracao geral	993.212,00	1.022.212,00	212.116,78	647.711,33	222.216,42	526.039,43	0,00	0,65	51,46	496.172,57
desporto comunitario	677.559,00	750.185,56	240.786,66	488.668,07	111.026,82	258.654,92	0,00	0,32	34,47	491.530,64
ENCARGOS ESPECIAIS										
servico da divida interna	4.450.000,00	4.450.000,00	787.679,48	2.314.757,41	832.075,09	2.314.757,41	0,00	2,89	52,01	2.135.242,59
outros encargos especiais	1.634.513,00	1.634.513,00	0,00	29.542,21	0,00	29.542,21	0,00	0,03	1,80	1.604.970,79
RESERVA DE CONTINGENCIA										
reserva de contintencia	700.000,00	32,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,71
TOTAL	164.541.798,40	174.934.162,71	25.915.238,84	97.338.327,26	30.369.796,20	80.083.447,53		100,00	45,77	94.850.715,18

FONTE:
Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM — CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVA

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social

RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I) — Periodo de Referencia: JULHO/2010 A JUNHO/2011 — R$ 1,00

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
	JULHO/2010	AGOSTO/2010	SETEMBRO/2010	OUTUBRO/2010	NOVEMBRO/2010	DEZEMBRO/2010	JANEIRO/2011
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	340.155,66	307.887,64	307.056,62	275.620,55	277.687,24	276.790,96	0,00
ISS	570.001,68	654.076,41	595.421,46	568.938,11	504.809,50	598.933,74	590.647,69
ITBI	86.885,24	126.892,34	120.433,69	79.974,39	67.986,95	391.830,72	109.262,82
IRRF	107.105,33	112.942,39	119.841,67	115.593,20	124.323,44	183.114,35	94.859,68

Continua na página 18

Continuação da página 17

Outras Receitas Tributarias	354.471,46	193.552,55	150.318,78	146.116,36	126.141,85	140.369,95	64.413,12
Receitas de Contribuicoes	239.635,32	149.683,25	160.858,37	153.539,11	149.151,02	161.154,46	183.939,42
Receita Patrimonial	74.547,65	116.889,14	244.309,72	73.223,20	78.364,42	86.607,19	54.155,21
Receita Agropecuaria	90,00	0,00	0,00	637,68	1.045,12	674,08	1.395,84
Receita Servicos	12.951,88	12.947,79	12.760,01	12.575,10	12.341,05	12.345,68	12.747,01
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	1.281.591,12	1.717.588,01	1.433.785,66	1.543.453,51	1.850.237,25	3.216.010,28	2.263.656,57
Cota-Parte do ICMS	2.716.184,04	3.151.490,78	2.547.620,98	2.887.511,24	3.337.318,58	2.793.525,13	2.747.293,96
Cota-Parte do IPVA	333.869,71	294.639,93	423.756,61	292.464,46	278.094,81	320.611,85	1.930.278,43
Cota-Parte do ITR	644,76	1.392,10	8.494,45	298.193,25	23.196,79	20.552,74	18.689,10
Transferencias da LC 87/1996	18.689,85	18.689,85	18.689,85	18.689,85	18.689,85	18.689,85	17.985,98
Transferencias da LC 61/1989	23.023,53	23.235,75	23.639,36	23.569,88	26.248,00	29.236,06	23.146,65
Transferencias do FUNDEB	3.516.725,50	4.133.931,85	3.447.599,86	3.828.611,65	4.355.903,66	3.832.307,80	5.208.275,52
Outras Transferencias Correntes	3.145.776,93	2.820.490,80	2.879.059,36	2.972.854,74	3.150.576,69	3.139.528,39	2.894.944,42
Outras Receitas Correntes	233.078,73	274.872,00	363.669,74	252.372,01	289.007,73	252.162,00	226.799,42
DEDUCOES (II)							
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	874.800,57	1.041.407,23	891.197,33	1.012.776,36	1.106.757,01	1.102.949,51	1.395.580,74
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	12.180.627,82	13.069.795,35	11.966.118,86	12.531.161,93	13.572.366,94	14.371.495,72	15.046.910,10

CN-SIFPM — CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVA

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social

RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I) — Periodo de Referencia: JULHO/2010 A JUNHO/2011 — R$ 1,00

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2011
	FEVEREIRO/2011	MARCO/2011	ABRIL/2011	MAIO/2011	JUNHO/2011		
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	110.479,63	1.602.618,12	385.649,68	380.091,87	365.278,18	4.629.316,15	4.531.130,00
ISS	611.567,23	587.791,87	566.009,16	625.646,08	520.297,13	6.994.140,06	7.059.370,00
ITBI	116.504,76	99.409,71	83.003,82	192.952,36	112.119,05	1.587.255,85	1.267.094,00
IRRF	109.806,34	107.776,72	117.983,30	118.683,09	122.083,48	1.434.112,99	1.431.801,00
Outras Receitas Tributarias	96.124,62	470.507,69	201.454,58	477.321,34	436.403,75	2.857.196,05	2.511.136,00
Receitas de Contribuicoes	177.459,89	174.070,06	192.288,16	172.248,33	190.434,51	2.104.461,90	1.738.435,00
Receita Patrimonial	80.654,92	89.876,55	102.663,03	139.564,81	100.036,45	1.240.892,29	1.141.377,24
Receita Agropecuaria	60,00	270,12	411,28	975,36	485,24	6.044,72	10.000,00
Receita Servicos	11.714,72	11.362,04	10.919,71	10.922,71	10.938,36	144.526,06	164.710,00
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	2.438.758,12	1.591.705,00	2.109.799,91	2.421.608,84	2.185.672,55	24.053.866,82	27.655.709,00
Cota-Parte do ICMS	2.620.917,52	3.113.275,74	2.731.604,69	3.464.949,06	2.652.716,99	34.764.408,71	34.476.420,00
Cota-Parte do IPVA	962.744,34	1.401.186,48	360.222,87	358.798,62	522.047,67	7.478.715,78	7.530.694,00
Cota-Parte do ITR	11.186,96	897,40	735,99	1.211,71	2.665,09	387.860,34	373.559,00
Transferencias da LC 87/1996	17.985,98	17.985,98	17.985,98	17.985,98	17.985,98	220.054,98	247.261,00
Transferencias da LC 61/1989	22.294,07	14.995,19	20.337,73	18.016,80	20.464,40	268.207,42	359.475,00
Transferencias do FUNDEB	4.203.877,76	4.840.204,03	3.769.548,44	4.708.565,13	3.702.257,82	49.547.809,02	48.529.705,00
Outras Transferencias Correntes	2.951.477,66	3.737.282,63	2.914.462,93	2.918.313,83	2.127.764,22	35.660.532,60	37.148.701,11
Outras Receitas Correntes	307.992,17	308.295,81	307.727,51	342.480,21	452.833,63	3.611.290,96	3.321.651,49
DEDUCOES (II)							
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	1.017.769,69	1.417.558,72	1.044.069,82	1.252.910,77	1.076.217,59	13.233.995,34	14.128.623,60
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	13.833.837,00	16.751.952,42	12.848.738,95	15.117.425,36	12.466.266,91	163.756.697,36	165.369.605,24

FONTE:
Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).
Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

CN-SIFPM — CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2011 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2011	Ate o Bimestre/ 2010
RECEITAS DE CAPITAL					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)					

DESPESAS PREVIDENCIARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			EM 2011			EM 2010	
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Ate o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(IV)	*	*					
ADMINISTRACAO	*	*					
PREVIDENCIA	*	*					
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(V)	*	*					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V)							
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)			0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREV. DO SERVIDOR	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2011	Ate o Bimestre/ 2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			0,00	0,00	
Plano Financeiro			0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras					
Recursos para Formacao de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciario			0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	PREVISAO ORCAMENTARIA
Valor	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2011 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MAIO	PERIODO DE REFERENCIA	
		2011	2010
Caixa			
Bancos Conta Movimento			
Investimentos			
Outros Bens e Direitos			

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2011	Ate o Bimestre/ 2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
DEDUCOES DA RECEITA (X)					
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS(XI)=(VIII+IX-					

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			EM 2011			EM 2010	
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Ate o Bimestre			
ADMINISTRACAO GERAL (XII)	*	*					
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XIII)=(XII)							

* Deixamos de informar, considerando a Lei Orcamentaria estar elaborada em nivel de Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicacao.
Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2011 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2011	Ate o Bimestre/2010
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	164.377.228,00	27.344.091,01	85.498.179,77	76.896.348,13
RECEITAS TRIBUTARIAS	16.800.531,00	3.350.876,33	9.476.746,87	8.155.050,28
IPTU	4.531.130,00	745.370,05	2.844.117,48	2.523.096,18
ISS	7.059.370,00	1.145.943,21	3.501.959,16	3.165.199,18
ITBI	1.267.094,00	305.071,41	713.252,52	601.597,28
IRRF	1.431.801,00	240.766,57	671.192,61	493.956,79
Outras Receitas Tributarias	2.511.136,00	913.725,09	1.746.225,10	1.371.200,85
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.738.435,00	362.682,84	1.090.440,37	717.638,68
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuicoes	1.738.435,00	362.682,84	1.090.440,37	717.638,68
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	149.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.141.377,24	239.601,26	566.950,97	346.207,38
(-) Aplicacoes Financeiras	992.377,24	239.601,26	566.950,97	346.207,38
TRANSFERENCIAS CORRENTES	142.192.900,51	22.811.896,33	72.912.661,39	66.556.831,15
FPM	22.124.567,20	3.685.825,17	10.408.961,13	8.061.605,23
ICMS	27.581.136,00	4.894.132,88	13.864.606,49	12.999.503,85
Convenios	1.929.163,20	379.103,13	908.194,17	800.670,43
Outras Transferencias Correntes	90.558.034,11	13.852.835,15	47.730.899,60	44.695.051,64
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.496.361,49	818.635,51	2.018.331,14	1.466.828,02
Divida Ativa	1.929.692,10	506.495,22	1.351.526,96	963.897,48
Diversas Receitas Correntes	1.566.669,39	312.140,29	666.804,18	502.930,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.124.884,73	4.963.175,99	6.510.005,09	1.261.874,24
Operacoes de Credito (III)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
Amortizacao de Emprestimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua na página 20

Continuação da página 19

Alienacao de Bens (V)	70.000,00	45.050,00	45.050,00	0,00
Transferencias de Capital	5.054.884,73	1.918.125,99	3.464.955,09	1.261.874,24
Convenios	5.053.884,73	1.918.125,99	3.464.955,09	1.261.874,24
Outras Transferencias Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	5.054.884,73	1.918.125,99	3.464.955,09	1.261.874,24
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	169.432.112,73	29.262.217,00	88.963.134,86	78.158.222,37

Continua (1/2)

CN-SIFPM — CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVA — Continuacao

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2011 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2011			EM 2010	
		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		No Bimestre	Ate o Bimestre		Ate o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	151.327.236,67	26.221.873,76	69.445.471,10	0,00	57.983.886,90	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	83.049.346,79	13.677.621,87	38.554.670,72	0,00	32.638.568,47	0,00
Juros e Encargos da Divida (IX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	68.247.889,88	12.544.251,89	30.890.800,38	0,00	25.345.318,43	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	151.297.236,67	26.221.873,76	69.445.471,10	0,00	57.983.886,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	23.606.893,33	4.147.922,44	10.637.976,43	0,00	5.642.504,67	0,00
Investimentos	18.906.722,33	3.273.847,35	8.197.219,02	0,00	3.471.493,53	0,00
Inversoes Financeiras	280.171,00	42.000,00	126.000,00	0,00	147.000,00	0,00
Concessao de Emprestimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	280.171,00	42.000,00	126.000,00	0,00	147.000,00	0,00
Amortizacao da Divida (XIV)	4.420.000,00	832.075,09	2.314.757,41	0,00	2.024.011,14	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	19.186.893,33	3.315.847,35	8.323.219,02	0,00	3.618.493,53	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	32,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	170.484.162,71	29.537.721,11	77.768.690,12	0,00	61.602.380,43	0,00
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII - XVIII)	-1.052.049,98	-275.504,11	11.194.444,74		16.555.841,94	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			6.316.032,85		2.013.698,72	

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	3.760.000,00

Continua na página 21

Continuação da página 20

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

CN-SIFPM — CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2011 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2010 (a)	Em 30 Abr 2011 (b)	Em 30 Jun 2011 (c)
Divida Consolidada (I)	41.398.092,36	41.014.179,40	43.182.104,31
Deducoes (II)	11.323.028,08	16.090.851,31	17.481.438,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.605.520,62	18.661.622,68	16.930.174,96
Demais Haveres Financeiros	3.198.036,17	2.045.982,77	2.011.026,49
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	3.480.528,71	4.616.754,14	1.459.763,18
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	30.075.064,28	24.923.328,09	25.700.666,04
Receita de Privatizacoes (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	31.961.718,71	31.579.036,39	30.746.961,30
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-1.886.654,43	-6.655.708,30	-5.046.295,26

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA	
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)
Valor	1.609.413,04	-3.159.640,83

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	6.284.000,00

FONTE:

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVA

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao
Orcamento Fiscal e da Seguridade Social

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX — Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2011 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO — R$ 1,00

PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010			
EXECUTIVO										
ADMINISTRACAO DIRETA										
PREFEITURA MUNICIPAL										
SECRETARIA DE GOVERNO	844,61	14.154,50	0,00	14.154,50	844,61	0,00	3.391,57	0,00	3.391,57	0,00
SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	0,00	12.720,40	0,00	12.720,40	0,00	0,00	2.485,68	0,00	2.485,68	0,00
SECRETARIA DE COORDENACAO E PLANEJAMENTO	618,00	0,00	0,00	0,00	618,00	0,00	78.357,97	0,00	69.857,97	8.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E REC.HUMANO	91.047,74	137.940,86	0,00	137.940,86	91.047,74	0,00	74.119,39	17,75	74.101,64	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	26.913,75	1.535.150,25	0,00	21.498,58	1.540.565,42	0,00	33.193,53	0,00	33.193,53	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	64.440,58	347.415,38	0,00	347.386,73	64.469,23	10.996,48	715.510,97	3.156,96	613.429,41	109.921,08
SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	1.139,05	299.218,91	0,00	239.914,02	60.443,94	0,00	235.678,04	0,00	131.269,51	104.408,53
SECRETARIA DA EDUCACAO	53.099,05	904.320,34	5.648,11	898.619,73	53.151,55	0,00	1.199.203,80	18.080,20	1.094.483,20	86.640,40
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	12.231,25	35.718,97	0,00	35.718,97	12.231,25	0,00	142.750,69	0,00	138.109,73	4.640,96
SECRETARIA DA JUVENTUDE,ESPORTES,LAZER E	65,00	17.317,30	0,00	17.317,30	65,00	0,00	34.537,33	3,13	29.660,12	4.874,08
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENT	206,00	18.608,73	0,00	18.608,73	206,00	0,00	35.432,32	0,00	35.432,32	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS RUR	21.581,96	59.863,48	0,00	59.863,48	21.581,96	0,00	3.478.464,51	35.054,05	3.436.760,60	6.649,86
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	40.514,44	207.165,19	0,00	207.165,19	40.514,44	105.347,20	61.840,17	14.961,93	83.711,94	68.513,50
SECRETARIA DA IND.COMERC.E DESENVOLVIM.	1.870,60	2.707,00	0,00	2.707,00	1.870,60	0,00	3.322,53	0,00	3.322,53	0,00
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	69,00	58,08	0,00	58,08	69,00	0,00	13.953,81	0,00	13.953,81	0,00
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	1.421,92	11.129,28	0,00	11.571,28	979,92	0,00	40.970,00	0,00	40.970,00	0,00
SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO A	6,22	348,57	0,00	348,57	6,22	0,00	536,24	0,00	536,24	0,00
TOTAL DA PREFEITURA	316.069,17	3.603.837,24	5.648,11	2.025.593,42	1.888.664,88	116.343,68	6.153.748,55	71.274,02	5.804.669,80	394.148,41
TOTAL	316.069,17	3.603.837,24	5.648,11	2.025.593,42	1.888.664,88	116.343,68	6.153.748,55	71.274,02	5.804.669,80	394.148,41

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2011 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	SALDO NAO REALIZADO (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I)	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00

DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Ate o Bimestre LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (f)	SALDO NAO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
DESPESAS DE CAPITAL	23.606.893,33	10.637.976,43		12.968.916,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	23.606.893,33	10.637.976,43	0,00	12.968.916,90

	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-20.606.893,33	-7.637.976,43	-12.968.916,90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇ O E FINANÇAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46. 634. 358 / 0001 - 77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Rua Cel. Levino Ribeiro, 1006 – Centro – Fone: 15-3526-8000 – e-mail: crh@itapeva.sp.gov.br

ATA DE ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DA CIPA GESTÃO-2011/2012

Aos 20 dias do mês de Julho de 2011, no local designado no Edital de Convocação, com a presença do Técnico de Segurança do Trabalho Elizeu da Cunha Souza, dos servidores públicos Deocleciano José Ruivo Junior e Diego Oliveira Carvalho e o Engenheiro de Segurança do Trabalho Manuel Bautista Ramos instalou-se a mesa receptora e apuradora dos votos às 08:00 horas. O Sr. Diego Oliveira Carvalho, Presidente da mesa, declarou iniciados os trabalhos. A votação transcorreu normalmente, sem nenhuma ocorrência. Às 11:00 horas, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos de eleição, verificando-se que compareceram 51% dos servidores e passando-se à apuração, na presença de quantos desejassem. Após a apuração chegou-se ao seguinte resultado:

MEMBROS TITULARES:

MEMBROS	VOTOS	ASSINATURA
Waldiléia da Silva Oliveira Martins	505	
Elizeu da Cunha Souza	204	
André Delgado de Lima	154	
Jose Antonio Gregório	139	

MEMBROS SUPLENTES:

MEMBROS	VOTOS	ASSINATURA
Lorraine Silva Lara	96	
Izaac Domingues dos Santos	81	
Anisio Santos	73	

DEMAIS VOTADOS EM ORDEM DECRESCENTE DE VOTOS:

VOTADOS	VOTOS
Nelson Maria de Oliveira	63
Laurecy Souza Santos	51
Liliane Marcelina de Almeida	44
Sérgio Garcia de Oliveira	39
José Carlos Vieira	32
Luiz Carlos da Mota	30
Paulo Roberto de Medeiros	23

Votos Brancos - 350 votos

Votos Nulos - 86 votos

Total da Folha de Presença - 1970

Total de Votos - 1970

Ausentes – 1969

Itapeva, 20 de Julho de 2011.

Diego Oliveira Carvalho
PRESIDENTE DA SESSÃO

Deocleciano José Ruivo Junior
SECRETÁRIO

Para que se torne pública e de conhecimento de todos, afixe-se e publique-

Imprensa Oficial do Município.

EDUARDO YAMAYA

Coordenador de Recursos Humanos

A partir de julho de 2011 há alteração na tabela de desconto de INSS do empregado, conforme portaria do MPS.

ANEXO II

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2011.

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R$)	ALÍQUOTA INSS
até 1.107,52	8,00 %
de 1.107,53 até 1.845,87	9,00%
de 1.845,88 até 3.691,74	11,00 %

PORTARIA INTERMINISTERIAL - MF/ MPS Nº 407 de 14.07.2011

D.O.U.: 15.07.2011

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS.

Att.

Eduardo Yamaya
Coordenador de Rec. Humanos
Prefeitura de Itapeva/SP
Fone: 15-3526.8075
e-mail: eduardo@itapeva.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 06/2011

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RURAIS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapeva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e à vista dos relatórios referentes à realização do Processo Seletivo 06/2011, regido pelo Edital 06/2011, cuja publicação se deu na Imprensa Oficial de Itapeva em 04/06/2011 (edição nº 490) e divulgação dos resultados em 16/07/2011 (edição nº 496), torna pública a HOMOLOGAÇÃO da referida seleção.

Prefeitura Municipal de Itapeva – Palácio Cícero Marques,
22 de julho de 2011.

Luiz Antonio Hussne Cavani
PREFEITO

SECRETARIA DE GOVERNO E NEG›CIOS JURŸDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA - LEGISLATIVA

LEI N.º 3.239, DE 18 DE JULHO DE 2011

ESTABELECE as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Itapeva para o exercício de 2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2012 e orienta a elaboração e a execução da respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências orçamentárias de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º a 3º, do art. 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2º As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

Continua na página 24

Continuação da página 23

§ 3º As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

§ 4º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2012, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento, especificada no Anexo III (Metas e Prioridades), as quais terão precedência na alocação de recursos no projeto de Lei Orçamentária para 2012, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 5º As metas e prioridades de que trata o parágrafo anterior considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive a Lei Orçamentária, pelos créditos adicionais abertos com autorização legislativa e pelos créditos extraordinários.

Art. 2º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2012 são as estabelecidas no Anexo I (Metas Fiscais), integrante desta Lei, desdobrado em:

I - Tabela 2 – Metas Anuais;

II - Tabela 3 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Tabela 4 – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Tabela 5 – Evolução do patrimônio líquido;

V - Tabela 6 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - Tabela 7 – Receitas e despesas previdenciárias do RPPS, Projeção Atuarial do RPPS (valores em branco, visto que o Município não possui Fundo do RPPS);

VII - Tabela 8 – Projeção Atuarial do RPPS (valores em branco, visto que o Município não possui Fundo do RPPS);

VIII - Tabela 9 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Tabela 10 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 3º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II (Tabela 1 – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

Art. 4º Durante o exercício de 2012 fica o Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra, sob forma de créditos adicionais, em decorrência de alteração na organização administrativa efetuadas nos termos da legislação, observando como limite o valor das ações consignadas na Lei Orçamentária e objeto das alterações.

§ 1º Os créditos adicionais abertos nos termos do *caput* não poderão aumentar a despesa orçamentária, mas apenas adequar os Orçamentos às alterações na organização administrativa.

§ 2º Nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, remanejamento ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária, serão formalizados em Decreto.

Art. 5º A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2012 e a remeterá ao Executivo até 31 de agosto de 2011.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e estimativas das receitas para os exercícios de 2011 e 2012, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Os créditos adicionais suplementares que envolvam só anulação de dotações do Legislativo, serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de até três dias úteis contados da solicitação daquele Poder.

Art. 6º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada de serviços públicos, tudo conforme os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 7º A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 8º A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A Reserva de Contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a Reserva de Contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação quando estejam firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, haja recursos orçamentários e financeiros orçamentários e financeiros disponíveis, e mediante autorização legislativa quando os serviços não forem concorrentemente prestados pelo Município.

Art. 10. Para os fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos respectivamente, nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 11. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2012, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 12. No mesmo prazo previsto no *caput* do artigo anterior, a Prefeitura estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na aplicação dos recursos vinculados.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 7º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 13. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

Continua na página 25

Continuação da página 24

§ 1º Os aumentos de despesas de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput;*

III – no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de hora-extra fica vedada, salvo na hipótese prevista no inciso V do mesmo dispositivo e nas situações de emergência e calamidade pública, bem como nas de relevante interesse público, autorizados especificamente pelo respectivo Chefe de Poder.

Art. 14. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 15. Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei de Responsabilidade Fiscal, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

Parágrafo único. Os custos e resultados apurados serão apresentados em quadros anuais que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

Art. 16. As transferências de que trata o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, somente serão feitas sob a condição de que haja crédito orçamentário e disponibilidade na programação financeira.

Parágrafo único. Observado o disposto no *caput*, ficam autorizadas as destinações diretas e indiretas de recursos a pessoas físicas desde que em atendimento à recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Art. 17. É vedada a destinação de recursos a entidade privada em que agente político ou membro do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja dirigente.

Art. 18. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renuncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e após juntadas aos respectivos processos as informações mencionadas no inciso I do mesmo artigo.

Art. 19. Ficam o Executivo e o Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo, até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2011.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo as providências de que tratam os arts. 10 e 11 serão efetivadas no mês de janeiro.

Art. 20. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal considerar-se-á a obrigação que for contraída mediante ato ou contrato formalizado nos últimos 8 (oito) meses do exercício de 2012 e que gere despesas a serem executadas nesse período.

Art. 21. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2012 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de julho de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

CN-SIFPM — Prefeitura Municipal de Itapeva — CONAM

18/07/2011 — CADASTRO DE RECEITAS DA LDO (versao 7) — Pagina 1

Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

DESCRICAO DA RECEITA	ARRECADADO 2008	REESTIMATIVA 2009	REESTIMATIVA 2010	REESTIMATIVA 2011	REESTIMATIVA 2012	ESTIMATIVA 2013
RECEITAS CORRENTES						
receita tributaria	13.600	13.291	13.830	16.890	17.338	17.831
receita de contribuicoes	1.328	1.831	1.807	1.818	1.828	1.838
receita patrimonial	834	810	885	994	991	995
receita agropecuaria	7	10	13	10	10	10
receita industrial	0	0	0	0	0	0
receita de servicos	131	141	155	166	167	168
transferencias correntes	117.701	131.320	139.007	160.082	165.017	173.105
outras receitas correntes	2.190	5.461	3.201	3.276	3.293	3.311
deducoes de receita para o fundeb	-9.199	-11.253	-11.967	-14.137	-14.938	-15.829
Total Receitas Correntes	126.592	141.611	146.931	169.099	173.706	181.429
RECEITAS DE CAPITAL						
operacoes de credito	0	0	0	0	0	0
alienacao de bens	94	94	40	60	60	60
amortizacoes de emprestimos	0	0	0	0	0	0
transferencias de capital	2.677	1.914	5.909	4.892	2.733	2.119
outras receitas de capital	0	0	0	0	0	0
Total Receitas de Capital	2.771	2.008	5.949	4.952	2.793	2.179
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENT						
receita tributaria (i-o)	0	0	0	0	0	0
receita de contribuicoes (i-o)	0	0	0	0	0	0
receita patrimonial (i-o)	0	0	0	0	0	0
receita agropecuaria (i-o)	0	0	0	0	0	0
receita industrial (i-o)	0	0	0	0	0	0
receita de servicos (i-o)	0	0	0	0	0	0
transferencias correntes (i-o)	0	0	0	0	0	0
outras receitas correntes (i-o)	0	0	0	0	0	0
Total Rec.Correntes Intra Orcament.	0	0	0	0	0	0
REC.CAPITAL-INTRA ORCAMENT.						
operacoes de credito (i-o)	0	0	0	0	0	0
alienacao de bens (i-o)	0	0	0	0	0	0
amortizacoes de emprestimos (i-o)	0	0	0	0	0	0
transferencias de capital (i-o)	0	0	0	0	0	0
outras receitas de capital (i-o)	0	0	0	0	0	0
Total Rec.de Capital Intra Orcament.	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS	129.363	143.619	152.880	174.051	176.499	183.608
SUPERAVIT FINANCEIRO	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL	129.363	143.619	152.880	174.051	176.499	183.608

Prefeitura Municipal de Itapeva
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - TABELA 2
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2012

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4°, § 1°)

R$ milhares

Especificação	2012			2013			2014		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB ((a) / PIB) x 100	Valor corrente (b)	Valor constante	% PIB ((b) / PIB) x 100	Valor corrente (c)	Valor constante	% PIB ((c) / PIB) x 100
Receita total	186.207	176.500	0,0123	204.361	183.609	0,0121	224.075	190.826	0,0119
Receitas primárias (I)	185.279	175.620	0,0123	203.377	182.725	0,0121	223.033	189.938	0,0118
Despesa total	184.832	175.197	0,0122	202.845	182.247	0,0120	222.408	189.406	0,0118
Despesas primárias (II)	180.138	170.747	0,0119	197.892	177.797	0,0117	217.182	184.956	0,0115
Resultado primário (III)=(I-II)	5.141	4.873	0,0003	5.484	4.928	0,0003	5.850	4.982	0,0003
Resultado Nominal	-4	-4	-0,0000	-33	-30	-0,0000	-69	-59	-0,0000
Dívida pública consolidada	34.283	32.496	0,0023	31.193	28.026	0,0018	27.626	23.527	0,0015
Dívida consolidada líquida	22.337	21.173	0,0015	18.590	16.703	0,0011	14.330	12.204	0,0008
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Fonte e Notas Explicativas

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o seguinte cenário macroeconômico correspondente as projeções de Inflação e PIB (Produto Interno Bruto), do Estado de São Paulo anexo, integrante dessa nota explicativa

Prefeitura Municipal de Itapeva
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - TABELA 3
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercíco Anterior
2012

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4°, § 2°, inciso I)

R$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2010 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2010 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	137.293	0,0113	157.329	0,0129	20.036	14,5936
Receita Primária (I)	136.464	0,0112	156.465	0,0128	20.001	14,6566
Despesa Total	137.293	0,0113	157.172	0,0129	19.879	14,4793
Despesa Primária (II)	133.743	0,0110	153.312	0,0126	19.569	14,6318
Resultado Primário (III)=(I-II)	2.721	0,0002	3.153	0,0002	432	15,8765
Resultado Nominal	-3.550	-0,0003	-5.968	-0,0004	-2.418	0,0068
Dívida Pública Consolidada	22.901	0,0019	41.397	0,0034	18.496	80,7650
Dívida Consolidada Líquida	22.901	0,0019	30.074	0,0024	7.173	31,3218

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapeva: NOTA:O CÁLCULO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR FOI REALIZADO CONSIDERANDO-SE O SEGUINTE SENÁRIO ECONÔMICO:
PIB DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Ano 2010 valores estimados constantes 1.282.540.384 Correntes 1.215.678.089.
Metas Previstas(a) - Essa coluna identifica os valores relativos as metas referentes ao segundo ano anterior ao ano de referência da LDO para os ítens Receita, Despesa, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida.
% do PIB- Essa coluna identifica o valor percentual da Metas Fiscais previstas no segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, em relação ao valor projetado do PIB Nacional. No caso do município de Itapeva, o percentual será representado em relação ao valor projetado do PIB do Estado de São Paulo.
Metas Realizadas(b) - Essa coluna identifica os valores efetivamente realizados no segundo ano de referência da LDO para os itens Receita, Despesa, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida.
%PIB- Essa coluna identifica o valor percentual das Metas Fiscais prevista no segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, em relação ao valor projetado do PIB Nacional. No caso do Município de Itapeva, o percentual será representado em relação ao valor realizado do PIB do Estado de São Paulo.
Variação: Essa coluna identifica a variação entre as metas previstas pelo Município e as metas realizadas no segundo ano anterior ao ano de referência da LDO.
Valor c=(b-a) - Essa coluna identifica a variação nominal das metass fiscais previstas em relação as metas fiscais realizadas no segundo ano anterior ao ano de referência da LDO.
%(c/a)x 100 - Essa coluna identifica o percentual da variação entre as metas fiscais previstas e as realizadas no segundo ano anterior ao ano de referência da LDO.
Receita Total - Essa linha registra os valores previsto e realizado da receita total no segundo ano anterior ao ano de referência da a LDO, informando a variação ocorrida em valores nominais e percentuais.
Receitas primárias(I) - Essa linha registra os valores previsto e realizado das Receitas Primárias no segundo ano de referência da a LDO, informando a variação ocorrida em valores nominais e percentuais.
Despesa total (I) - Essa linha registra os valores previsto e realizado despesa total no segundo ano anterior ao ano de referência da a LDO, informando a variação ocorrida em valores nominais e percentuais.
Despesas primárias- Essa linha registra os valores previsto e realizado das Despesas Primárias no segundo ano anterior ao ano de referência da a LDO, informando a variação ocorrida em valores nominais e percentuais.
Resultado primário(III)=(I)-(II) - Essa linha registra os valores previsto e realizado do resultado primário no segundo ano anterior ao ano de referênciada LDO, informando a variação ocorrida em valores nominais e percentuais. É o resultado das Receitas Primárias(I) menos das Despesas Primárias(II) e indica se os níveis de gastos orçamentários do Município são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.
Resultado Nominal - Essa linha registra os valores relativos ao resultado nominal previsto e realizado no segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, demonstrando sua variação em valores nominais e percentuais. Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31/12/ de determinado ano em relação ao

Continua na página 27

Continuação da página 26

apurado em dezembro do ano anterior.
Dívida Pública Consolidada - Essa linha registra os valores esperados para a Dívida Pública Consolidada do ano de referência da LDO e também para os dois anos seguintes.
Corresponde ao total apurado:
a) das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênio ou tratados;
b) das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses,ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
c) dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5/05/2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houveram sido incluídos.
Dívida Consolidada Líquida(DCL) - Essa linha registra os valores esperados para a dívida consolidada líquida do ano de referência da LDO e também, para os dois anos seguintes. Corresponde a dívida pública consolidada deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Prefeitura Municipal de Itapeva
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - TABELA 4
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2012

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4°, § 2°, inciso II) R$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita total	131.772	149.250	13,26	159.350	6,77	186.207	16,85	204.361	9,75	224.075	9,65
Receitas Primárias (I)	131.192	148.409	13,12	158.548	6,83	185.279	16,86	203.377	9,77	223.033	9,66
Despesa total	126.061	148.138	17,51	158.170	6,77	184.832	16,86	202.845	9,75	222.408	9,64
Despesas Primárias (II)	122.441	142.730	16,57	153.456	7,51	180.138	17,39	197.892	9,86	217.182	9,75
Resultado primário (III)=(I-II)	8.751	5.679	-35,10	5.092	-10,34	5.141	0,96	5.485	6,69	5.851	6,67
Resultado Nominal	2.323	-965	-141,54	-181	-81,24	-4	-97,79	-33	725,00	-69	109,09
Dívida pública consolidada	36.475	32.063	-12,10	37.566	17,16	34.283	-8,74	31.193	-9,01	27.626	-11,44
Dívida pública líquida	34.921	23.334	-33,18	38.359	64,39	22.337	-41,77	18.590	-16,77	14.330	-22,92

Especificação	Valores a preços constantes										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita total	147.235	157.458	6,94	159.350	1,20	176.500	10,76	183.609	4,03	190.826	3,93
Receitas primárias (I)	146.587	156.571	6,81	158.548	1,26	175.620	10,77	182.725	4,05	189.938	3,95
Despesa total	140.854	156.285	10,96	158.170	1,21	175.197	10,76	182.247	4,02	189.406	3,93
Despesas primárias (II)	136.809	150.580	10,07	153.456	1,91	170.747	11,27	177.797	4,13	184.956	4,03
Resultado primário (III)=(I-II)	9.778	5.991	-38,73	5.092	-15,01	4.873	-4,30	4.928	1,13	4.982	1,10
Resultado Nominal	2.595	-1.018	-139,23	-181	-82,22	-4	-97,79	-30	650,00	-59	96,67
Dívida pública consolidada	40.755	33.826	-17,00	37.566	11,06	32.496	-13,50	28.026	-13,76	23.527	-16,05
Dívida pública líquida	39.018	24.617	-36,91	38.359	55,82	21.173	-44,80	16.703	-21,11	12.204	-26,94

Prefeitura Municipal de Itapeva
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - TABELA 4
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2012

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4°, § 2°, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapeva: NOTA: O CÁLCULO DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES FOI REALIZADO CONSIDERANDO-SE O SEGUINTE CENÁRIO MACROECONÔMICO.
ÍNDICES DE INFLAÇÃO

ANO 2009	VARIAÇÃO MÉDIA ANUAL % 4,31	1,0431	FATOR(2010=1,000)	0,8949743
ANO 2010	VARIAÇÃO MÉDIA ANUAL % 5,91	1,0591	FATOR(2010=1,000)	0,9478673
ANO 2011	VARIAÇÃO MÉDIA ANUAL % 5,50	1,055	FATOR(2010=1,000)	1,000
ANO 2012	VARIAÇÃO MÉDIA ANUAL % 5,50	1,055	FATOR(2010=1,000)	1,0550
ANO 2013	VARIAÇÃO MÉDIA ANUAL % 5,50	1,055	FATOR(2010=1,000)	1,113025
ANO 2014	VARIAÇÃO MÉDIA ANUAL % 5,50	1,055	FATOR(2010=1,000)	1,1742414

VALORES A PREÇOS CORRENTES - Essa coluna identifica os valores das metas fiscais tomando como base o cenário macroeconômico, de forma que os valores apresentados sejam claramente fundamentados, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício financeiro a que se refere a LDO para os dois exercícios seguintes.
Receita Total - Essa linha registra os valores previsto da receita dos tres exercícios anteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, do exercício financeiro a que se refere a LDO e dos dois exercícios posteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, em valores correntes, a fim de serem comparados.
Receitas Primárias(I) - Essa linha registra os valores previstos de Receitas Primárias dos tres exercícios anteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, do exercício financeiro a que se refere ao da LDO e dos dois exercícios posteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, em valores correntes, a fim de serem comparados.
Despesa Total - Essa linha registra os valores previsto da despesa total dos tres exercícios anteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, do exercício financeiro a que se refere ao da LDO e dos dois exercícios posteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, em valores correntes, a fim de serem comparados.
Despesas Primárias(II) - Essa linha registra os valores previsto de Despesas Primárias dos tres exercícios anteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, do exercício financeiro a que se refere ao da LDO e dos dois exercícios posteriores ao exercício financeiro a que se refere ao da LDO, em valores correntes a fim de serem comparados.
Resultado Primário(III)=(I-II)-Essa linha indica se os néveis de gastos orçamentários do Município são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as sdespesas primárias. Registra também os valores das previsões do resultado primário dos strês exercícios anteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, do exercício financeiro a que se refere a LDO e dos dois exercícios posteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, em valores correntes, para serem comparados. Essa linha é o resultado da diferença entre as receitas primárias(I) e as despesas primárias(II).
Resultado Nominal- Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31/12 de determinado ano em relação ao apurado em 31/12 do ano anterior; registra também os valores das previsões do Resultado Nominal dos três exercícios anteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, do exercício financeiro a que se refere a LDO e dos dois exercícios posteriores ao exercício financeiro que se refere a LDO, em valores correntes, para serem comparados.
Dívida Pública Consolidada-Correnponde ao montante total apurado:
a) das obrigações financeiras do município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos e convênios ou tratados;
b) das obrigações financeiras do município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento.;
c) dos precatórios judiciais emitidos a partir de 05/05/2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houveram sido incluídos.
Essa linha registra os valores esperados para a Dívida Pública Consolidada dos três exercícios anteriores ao exercício a que se refere a LDO, do exercício financeiro a que se refere a LDO e dos dois exercícios posteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, em valores correntes para serem comparados.

Prefeitura Municipal de Itapeva
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - TABELA 4
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2012

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4°, § 2°, inciso II)

Dívida Consolidada Líquida(DCL)- Corresponde a Dívida Pública Consolidada deduzidos os valaores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados. Registra os valores esperados para a dívida consolidada líquida dos três exercícios anteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, do exercício financeiro a que se refere a LDO e dos dois exercícios posteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, em valores correntes para serem comparados.
VALORES A PREÇOIS CONSTANTES- Essa coluna identifica os valores a preços constante, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor correntes, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.
Receita total- Essa linha registra os valores previsto da receita total dos três exercícios anteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, do exercício financeiro a que se refere a LDO e dos dois exercícios posteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, em valores constantes a fim de serem comparados.
Receitas Primárias(I)-Essa linha registra os valores previsto de receitas primárias dos três exercícios anteriores ao exercício a que se refere a LDO, do exercício financeiro a que se refere a LDO e dos dois exercícios posteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, em valores constantes a fim de serem comparados.
Despesa Total-Essa linha registra os valores previsto da despesa total dos três exercícios anteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, do exercício financeiro a que se refere a LDO e dos dois exercícios posteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, em valores constantes, a fim de serem comparados.
Despesas Primárias(II)-Essa linha registra os valores previsto de despesa primária dos três exercícios anteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, do exercício financeiro a que se refere a LDO e dos dois exercícios posteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, em valores constantes a fim de serem comparados.
Resultqado Primário(III)=(I)-(II)-Essa linha indica os níveis de gastos orçamentários do município são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportas as despesas primárias. Registra os valores das previsões do resultado primário dos três exercícios anteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, do exercício financeiro a que se refere a LDO e dos dois exercícios posteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, em valores constantes, para serem comparados. Essa linha é o resultado da diferença entre as receitas primárias(I) e as despesas primárias(II).
Resultado Nominal-Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal em 31/12 de determinado ano em relação ao apurado em 31/12 do ano anterior. Registra também os valores das previsões do reseultado nominal dos tr~es exercícios anteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, do exercício financeiro a que se refere a LDO e dos dois exercícios posteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, em valores constantes, para serem comparados.
Dívida Pública Consolidada-Corresprnde ao montante total apurado:
a)das obrigações financeiras do município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de4 leis, contratos, convênios ou tratados;
b) das obrigações financeiras do município assumidas em virtude da realização de operação de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento.
c) dos precatóris judiciais emitidos a partir de 05/05/2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houveram sido incluídos.
Essa linha registra os valores esperados para a dívida pública consolidada dos três exercícios anteriores ao exercícios financeiro a que se refere a LDO, do exercício financeiro a que se refere a LDO e dos dois exercícios posteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO em valores correntes, para serem comparados.
Dívida Consolidada Líquida(DCL)-Corresponde a dívida pública consolidada deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados. Registra os valores esperados para a dívida consolidada líquida dos três exercícios anteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, do exercício financeiro a que se refere a LDO e dos dois exercícios posteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, em valores constantes, para serem comparados.

Prefeitura Municipal de Itapeva
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - TABELA 5
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2012

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) R$ milhares

Patrimônio Líquido	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	42.877	100,00	43.011	100,00	22.176	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	42.877	100,00	43.011	100,00	22.176	100,00

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapeva: PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Prefeitura Municipal 2010 37.979 2009 38.136 Ativo Real Líquido
Câmara Municipal 2010 4.898 2009 4.875 ativo Real Líquido
Consolidado 2010 42.877 2009 43.011 Ativo Real Líquido
PATRIMÔNIO LÍQUIDO-Essa coluna identifica o valor contábil da diferença entre a soma do ativo financeiro mais o ativo permnanete e a soma do passivo financeiro mais o passivo permanente.
%-Essas colunas identificam o percentual das parcelas do patrimônio líquido em relação ao total do ano a que se referem.
Patrimônio/Capital-Essa linha registra os valores nominais e percentuais do patrimônio em relação ao capital dos orgãos da Administração Direta.
Reservas-Essa linha registra em valores nominais e percentuais, do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO, as reservas, ou seja, as parcelas do patrimônio líquido que não constituam aumento do patrimônio/capital ou que não transitem como receita pelo resultado ou, ainda que se originem de acréscimos de valores de elementos do ativo.
Também se incluem nesta conta os lucros, não distribuídos.
Resultado Acumulado-Essa linha registra em valores nominais e percentuais, do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referencia da LDO, o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos, líquidos das apropriações para reservas de lucros e dos dividendos distribuídos.
Total-Essa linha registra os valores nominais e percentuais, relativos ao patrimônio/capital, às reservas e ao resultado acumulado do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO.

Prefeitura Municipal de Itapeva
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - TABELA 6
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2012

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) R$ milhares

Receitas Realizadas	2010 (a)	2009 (b)	2008 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	48	97	98
Alienação de Bens Móveis	48	97	98
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0

Despesas Executadas	2010 (d)	2009 (e)	2008 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	7	105	140
DESPESAS DE CAPITAL	7	105	140
Investimentos	7	105	140
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2010	2009	2008
			58
VALOR (III)	49	8	16

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapeva: Receitas Realizadas-Esse quadro identifica do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO, as receitas de capital realizadas, originadas a partir da alienação de ativos.
Receitas de Capital-Alienação de Ativos(I)-Essa linha registra o valor total da arrecadação da receita de alienação de ativos, tais como bens móveis, imóveis e títulos mobiliários.
Alienação de bens móveis--Essa linha registra o valor da arrecadação da receita de alienação de bens móveis, tais como títulos, mercadorias, bens inservíveis ou desnecessários e outros.
Alienação de bens imóveis-Essa linha registra o valor da arrecadação da receita de alienação de bens imóveis, residenciais ou não, de propriedade do município.
Despesas Executadas-Esse quadro identifica, do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO, os valores das despesas executadas (despesas liquidadas somadas às despesas inscritas em restos a pagar não-processados), custeadas com recursos obtidos com a alienação de ativos.
aplicação dos Recursos da Alienação de Ativo(III)-Essa linha registra o valor total da aplicação dos recursos com alienação de ativos, em cada grupo de natureza da despesa de capital.
Despesa de Capital-Essa linha registra as despesas que contribuem, direta ou indiretamente, para a formação, aquisição ou amortização de um bem de capital, custeadas com recursos oriundo da alienação de ativos.
Investimentos-Essa linha registra despesas com planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários a realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, custeadas com recursos oriundos da alienação de ativos.
Inversões Financeiras-Essa linha registra as despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização;aquisição de títulos representativos do capital de empresas de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital, e com a constituição aou aumento do capital de empresas custeadas com recurdos oriundos da alienação de ativos.
Amortização da Dívida-Essa linha registra as despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária, custeadas com recursos oriundos da alienação de ativos.
Saldo Financeiro-Esse quadro identifica do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referencia da LDO, o total dos recursos ainda não aplicados obtidos a partir da alienação de ativos.
Valor(III)-Essa linha registra do segundo ao quarto anos de referencia da LDO, o valor acumulado dos recursos financeiros ainda não aplicados obtidos com a lienação de ativos. Em cada exercício financeiro considerado nesse demonstrativo, o saldo financeiro remanescente deve ser incluído no cálculo do saldo do exercício imediatamente posterior.
Receitas realizadas-Esse quadro identifica, do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referencia da LDO, as receitas de capital realizadas, originadas a partir da alienação de ativos.
Receitas de Capital - Alienação de Ativos(I)-Essa linha registra o valor total da arrecadação da receita de alienação de ativos, tais como bens móveis, imóveis e títulos mobiliários.
Alienação de Bens Móveis-Essa linha registra o valor da arrecadação da receita de bens móveis, tais como títulos, mercadorias, bens inservíveis ou desnecessários e outros.
Alienação de Bens Imóveis-Essa linha registra o valor da arrecadação da receita de alienação de bens imóveis, residenciais ou não de propriedade do município.
Despesas Executadas-Esse quadro identifica, do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO, os valores das despesas executadas (despesas liquidadas somadas as despesas inscritas em restos a pagar não processados), custeadas com recursos obtidos com a alienação de ativos.
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos(II)-Essa linha registra o valor total da aplicação dos recursos com alienação de ativos, em cada grupo de natureza da despesa de capital.
Despesa de Capital-Essa linha registra as despesas que contribuem, direta ou indiretamente, para a formação, aquisição ou amortização de um bem de capital, custeadas com recursos oriundos da alienação de ativos.
Investimentos-Essa linha registra as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de móveis considerados necessários à realização destas últimas e com a aquisição de instalações,

Prefeitura Municipal de Itapeva
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - TABELA 6
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2012

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) R$ milhares

Fontes e notas explicativas:

equipamentos e material permanente, custeadas com recursos oriundos da alienação de ativos.
Inversões Financeiras-Essa linha, registra as despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já xonstituídas, quando a operação não importe aumento de capital e com a constituição ou aumento de empresas, custeadas com recursos oriundos da alienação de ativos.
Amortização da Dívida-Essa linha registra as despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária, custeadas com recursos oriundos da alienação de ativos.
Saldo Financeiro-Esse quadro identifica do segundo ao quarto anos anteriores ao ano da LDO, o total dos recursos ainda não aplicados obtidos a partir da alienação de ativos.
Valor(III)-Essa linha registra do segundo ao quarto anos anteriores do ano de referência da LDO, o valor acumulado dos recursos financeiros ainda não aplicados obitidos com a alienação de ativos. Em cada exercício financeiro considerado nesse demonstrativo, o saldo financeiro remanescente deve ser incluído no cálculo do saldo do exercício imediatamente posterior.

Prefeitura Municipal de Itapeva
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - TABELA 7
ANEXO DE METAS FISCAIS
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2012

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) R$ milhares

Receitas	2008	2009	2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0	0	0
RECEITAS CORRENTES	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0
RECEITAS CORRENTES	0	0	0
Receita de Contribuições	0	0	0
Patronal	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	0	0	0

Despesas	2008	2009	2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0

Continua na página 31

Continuação da página 30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	0	0	0

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	2008	2009	2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS	0	0	0

MLDO Tabela 7 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Prefeitura Municipal de Itapeva
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - TABELA 7
ANEXO DE METAS FISCAIS
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2012

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) R$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapeva: Este Anexo está sem valores visto que, a Prefeitura Municipal de Itapeva ainda não possui Fundo de Previdência Própria.

MLDO Tabela 7 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Prefeitura Municipal de Itapeva
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - TABELA 8
ANEXO DE METAS FISCAIS
Projeção atuarial do RPPS
2012

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) R$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo Financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c
2010	----------	----------	----------	0
2011	0	0	0	0
2012	0	0	0	0
2013	0	0	0	0
2014	0	0	0	0
2015	0	0	0	0
2016	0	0	0	0
2017	0	0	0	0
2018	0	0	0	0
2019	0	0	0	0
2020	0	0	0	0
2021	0	0	0	0
2022	0	0	0	0
2023	0	0	0	0
2024	0	0	0	0
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0

Continua na página 32

Continuação da página 31

2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0

Prefeitura Municipal de Itapeva
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - TABELA 8
ANEXO DE METAS FISCAIS
Projeção atuarial do RPPS
2012

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) R$ milhares

Exercício	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c)
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0

Continua na página 33

Continuação da página 32

2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0

Prefeitura Municipal de Itapeva
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - TABELA 8
ANEXO DE METAS FISCAIS
Projeção atuarial do RPPS
2012

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alinea a)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapeva: Este Anexo está sem valores visto que, a Prefeitura Municipal de Itapeva ainda não possui Regime Próprio de Previdência Social.

Prefeitura Municipal de Itapeva
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - TABELA 9
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2012

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2012	2013	2014	
IPTU E ISSQN	REMISSÃO	PEQUENOS DÉBITOS	15	15	15	CRESCIMENTO VEGETATIVO DO IPTU
IPTU E TAXA DE CONSTRUÇÃO	ISENÇÃO	NOVAS INDÚSTRIAS	5	5	5	CRESCIMENTO VEGETATIVO DO IPTU
TOTAL			20	20	20	-

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapeva: Previsão de Crescimento Vegetativo do IPTU = 0,549%
2012 25
2013 25
2014 25
No presente quadro estão sendo informados apenas novos casos a serem instituídos por lei, não alcançado, portanto, as renúncias já existentes na legislação municipal em que o município apenas pratica os atos de homologação ou de manutenção.
O conjunto de renúncias de receitas, novas e antigas é informado por ocasião da representação da LOA, conforme a Constituição Federal, art. 165 § 6°, e a LRF art. 5°,II.
Tributo-Essa coluna identifica a espécie de tributo para qual está sendo prevista a renúncia da receita.
Modalidade-Essa coluna identifica a modalidade da renúncia fiscal para cada espécie de tributo. Nos termos do art. 14 da LRF, as modalidades da renúncia compreendem anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução descriminada de tributo ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
Setores/Programas/Beneficiário-Essa coluna identifica os setores, programas e beneficiários que serão favorecidos com as renúncias de receita.
Renúncia de Receita Prevista-Essa coluna identifica os valores relativos as renúncias de receita para o ano de referência da LDO e para os dois exercícios seguintes.
Compensação-Nessa coluna são inseridas as medidas a serem tomadas a fim de compensar a renúncia de receita prevista.
Total-Essa linha indica o valor total da renúncia de receita para o ano de referência da LDO e para os dois exercícios seguintes.

Prefeitura Municipal de Itapeva
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - TABELA 10
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2012

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2012
Aumento Permanente de Receita	4.425
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	798
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.627
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.627
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	1.624
Impacto de Novas DOCCs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.003

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapeva: A estimativa da margem de expansão das despesas de caráter continuado é um requisito introduzido pela LC 101/2000-LRF para assegurar que não haverá criação de nova despesas permanente sem fonte de financiamento.
Considera-se aumento permanente de receita proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é própria do município.
A presente estimativa do aumento de receita foi considerado o aumento resultante de :
1) Crescimento Real para o exercício de 2012 das seguintes receitas:(PIB, crescimento real em 2011=5,70%)

Receita	valor em milhares
ISS	402
FPM	1576
ICMS	1965
IPVA	429
IPI/EXP	20
SUB TOTAL	4394

2) Pelo Crescimento Vegetativo da seguintes receitas(0,549%)

Receita	valor em milhares
IPTU	25
ITBI	7
SUB TOTAL	32
TOTAL GERAL	4425

Prefeitura Municipal de Itapeva
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - TABELA 1
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2012

ARF (LRF, art. 4°, § 3°) R$ milhares

Riscos fiscais		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA COBRTURA DE PASSIVO CONTINGENTE	50
Discrepância de Projeções	250	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA COBERTURA DE PASSIVO CONTINGENTE	250
Total	300	Total	300

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapeva: Conforme Quadro II - Cálculo das despesas do Anexo de Metas Fiscais está inserido Reserva de Contigência para cobertura de Passivos Contigentes no valor de R$300; (artigo 8°e parágrafos do texto da lei).
O valor referente a elevação do Salário Mínimo originou dos seguintes cálculos:
N° de servidores municipais que recebem o Salário Mínimo 1.200
Elevação do Salário Mínimo conforme PLDO da União para 2012 616,34
Salário Mínimo vigente 545,00
Acréscimo do Salário Mínimo 71,34
PASSIVOS CONTIGENTES- Essa seção identifica riscos fiscais decorrentes de compromissos firmados pelo Governo en função de lei ou contrato de que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros -que podem ou não ocorrer- para gerar compromissos de pagamento.
PROVIDÊNCIAS- Essa seção identifica as providências a serem tomadas em relação aos respectivos riscos fiscais, caso estes se concretizem.
A reserva de contigência, conforme estabelecido na alínea "b" do inciso III do art. 5° da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, destina-se ao atendimento de passivos contigentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, os quais incluem as alterações e adequações orçamentárias em conformidade com o disposto no § 1° do inciso III do art. 43 da Lei n°4.320/1964.
Entretanto, essa não será necessariamente a única forma de cobertura dos riscos fiscais, podendo ser utilizado outros meios como por exemplo, a realocação e redução de despesas discricionárias.

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Itapeva

18/07/2011 CADASTRO DE PROGRAMAS POR AREA DE ATUACAO

TODAS

AREA DE ATUACAO : 0 PROGRAMAS

CODIGO	NOME	TIPO	CLASSIFICA

AREA DE ATUACAO : 1 SAUDE

CODIGO	NOME	TIPO	CLASSIFICA
1001	ATENCAO BASICA A SAUDE	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 promover o acesso equitativo e universal da populacao aos se 2 rvicos medicos de atencao basica de saude.		
1002	SAUDE DA FAMILIA	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 ampliar o acesso da populacao aos servicos de saude utilizan 2 do equipes de saude da familia como eixo estruturante.		
1003	ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 promover o acesso equitativo e universal da populacao aos se 2 rvicos hospitalares e procedimentos ambulatoriais de media e 3 alta complexidade.		
1004	VIGILANCIA SANITARIA	1	1
1005	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	1	1
1006	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 garantir o acesso da populacao aos medicamentos e elevar a d 2 isponibilidade de medicamentos genericos.		
1007	ALIMENTACAO SAUDAVEL	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 oferecer cesta de alimentos de boa qualidade e subsidiadas a 2 os servidores municipais.		
1008	HUMANIZACAO E AMPLIACAO DO ACESSO A SAUDE	1	1
1009	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	2	2
	JUSTIFICATIVA		
	1 promover o processo de planejamento e gestao do sistema de s 2 aude, provendo as unidades da secretaria com os meios admini 3 strativos para implementacao dos programas finalisticos		
1010	SAUDE COLETIVA	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 promover vigilancia sobre situacoes de risco (ambiental ou b 2 iologico) para melhoria das condicoes de saude da populacao. 3		
1011	ATENCAO BASICA	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 promover o acesso equitativo e universal da populacao aos s		

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Itapeva

18/07/2011 CADASTRO DE PROGRAMAS POR AREA DE ATUACAO
TODAS

AREA DE ATUACAO : 1 SAUDE

CODIGO	NOME	TIPO	CLASSIFICA
	2 ervicos de atencao basica do sus municipal.		
1012	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 ampliar o acesso equitativo da populacao aos servicos ambul 2 atoriais e hospitalares de media e alta complexidade.		
1013	VIGILANCIA EM SAUDE	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 promover vigilancia sobre situacoes de risco (ambiental)ou 2 (biologico) para melhoria das condicoes de saude da populac 3 ao.		
1014	ASSISTENCIA FARMACEUTICA.	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 ampliar o acesso da populacao, fornecendo medicamentos padro 2 nizados para recuperacao da saude.		

AREA DE ATUACAO : 2 EDUCACAO

CODIGO	NOME	TIPO	CLASSIFICA
2001	ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 assegurar as condicoes de acesso, permanencia e exito escola 2 r no ensino fundamental.		
2002	CRECHES E PRE-ESCOLAS COM QUALIDADE	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 atender as criancas de 0 a 6 anos, de acordo com os parament 2 ros nacionais dos profissionais e funcionamento adequado das 3 instituicoes.		
2003	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 contribuir para a oferta de vagas no ensino medio.		
2004	ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL	1	1
2005	ENSINO SUPERIOR	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 ampliar a oferta e melhorar a qualidade do ensino de graduac 2 ao.		
2006	MERENDA ESCOLAR	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 oferecer alimentacao de boa qualidade e balanceada aos aluno 2 s e consequentemente a melhoria do rendimento escolar.		

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Itapeva

18/07/2011 CADASTRO DE PROGRAMAS POR AREA DE ATUACAO

TODAS

AREA DE ATUACAO : 2 EDUCACAO

CODIGO	NOME	TIPO	CLASSIFICA
2007	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	2	2
	JUSTIFICATIVA		
	1 promover o processo de planejamento e gestao do sistema de e 2 ducacao do municipio, provendo as unidades da secretaria com 3 os meios administrativos para implementacao dos programas f 4 inalisticos.		
2008	EDUCACAO BASICA COM QUALIDADE.	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 assegurar as condicoes de acesso, permanencia e exito escol 2 ar na educacao basica.		

AREA DE ATUACAO : 3 CULTURA, ESPORTES E LAZER

CODIGO	NOME	TIPO	CLASSIFICA
3001	PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 conservar, ampliar e revitalizar o patrimonio cultural do mu 2 nicipio.		
3002	DIFUSAO CULTURAL	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 promover e incentivar a producao e difusao cultural, assim c 2 omo resgatar e consolidar a identidade cultural do municipio		
3003	MUSEUS, MEMORIA E CIDADANIA	1	1
3004	BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 estimular o habito da leitura, diversificando autores e tema 2 s		
3005	INCLUSAO CULTURAL - FABRICA DE CULTURA	1	1
3006	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO	1	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 promover o processo de planejamento e gestao do sistema de c 2 ultura do municipio, provendo as unidades da secretaria com 3 os meios administrativos para implementacao dos programas fi 4 nalisticos.		
3007	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 contribuir para a insercao social, a melhoria da qualidade d 2 e vida e formacao da cidadania por meio de ampliacao da prat 3 ica esportiva e do lazer, diminuindo a situacao de exclusao 4 e de risco de jovens pela intensificacao da pratica esportiv 5 a.		

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Itapeva

18/07/2011 CADASTRO DE PROGRAMAS POR AREA DE ATUACAO
TODAS

AREA DE ATUACAO : 3 CULTURA, ESPORTES E LAZER

CODIGO	NOME	TIPO	CLASSIFICA
3008	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES E LAZER	2	2
	JUSTIFICATIVA		
	1 promover o processo de planejamento e gestao do sistema de d 2 esportos e lazer do municipio, provendo a secretaria com o 3 s meios para implementacao dos programas finaliticos.		
3009	FOMENTO E DIFUSAO CULTURAL.	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 promover e incentivar a producao e difusao cultural, invest 2 indo na qualidade dos produtos ofertados e ampliacao de ace 3 sso do publico.		
3010	CULTURA VIVA.	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 conservar, ampliar e revitalizar o patrimonio cultural do m 2 unicipio, assim como valorizar a identidade cultural da pop 3 ulacao.		
3011	MAIS LEITURA	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 formar leitores em diversos niveis de competencia, estimula 2 ndo o habito da leitura, facilitando o acesso a bibliotecas 3 ,propiciando a producao e a difusao do conhecimento cientif 4 ico, artistico e literario.		

AREA DE ATUACAO : 4 ASSISTENCIA SOCIAL E PREVIDENCIA

CODIGO	NOME	TIPO	CLASSIFICA
4001	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 atender adolescente com risco social, desenvolver projetos p 2 rofissionalizantes com a adolescentes, proporcionando oportu 3 nidades e condicoes basicas para o convivio social e inserca 4 o ao mercado de trabalho.		
4002	ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 assegurar condicoes minimas de sobrevivencia as pessoas com 2 vulnerabilidade social e pessoal.		
4003	ATENCAO AO TRABALHADOR	1	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 aumentar e melhorar a empregabilidade do trabalhador, reduzi 2 ndo os riscos de desemprego e sub-emprego, elevando a produt 3 vidade e a renda.		
4004	ATENCAO AO IDOSO	2	1
	JUSTIFICATIVA		

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Itapeva

18/07/2011 CADASTRO DE PROGRAMAS POR AREA DE ATUACAO

TODAS

AREA DE ATUACAO : 4 ASSISTENCIA SOCIAL E PREVIDENCIA

CODIGO	NOME	TIPO	CLASSIFICA
	1 promover a valorizacao da pessoa idosa, estimulando a sua in 2 dependencia funcional e assistencia social.		
4005	ATENCAO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 promover o atendimento integral e continuado ao portador de 2 deficiencia e contribuir para sua habilitacao e reabilitacao		
4006	SOS MULHER	1	1
4007	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2	2
	JUSTIFICATIVA		
	1 promover o processo de planejamento e gestao do sistema de a 2 ssistencia social do municipio, provendo as entidades com os 3 meios administrativos para implementacao dos programas fina 4 liticos.		
4008	PREVIDENCIA MUNICIPAL	1	2
4009	CESTA DE ALIMENTOS	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 reduzir a parcela da populacao municipal com carencia de ali 2 mentacao basica.		
4010	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 assegurar condicoes minimas de sobrevivencia as pessoas com 2 vulnerabilidade social e pessoal.		

AREA DE ATUACAO : 5 INFRA-ESTRUTURA

CODIGO	NOME	TIPO	CLASSIFICA
5001	CIDADE LIMPA	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 manter a cidade limpa alcancando padroes aceitaveis de higie 2 ne e limpeza.		
5002	CIDADE BONITA	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 manter e melhorar o aspecto fisico da cidade.		
5003	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 manter a malha viaria do municipio em boas condicoes operaci 2 onais de trafego.		
5004	TRANSPORTE COLETIVO	1	2
5005	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	2	1
	JUSTIFICATIVA		

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Itapeva

18/07/2011 CADASTRO DE PROGRAMAS POR AREA DE ATUACAO

TODAS

AREA DE ATUACAO : 5 INFRA-ESTRUTURA

CODIGO	NOME	TIPO	CLASSIFICA
	1 reduzir o deficit habitacional do municipio e melhorar a inf 2 ra-estrutura urbana para a populacao em estado de exclusao.		
5006	COMBATE A ENCHENTES	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 evitar pontos de alagamento em zona urbana e de expancao urb 2 ana.		
5007	SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 promover saneamento basico no municipio para eliminar as con 2 dicoes ambientais responsaveis pela ocorrencia de situacoes 3 que oferecem riscos eminentes ao seu aparecimento.		
5008	SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS	1	2
5009	GESTAO HABITACIONAL	1	2
5010	GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	2	2
	JUSTIFICATIVA		
	1 promover o processo de planejamento e gestao do sistema de i 2 nfra-estrutura do municipio, provendo a secretaria com os me 3 ios administrativos para implementacao dos programas finalit 4 icos.		
5011	SERV.URBANOS N.CONTEMPLADOS P/PROGRAMAS ESPECIFICO	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 manutencao e conservacao de bens imoveis e outros servicos 2 urbanos nao contemplados por programas especificos.		
5012	GESTAO DA POLITICA DE TRANSPORTES E SERV. RURAIS	2	2
	JUSTIFICATIVA		
	1 promover o processo de planejamento e gestao do sistema de 2 transportes e servicos rurais, provendo as unidades da secr 3 etaria com os meios administrativos para implementacao dos 4 programas finalisticos.		
5013	INFRA-ESTRUTURA DE SERV.RODOVIARIO COMPL. E RURAIS	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 manter a malha viaria de estradas rurais(terra)e vicinais(p 2 avimentada)do municipio em boas condicoes de trafegabilidad 3 e, visando perca de producao e melhor acesso da populacao r 4 ural a servicos urbanos.		
5014	GESTAO DE OBRAS E SERVICOS	2	2
	JUSTIFICATIVA		
	1 promover o processo de planejamento e gestao de obras e ser 2 vicos urbano do municipio, provendo as unidades da secretar 3 ia com os meios administrativos para implementacao os progr 4 amas finalisticos.		

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Itapeva

18/07/2011 CADASTRO DE PROGRAMAS POR AREA DE ATUACAO
TODAS

AREA DE ATUACAO : 5 INFRA-ESTRUTURA

CODIGO	NOME	TIPO	CLASSIFICA
5015	CONSERVACAO DE PRACAS, GUIAS E SARJETAS.	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 manter e melhorar o aspecto fisico da cidade.		

AREA DE ATUACAO : 6 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

CODIGO	NOME	TIPO	CLASSIFICA
6001	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 fortalecer a agricultura e pecuaria do municipio promovendo 2 sua insercao competitiva nos mercados de produtos.		
6002	FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 fortalecer o setor industrial do municipio, promovendo sua i 2 nsercao competitiva nos mercados de produtos industrializado 3 s.		
6003	DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE COMERCIO E SERVICOS	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 fortalecer o setor de comercio/servicos, promovendo sua inse 2 rcao competitiva nos mercados de produtos comercializados.		
6004	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	1	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 realizar atividades indutoras para o desenvolvimento do segm 2 ento(produtos turisticos) no municipio de itapeva e a conseq 3 uente geracao de emprego, renda e a melhoria da qualidade de 4 vida da populacao local.		
6005	AQUICULTURA E PESCA LOCAL	1	2
6006	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 preservar, promover e fiscalizar a qualidade de meio ambient 2 e, aprimorando o monitoramento e o controle ambiental.		
6007	GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	2	2
	JUSTIFICATIVA		
	1 promover o fortalescimento economico-administrativo das micr 2 os-empresas,fortalescer o setor terciario, reduzindo a compr 3 a no comercio de outros municipios, fortalecer o setor indus 4 trial do municipio, promovendo sua insercao competitiva nos 5 mercados de produtos industrializados.		

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Itapeva

18/07/2011 CADASTRO DE PROGRAMAS POR AREA DE ATUACAO

TODAS

AREA DE ATUACAO : 7 PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS

CODIGO	NOME	TIPO	CLASSIFICA
7001	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	2	2
	JUSTIFICATIVA		
	1 promover o processo de planejamento e gestao do sistema de a 2 dministracao, planejamento e orcamento do municipio, provend 3 o os meios administrativos para implementacao dos programas 4 finaliticos.		
7002	GOVERNO ELETRONICO	1	2
7003	ADVOCACIA MUNICIPAL	2	2
	JUSTIFICATIVA		
	1 representar o municipio judicialmente e extrajudicialmente e 2 interpretar os atos normativos, unificando a jurisprudencia 3 .		
7004	COMUNICACAO E PUBLICIDADE	1	2
7005	PROCESSO LEGISLATIVO	2	2
	JUSTIFICATIVA		
	1 elaborar e aprovar a legislacao municipal, exercer a fiscali 2 zacao e o controle externo dos orgaos e representantes no po 3 der publico, promover o processo de planejamento e gestao no 4 sistema de administracao do poder legislativo.		
7006	SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	2	2
	JUSTIFICATIVA		
	1 obter mecanismos eficazes que garantam a qualidade da elabo 2 racao e execucao do plano plurianual-ppa, da lei de diretri 3 zes orcamentaria-ldo e dos orcamento anuais-loa.		
7007	MANUTENCAO DE SECRETARIA DE GOVERNO	2	2
	JUSTIFICATIVA		
	1 representacao do prefeito, comunicacao com o poder legislat 2 ivo, com a imprensa, atendimento aos municipes e as entidad 3 es representativas da sociedade, programacao dos cerimoniai 4 s, atividades administrativadas e de expediente do poder ex 5 ecutivo.		
7008	GESTAO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS.	2	2
	JUSTIFICATIVA		
	1 promover o processo de planejamento e gestao do sistema de 2 administracao e recursos humanos do municipio, provendo os 3 meios administrativos para implementacao dos programas fina 4 listicos.		
7009	INSTALACAO DE NOVA SEDE ADMINST.GOVERNO MUNICIPAL	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 centralizar e instalar adequadamente diversos orgaos da adm 2 inistracao publica, melhorando as condidoes de trabalho dos 3 servidores e proporcionando melhoria no atendimento dos mun 4 icipes em seus anseios.		

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Itapeva

18/07/2011 CADASTRO DE PROGRAMAS POR AREA DE ATUACAO

TODAS

AREA DE ATUACAO : 8 SEGURANCA, TRANSITO E DEFESA CIVIL

CODIGO	NOME	TIPO	CLASSIFICA
8001	SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 realizar servicos de transito em todo o municipio, intensifi 2 car as acoes educativas e os projetos de sinalizacao viaria, 3 afim de dar condicoes adequadas a circulacao de veiculos e 4 pedestres, visando reduzir os acidentes e infracoes de trans 5 to e oferecer ao cidadao um atendimento qualificado.		
8002	SEGURANCA PATRIMONIAL	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 prover a seguranca do patrimonio municipal e da populacao me 2 diante acoes proprias e colaboracao com outras esferas gover 3 namentais.		
8003	APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 manutencao do servico de prevencao e combate a incendio e si 2 nistros e atuacao em salvamento, resgate e acidente, conform 3 e determina as leis municipais n.s 1.691/2001 e 1.737/2001.		
8004	DEFESA CIVIL	1	1
8005	GESTAO DE SEGURANCA	2	2
	JUSTIFICATIVA		
	1 promover processo de planejamento e gestao do sistema de seg 2 uranca, provendo os meios administrativos para implementacao 3 dos programas finaliticos.		

AREA DE ATUACAO : 9 PROGRAMAS NEUTROS

CODIGO	NOME	TIPO	CLASSIFICA
9001	CONTRIBUICOES A UNIAO	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 transferir a uniao contribuicoes ao pasep e ao funset.		
9002	SERVICO DA DIVIDA	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 pagamento de juros e amortizacao da divida publica municipal 2 .		
9003	INDENIZACOES	1	2
9004	PRECATORIOS JUDICIAIS	2	1
	JUSTIFICATIVA		
	1 pagamento de precatorios judiciais, cumprimento de desicoes 2 judiciais e mandamentos constitucionais.		
9005	CONTRIBUICOES AO FUNSET.	2	1
	JUSTIFICATIVA		

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Itapeva

18/07/2011 CADASTRO DE PROGRAMAS POR AREA DE ATUACAO

TODAS

AREA DE ATUACAO : 9 PROGRAMAS NEUTROS

CODIGO	NOME	TIPO	CLASSIFICA
	1 dar cumprimento ao paragrafo unico do artigo 320 da lei n.9		
	2 .503/1997 - codigo brasileiro de transito.		
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	2	2
	JUSTIFICATIVA		
	1 atendimento de pasivos contingentes, riscos e eventos fiscai		
	2 s imprevistos e reserva para suplementacao de despesas.		

Tipo do Programa 1 = Programa Anual ou Programa de Carater Nao Continuado
2 = Programa Plurianual ou Programa de Carater Continuado
Classificacao do Programa 1 = Finalistico 2 = Apoio Administrativo

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

ORGAOS		AÇÕES			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGOCIOS JURIDIC	0	2.534	0	2.534
03.00.00	SECRETARIA DE REC.HID.E MEIO AMBIENTE	20	409	0	429
04.00.00	SECRETARIA DE COORDENACAO E PLANEJAMENTO	0	416	0	416
05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E REC.HUMANO	252	3.981	0	4.233
06.00.00	SECRETARIA DE FINANCAS	1.000	3.001	6.673	10.674
07.00.00	SECRETARIA DE SAUDE	550	42.838	0	43.388
08.00.00	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	30	4.274	0	4.304
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCACAO	6.614	65.208	0	71.822
10.00.00	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	1.603	1.583	0	3.186
11.00.00	SECRETARIA DA JUVENTUDE,ESPORTES,LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	120	1.583	0	1.703
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	630	1.610	0	2.240
13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS RURAIS	30	6.748	0	6.778
14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	3.268	4.780	0	8.048
15.00.00	SECRETARIA DA INDUSTRIA,COMERCIO,DESENV.	50	422	0	472
16.00.00	SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	562	3.190	0	3.752
17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	492	4.672	26	5.190
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA	50	6.078	0	6.128
TOTAL		15.271	153.327	6.699	175.297

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 152.678 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 21.619 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 1.000:

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 23.322 Capital 330 Total 23.652

Objetivo :
AMPLIAR O ACESSO EQUITATIVO DA POPULACAO AOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
TX. DE ACESSO A ATENCAO AMBULAT.ESPECIALIZADA NO SUS MUN.(%)	75	1
TX. DE COBERTURA HOSPITALAR NO SUS MUNICIPAL - PORCENTUAL	80	0

Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1120	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE.	SECRETARIA DE SAUDE	M2. CONSTRUIDOS/M2	300
2011	INTERNACOES HOSPITALARES NO MUNICIPIO	SECRETARIA DE SAUDE	INTERNACOES/UNIDADES	10200
2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	SECRETARIA DE SAUDE	ATENDIMENTO/UNIDADES	100000
2014	ATENDIMENTOS MEDICO EM ESPECIALIDADES	SECRETARIA DE SAUDE	ATENDIMENTO/UNIDADES	48000
2015	PROCEDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SECRETARIA DE SAUDE	EXAMES/UNIDADES	400000
2297	ATENDIMENTO ODONTOLOGICO ESPECIALIZADO	SECRETARIA DE SAUDE	ATENDIMENTO/UNIDADES	2400

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 1007 ALIMENTACAO SAUDAVEL — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 618 Capital 0 Total 618

Objetivo :
OFERECER CESTA DE ALIMENTOS (SUBSIDIADAS) AOS SERVIDORES.

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E REC.HUMANO

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NUMERO DE SERVIDORES ATENDIDOS	931	1.077

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2032 FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E REC.HUMANO	CESTAS BASICAS DISTRIB./UNID	12926

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 1009 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 6.108 Capital 190 Total 6.298

Objetivo :
PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE, PROVENDO AS UNIDADES DA SECRETARIA COM OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTACAO OS PROGRAMAS FINALISTICOS.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
PARCELA DOS SERVIDORES CAPACITADOS E TREINADOS - PORCENTUAL	15	200

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2003 CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE	CAPACITACAO SERVID.SAUDE/UNID	160
2004 CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE	CONSERVACAO UNID. SAUDE/UNID	20
2005 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE SAUDE BASICA	SECRETARIA DE SAUDE	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	4
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECRETARIA DE SAUDE		0
2040 PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE		0
2298 REGULACAO DO ACESSO E ASSISTENCIA	SECRETARIA DE SAUDE	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE	20000

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 1010 SAUDE COLETIVA — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 919 Capital 90 Total 1.009

Objetivo :
REALIZAR CONJUNTO DE ACOES PARA DETECCAO OU PREVENCAO NA SAUDE INDIVIDUAL OU COLETIVA.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
INDICE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	0,60	0
TX. DE COBERT.VAC. DE INFLUENZA (GRIPE) EM MAIORES DE 60 A.%	90	1
TX. DE CRIANCAS MENORES DE 1 ANO C/ATENDIMENTO VACINAL (%)	90	1
TX. DE ESTABELECIMENTOS INSPECIONADOS PORCENTUAL	35	5

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2300 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.	SECRETARIA DE SAUDE	ACOES DE SAUDE COLETIVA/UNIDAD	11099
2301 VIGILANCIA SANITARIA	SECRETARIA DE SAUDE	FISCALIZACAO/UNIDADES	5046
2302 PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS.	SECRETARIA DE SAUDE	PESSOAS CADASTRADAS/UNID.	562

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 1011 ATENCAO BASICA — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 10.864 Capital 600 Total 11.464

Objetivo :
POMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULACAO AOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA DO SUS MUNICIPAL.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
CONSULTA POR HABITANTE (UNIDADE)	2,50	0
INDICE DE MORTALIDADE INFANTIL	18	0
TX. DA POPULACAO COBERTA PELA ATENCAO BASICA - PORCENTUAL	88	0,50
TX. DA POPULACAO COBERTA POR EQUIPE DE SAUDE BUCAL - (%)	57	0,75

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1120 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE.	SECRETARIA DE SAUDE	M2. CONSTRUIDOS/M2	300
2001 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE SAUDE.	SECRETARIA DE SAUDE	CONSULTAS/UNIDADES	135000
2002 ATENDIMENTO BUCAL	SECRETARIA DE SAUDE	ACOES DE SAUDE BUCAL/UNID.	100000
2004 CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE	CONSERVACAO UNID. SAUDE/UNID	20

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 1014 ASSISTENCIA FARMACEUTICA. — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 955 Capital 10 Total 965

Objetivo :
AMPLIAR O ACESSO DA POPULACAO AOS MEDICAMENTOS DA RENAME 20 08, REFERENTES A ESFERA MUNICIPAL.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
TX. DE COBERTURA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA A POPULACAO (%)	90	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física
2028 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	SECRETARIA DE SAUDE	MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS/UNID.	140000
2299 GESTAO DA FARMACIA BASICA	SECRETARIA DE SAUDE	INEXISTENTE NAO HA	0

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 2003 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 671 Capital 0 Total 671

Objetivo :
CONTRIBUIR PARA A OFERTA DE VAGAS NO ENSINO MEDIO.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO MEDIO	UNIDADES	88	22
ALUNOS DO ENSINO MEDIO TRANSPORTADOS	UNIDADES	1.192	1.234

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física
2063 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	SECRETARIA DA EDUCACAO	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	1045

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 2005 ENSINO SUPERIOR — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 163 Capital 52 Total 215

Objetivo :
AMPLIAR A OFERTA E MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO DE GRADUACAO.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NUMERO DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR TRANSPORTADOS	UNIDADE	82	82

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física
1013 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO SUPERIOR	SECRETARIA DA EDUCACAO	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	10
2068 FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR	SECRETARIA DA EDUCACAO	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	0
2288 CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SUPERIOR.	SECRETARIA DA EDUCACAO	BOLSAS CONCEDIDAS/UNIDADES	0

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 2006 MERENDA ESCOLAR — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 4.138 Capital 0 Total 4.138

Objetivo :
OFERECER ALIMENTACAO DE BOA QUALIDADE E BALANCEADA AOS ALUNOS E CONSEQUENTEMENTE A MELHORIA DO RENDIMENTO ESCOLAR.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
PERCENTUAL DE ESCOLARES ATENDIDOS	% PERCENTUAL	100	100

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física
2075 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	SECRETARIA DA EDUCACAO	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	4951601
2076 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA DA EDUCACAO	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	4303801
2305 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCACAO INFANTIL.	SECRETARIA DA EDUCACAO	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	647800

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 2007 GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 91 Capital 7 Total 98

Objetivo :
PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO, PROVENDO AS UNIDADES DA SECRETARIA COM OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS FINALISTICOS.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE	NAO HA	0	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2077 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECRETARIA DA EDUCACAO		0

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 2008 EDUCACAO BASICA COM QUALIDADE. — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 59.118 Capital 7.582 Total 66.700

Objetivo :
ASSEGURAR AS CONDICOES DE ACESSO, PERMANENCIA E EXITO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
TX. DE EVASAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORCENTUAL	1	0,51
TX. DE REPETENCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL - PORCENTUAL	3	3,40
CRIANCA DE 0 A 3 ANOS ATENDIDAS	1.172	465
ALUNOS DE 3 A 6 ANOS ATENDIDOS	10.680	2.803
NUMEROS DE ALUNOS ATENDIDOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	58.040	15.222

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1006 CONSTRUCAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA DA EDUCACAO	SALAS DE AULA CONSTRUIDAS/UNID	8
1008 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	SECRETARIA DA EDUCACAO	SALAS DE AULA CONSTRUIDAS/UNID	6
2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA DA EDUCACAO	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	15222
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	SECRETARIA DA EDUCACAO	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS/UNID	959
2043 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA DA EDUCACAO	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	304
2045 CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA DA EDUCACAO	M2. CONSERVADOS/UNIDADES	54604
2046 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA DA EDUCACAO	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	687200
2047 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA DA EDUCACAO	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	40
2050 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	SECRETARIA DA EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES	2201
2051 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	SECRETARIA DA EDUCACAO	CRIANCAS ATENDIDAS/UNIDADES	2049
2054 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	SECRETARIA DA EDUCACAO	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	48000
2055 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE EDUCACAO INFANTIL	SECRETARIA DA EDUCACAO	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	20

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 3006 GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 997 Capital 50 Total 1.047

Objetivo :
PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE CULTURA DO MUNICIPIO, PROVENDO AS UNIDADES DA SECRETARIA COM OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS FINALISTICOS.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE	NAO HA	0	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2103 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO		0

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 396 Capital 140 Total 536

Objetivo :
CONTRIBUIR PARA A INSERCAO SOCIAL, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E FORMACAO DA CIDADANIA POR MEIO DE AMPLIACAO DA PRATICA ESPORTIVA E DO LAZER, DIMINUINDO A SITUACAO DE EXCLUSAO E DE RISCO DE JOVENS PELA INTENSIFICACAO DA PRATICA ESPORTIVA.

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DA JUVENTUDE,ESPORTES,LAZER E EVENTOS ESPECIAIS

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
TX. DE PRATICANTES DE ESPORTES DE CRIANCAS E JOVENS (%)		10	1,25
N. DE ESPACOS FAVORAVEIS A PRATICA DE ATIV. FISICAS E LAZER.	UNIDADE	31	2
PERC.DE MUNICIPES ALCANCADOS ATRAVES DAS ACOES DESPORT/LAZER	% PERCENTUAL	30	2,50

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1030 IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	SECRETARIA DA JUVENTUDE,ESPORTES,LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	ESPACO ESPORT.IMPLANTADO/UNID.	4
1103 REFORMA E AMPLIACAO DO GINASIO DE ESPORTES ANTONIO QUEIROZ.	SECRETARIA DA JUVENTUDE,ESPORTES,LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	ESPACO ESPORT.IMPLANTADO/UNID.	1
2108 FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	SECRETARIA DA JUVENTUDE,ESPORTES,LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	NUCLEO MANTIDO/UNID.	45
2109 PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	SECRETARIA DA JUVENTUDE,ESPORTES,LAZER E EVENTOS ESPECIAIS	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	15

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 3008 GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES E LAZER — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 1.127 Capital 40 Total 1.167

Objetivo : PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER DO MUNICIPIO, PROVENDO A SECRETARIA COM OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS FIN ALISTICOS.

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DA JUVENTUDE,ESPORTES,LAZER E EVENTOS ESPECIAIS

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2112 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECRETARIA DA JUVENTUDE,ESPORTES,LAZER E EVENTOS ESPECIAIS		0

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 3009 FOMENTO E DIFUSAO CULTURAL. — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 516 Capital 710 Total 1.226

Objetivo : PROMOVER E INCENTIVAR A PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL, INVESTINDO NA QUALIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS E AMPLIACAO DE ACESSO DO PUBLICO.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
TX. DA POPULACAO VISITANTES A ESPACOS CULTURAIS	3	4

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1016 IMPLANTACAO DE ESPACOS CULTURAIS	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	ESPACO CULTURAL IMPLANTADO/UNI	2
1017 REFORMA E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	ESPACO CULTURAL REFORMADO/UNID	1
1102 REFORMA DO CENTRO CULTURAL CICERO MARQUES COM IMPLANTACAO DE BIBLIOTECA MUNICIAPL.	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	ESPACO CULTURAL REFORMADO/UNID	0
1122 CONSTRUCAO DO TEATRO MUNICIPAL.	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	ESPACO CULTURAL IMPLANTADO/UNI	0
1123 PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO URBANO E RURAL .	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	OBRAS PRESERVADAS/UNIDADES	1
1124 IMPLANTACAO DE MONUMENTOS.	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	ESPACO CULTURAL IMPLANTADO/UNI	2
2306 FESTIVIDADES MUNICIPAIS.	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	INEXISTENTE NAO HA	2

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 3010 CULTURA VIVA. — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 85 Capital 0 Total 85

Objetivo : CONSERVAR, AMPLIAR E REVITALIZAR O PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO, ASSIM COMO VALORIZAR A IDENTIDADE CULTURAL DA POPULACAO.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
TX. DA POPULACAO VISITANTES A ESPACOS CULTURAIS	3	4

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1125 PIPA - PROJETO DE INCENTIVO A PRODUCAO ARTISTICA.	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	INEXISTENTE NAO HA	0
1126 PRO-CULTURA.	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES NAO HA	2
1127 PRO-ARTE.	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES NAO HA	3
1128 MEMORIA VIVA	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES NAO HA	3
1129 INICIATIVAS PARA A PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL.	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	INEXISTENTE NAO HA	1

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 3011 MAIS LEITURA — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 5 Capital 20 Total 25

Objetivo : FORMAR LEITORES EM DIVERSOS NIVEIS DE COMPETENCIA, ESTIMULANDO O HABITO DA LEITURA, FACILITANDO O ACESSO A BIBLIOTECAS, PROPICIANDO A PRODUCAO E A DEFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO, ARTISTICO E LITERARIO.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
TX. DA POPULACAO VISITANTES A ESPACOS CULTURAIS	3	4,50

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1024 AMPLIACAO DE ACERVOS PARA BIBLIOTECA PUBLICA	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	EXEMPLAR ADQUIRIDO/UNID	300
1130 IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS E SALAS DE LEITURA.	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	ESPACO CULTURAL IMPLANTADO/UNI	1
1131 REFORMA E MODERNIZACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS.	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	ESPACO CULTURAL REFORMADO/UNID	0

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 4001 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa	Corrente	437	Capital	25	Total 462

Objetivo :

ATENDER ADOLESCENTE COM RISCO SOCIAL, DESENVOLVER PROJETOS PROFISSIONALIZANTES COM ADOLESCENTES, PROPORCIONANDO OPORTUNIDADES E CONDICOES BASICAS PARA O CONVIVIO SOCIAL E INSERCAO NO MERCADO DE TRABALHO.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
CRIANCAS VITIMAS DE ABANDONO E RISCO SOCIAL/UNIDADE	2.043	2.365
CRIANCAS QUE REALIZAM TRABALHO INFANTIL/UNIDADE	600	600
JOVENS QUALIFICADOS UNIDADE	1.640	2.182

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2117 ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	ADOLESCENTE ATENDIDO/UNIDADE	2342
2119 QUALIFICACAO DE JOVENS SOB RISCO SOCIAL	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	TREINAMENTOS REALIZADOS/UNID.	1025
2126 NUCLEO DE APOIO A FAMILIA	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	NUCLEOS APOIADOS/UNIDADE	1

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 4002 ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa	Corrente	1.472	Capital	309	Total 1.781

Objetivo :

ASSEGURAR CONDICOES MINIMAS DE SOBREVIVENCIA AS PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
ATENDIMENTO A FAMILIA CARENTE	7.189	360
ASILO TEMPORARIO	90	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1111 CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	UNIDADES INSTALADAS/UNID.	0
1121 CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZAO EM ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS.	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	M2. CONSTRUIDOS/M2	0
2129 ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	FAMILIAS ATENDIDAS/UNIDADE	983
2129 ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	FAMILIAS ATENDIDAS/UNIDADE	750

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 4003 ATENCAO AO TRABALHADOR — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa	Corrente	20	Capital	0	Total 20

Objetivo :

AUMENTAR E MELHORAR A EMPREGABILIDADE DO TRABALHADOR, REDUZINDO OS RISCOS DE DESEMPREGO E SUB-EMPREGO, ELEVANDO A PRODUTIVIDADE E A RENDA.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2132 QUALIFICACAO DO TRABALHADOR	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	TRABALHADOR QUALIFICADO/UNID.	0

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 4004 ATENCAO AO IDOSO — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa	Corrente	50	Capital	10	Total 60

Objetivo :

PROMOVER A VALORIZACAO DA PESSOA IDOSA, ESTIMULANDO A SUA INDEPENDENCIA FUNCIONASL E ASSISTENCIA SOCIAL.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
PESSOAS IDOSAS ATENDIDAS	90	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1105 CONSTRUCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO.	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	IDOSOS ATENDIDOS/UNIDADE	0
2136 ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	IDOSOS ATENDIDOS/UNIDADE	272

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE ITAPEVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 4005 ATENCAO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 177 Capital 0 Total 177

Objetivo :
PROMOVER O ATENDIMENTO INTEGRAL E CONTINUADO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA E CONTRIBUIR PARA SUA HABILITACAO E REABILITACAO.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADADE ESPECIAIS ATENDIDAS.	UNIDADE	180	9

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2140 ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	260

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE ITAPEVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 4007 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 1.654 Capital 30 Total 1.684

Objetivo :
PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO, PROVENDO AS UNIDADES COM OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS FINALISTICOS.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE	NAO HA	0	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2152 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL		0
2157 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL		0

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE ITAPEVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 4009 CESTA DE ALIMENTOS — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 120 Capital 0 Total 120

Objetivo :
REDUZIR A PARCELA DA POPULACAO MUNICIPAL COM CARENCIA DE ALIMENTACAO BASICA.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
CESTA BASICA DE ALIMENTOS DISTRIBUIDAS	UNIDADE	3.000	3.000

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2289 DISTRIBUICAO DE CESTAS DE ALIMENTOS A FAMILIAS CARENTES.	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	CESTAS BASICAS DISTRIB./UNID	3000

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE ITAPEVA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 4010 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 80 Capital 5 Total 85

Objetivo :
ASSEGURAR CONDICOES MINIMAS DE SOBREVIVENCIA AS PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL.

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 SECRETARIA DE GOVERNO E NEGOCIOS JURIDIC

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE	NAO HA	0	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2130 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGOCIOS JURIDIC		0

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5001 CIDADE LIMPA — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 384 Capital 319 Total 703

Objetivo :
MANTER A CIDADE LIMPA, ALCANCANDO PADROES ACEITAVEIS DE HIG IENE E LIMPEZA.

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
TAXA DE COLETA DOMICILIAR, HOSPITALAR	100	100
TAXA DE RECICLAGEM DO LIXO RECOLHIDO	17	41
LIXO DISPOSTO DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS	75	93

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
1034 IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO	SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	M2 IMPLANTADOS/M2		242000
1136 CENTRO DE HIGIENIZACAO DE UNIFORMES	SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	IMPLANTACOES REALIZADAS/UNID.		1
2164 LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	TONELADAS/MES RECOLHIDAS/TONE.	T - TONELADAS	1295
2165 RECOLHIMENTO DO LIXO HOSPITALAR	SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	TONELADAS/MES RECOLHIDAS/TONE.	T - TONELADAS	1
2166 DESTINACAO DO LIXO	SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	TONELADAS/MES DESTINADAS/TONE.	T - TONELADAS	1295
2167 RECICLAGEM DE LIXO	SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	TONELADAS/MES RECICLADO/TONE.	T - TONELADAS	341
2168 VARRICAO DE RUAS	SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	KMS DE RUAS VARRIDAS/KMS	T - TONELADAS	53040
2169 MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO	SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	TONELADAS/DIA PROCESSADAS/TONE	T - TONELADAS	432

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5002 CIDADE BONITA — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 1.652 Capital 250 Total 1.902

Objetivo :
MANTER E MELHORAR O ASPECTO FISICO DA CIDADE.

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
PRACAS URBANIZADAS - PORCENTUAL		50	86
% DE RUAS SERVIDAS COM ILUMINACAO PUBLICA		85	95
PORCENTAGEM DE ARVORES PLANTADAS.	% PERCENTUAL	0	37

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
1035 INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	ILUMINARIAS INSTALADAS/UNIDADE		275
1036 CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	METROS QUADRADOS DE PRACAS CONSTRUIDAS	M2- METROS QUAD	500
1037 ARBORIZACAO URBANA	SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	ARVORES PLANTADAS/UNIDADE	M2- METROS QUAD	5000
2170 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	KWS HORAS DISPENDIDOS/KWS	M2- METROS QUAD	0

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5003 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 693 Capital 1.575 Total 2.268

Objetivo :
MANTER A MALHA VIARIA DO MUNICIPIO EM BOAS CONDICBOS OPERAC IONAIS DE TRAFEGO.

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
RUAS ASFALTADAS - PORCENTUAL	89	96

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1038 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	KMS. PAVIMENTADOS/KMS	2

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5005 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 5 Capital 140 Total 145

Objetivo :
REDUZIR O DEFICIT HABITACIONAL DO MUNICIPIO E MELHORAR A IN FRA-ESTRURA URBANA PARA A POPULACAO EM ESTADO DE EXCLUSAO.

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
DEFICT HABITACIONAL EM RELACAO AO NUMERO DE RESIDENCIAS	20	12

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1041 ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	1
1042 AQUISICAO DE TERRENOS PARA VIABILIZACAO DE CONJUN-TOS HABITACIONAIS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	M2. ADQUIRIDOS/M2	100000
1043 INFRAESTRUTURA URBANA DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	M2. DE INFRAESTRUTURA/M2	100000
1044 CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	HABITACOES CONSTRUIDAS/UNIDADE	230
1045 MELHORIAS DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	FAMILIAS BENEFICIADAS UNIDADE	100

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5006 COMBATE A ENCHENTES — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 136 Capital 246 Total 382

Objetivo :
EVITAR PONTOS DE ALAGAMENTO EM ZONA URBANA E DE EXPANSAO URBANA.

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NUMERO DE RESIDENCIAS AFETADAS POR ENCHENTES	60	45

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1046 CANALIZACAO DE CORREGOS E CANAIS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	MTS CANALIZADOS/MTS	300
1047 ESTUDOS DE PONTOS CRITICOS DE ENCHENTES	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	1
2180 LIMPEZA E CONSERVACAO DE CORREGOS E CANAIS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	MTS.CONSERVADOS/MTS.	500

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5007 SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 20 Capital 574 Total 594

Objetivo :
PROMOVER SANEAMENTO BASICO NO MUNICIPIO PARA ELIMINAR AS CONDICOES AMBIENTAIS RESPONSAVEIS PELO OCORRENCIA DE SITUACOES QUE OFERECEM RISCOS IMINENTES AO SEU APARECIMENTO.

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
% DA ZONA URBANA E EXTEN. URBANA SERV. P/ GALERIAS PLUVIAIS	85	93

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1078 CONSTRUCAO DE GALERAIS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	MTS CANALIZADOS/MTS	1500

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5010 GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 905 Capital 20 Total 925

Objetivo :
PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO, PROVENDO A SECRETARIA COM OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS FINALISTICOS.

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2190 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS		0

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5011 SERV.URBANOS N.CONTEMPLADOS P/PROGRAMAS ESPECIFICO — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 228 Capital 15 Total 243

Objetivo :
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS E OUTROS SERVICOS URBANOS NAO CONTEMPLADOS POR PROGRAMAS ESPECIFICOS.

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE	NAO HA	0	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2293 MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS NAO CONTEMPLADOS POR PROGRAMAS ESPECIFICOS.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	INEXISTENTE	NAO HA	0

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5012 GESTAO DA POLITICA DE TRANSPORTES E SERV. RURAIS — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 3.564 Capital 50 Total 3.614

Objetivo :
PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES E SERVICOS RURAIS DO MUNICIPIO, PROVENDO AS UNI DADES DA SECRETARIA COM MEIOS PARA IMPLEMENTACAO DOS PROGRA MAS FINALISTICOS.

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS RURAIS

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
EXTENSAO DA MALHA VIARIA RURAL.	KMS - QUILOMETR	6.000	0
DISTRITOS RURAIS ATENDIDOS.	UNIDADE	3	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2294 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTES E RURAIS.	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS RURAIS	DISTRITOS RURAIS ATENDIDOS	UNIDADE	3

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMERNTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5013 INFRA-ESTRUTURA DE SERV.RODOVIARIO COMPL. E RURAIS — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 2.754 Capital 410 Total 3.164

Objetivo :
MANTER A MALHA VIARIA DE ESTRADAS RURAIS(TERRA) E VICINAIS(PAVIMENTADA) DO MUNICIPIO EM CONDICOES DE TRAFEGABILIDADE, VISANDO REDUZIR PERCAS DE PRODUCAO E MELHOR ACESSO DA POPUL ACAO RURAL A SERVICOS URBANOS.

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS RURAIS

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
ESTRADAS RURAIS CONSERVADAS - PORCENTUAL		80	5
ESTRADAS VICINAIS(PAVIMENTADA) CONSERVADAS	KMS - QUILOMETR	83	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
1135 PAVIMENTACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS - BAIRROS LOC ALIZADOS NA ZONA RURAL.	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS RURAIS	KMS. PAVIMENTADOS/KMS		3
2295 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS(TERRA)	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS RURAIS	KMS. CONSERVADOS/KMS	KMS - QUILOMETR	6000
2296 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS(PAVIMENTADA)	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS RURAIS	KMS. CONSERVADOS/KMS	KMS - QUILOMETR	83

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5014 GESTAO DE OBRAS E SERVICOS — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 4.396 Capital 20 Total 4.416

Objetivo :
PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS DO MUNICIPIO, PROVENDO AS UNIDADES DA SECRETARIA COM OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTA CAO DOS PROGRAMAS FINALISTICOS.

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE	NAO HA	0	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2286 MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS		0

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5015 CONSERVACAO DE PRACAS, GUIAS E SARJETAS. — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 212 Capital 10 Total 222

Objetivo :
MANTER E MELHORAR O ASPECTO FISICO DA CIDADE.

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
PORCENTAGEM DE PRACAS URBANIZADAS	0	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2171 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	KM2 DE PRACAS CONSERVADAS/KM2	10
2172 PINTURA DE GUIAS E SARGETAS	SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	KMS DE GUIAS PINTADAS/KMS	50

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 6001 AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 1.515 Capital 725 Total 2.240

Objetivo :
FORTALECER A AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICIPIO, PROMOVEND O SUA INSERCAO COMPETITIVA NOS MERCADOS DE PRODUTOS.

Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
AREA CULTIVADA DO MUNICIPIO.	HA - HECTARES	162.362	175.590
TX.CRESC.INDICE PARTICIPACAO ICMS,RELATIVO A AREA CULTIVADA	% PERCENTUAL	0	8,25

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
1117 CONSTRUCAO DE ABATEDOURO FRIGORIFICO.	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	OBRAS REALIZADAS/UNID.		1
1118 CONSTRUCAO, INSTALACAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEN TRAIS E ABASTECIMENTO E COMERCIALIZACAO.	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	OBRAS REALIZADAS/UNID.		1
1119 CONSTRUCAO E INSTALACAO DE COZINHA COMUNITARIA (RE DE DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL).	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	COZINHAS CONSTRUIDAS/UNIDADES		1
2195 ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	PRODUTOR ASSISTIDO/UNID.		2000
2196 PESQUISAS TECNOLOGICAS PARA A AGRICULTURA E PECU- ARIA	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	PESQUISAS DESENVOLVIDAS/UNID.		1
2197 CAPACITACAO DE AGRICULTORES	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	AGRICULTORES CAPACITADOS/UNID.		1200
2199 DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVIS- MO RURAL	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	COOPERATIVA ASSISTIDA/UNID.		30
2291 MANUTENCAO DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCI IZACAO.	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	PERMISSIONARIO	UNIDADE	270
2292 SUPORTE DE PROGRAMA DE ABASTECIMENTO.	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	INEXISTENTE	NAO HA	0

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 6002 FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 0 Capital 30 Total 30

Objetivo :
FORTALECER O SETOR INDUSTRIAL DO MUNICIPIO, PROMOVENDO SUA INSERCAO COMPETITIVA NOS MERCADOS DE PRODUTOS INDUSTRIALIZA DOS.

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 SECRETARIA DA INDUSTRIA,COMERCIO,DESENV.

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
TX. DE CRESCIMENTO DO VALOR ADICIONADO DO MUN. - PORCENTUAL	20,61	3

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1057 IMPLANTACAO DE INCUBADORA INDUSTRIAIS	SECRETARIA DA INDUSTRIA,COMERCIO,DESENV.	INCUBADORAS IMPLANTADAS/UNID.	3

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 6003 DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE COMERCIO E SERVICOS — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 0 Capital 20 Total 20

Objetivo :
FORTALECER O SETOR DE COMERCIO/SERVICOS, PROMOVENDO SUA INS ERCAO COMPETITIVA NOS MERCADOS DE PRODUTOS COMERCIALIZADOS.

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 SECRETARIA DA INDUSTRIA,COMERCIO,DESENV.

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
TX. DE CRESCIMENTO DO VALOR ADICIONADO DO MUN. - PORCENTUAL	20,61	3

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1059 IMPLANTACAO DE INCUBADORAS DE MICRO EMPRESAS-COM. E SERVICOS	SECRETARIA DA INDUSTRIA,COMERCIO,DESENV.	INCUBADORAS IMPLANTADAS/UNID.	3

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 6004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 20 Capital 783 Total 803

Objetivo :
REALIZAR ATIVIDADES INDUTORAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO SEG MENTO (PRODUTOS TURISTICOS) NO MUNICIPIO DE ITAPEVA E A CON SEQUENTE GERACAO DE EMPREGO, RENDA E A MELHORIA DA QUALIDAD E DE VIDA DA POPULACAO LOCAL.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
FLUXO DE TURISTAS DOMESTICOS - QUANTIDADE ANUAL		0	0
GASTO MEDIO DO TURISTA - R$		0	0
TX. DE AUMENTO DA QUANTIDADE DE TURISTAS NO MUNICIPIO (%)		0	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
1101 CONSTRUCAO DE CENTRO DE EVENTOS NO RECANTO BENTO A LVES NATEL.	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	POPULACAO COBERTA/MILHAR		1
1132 CONSTRUCAO DE CENTRO REGIONAL DE ARTESANATO.	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	ESPACO CULTURAL IMPLANTADO/UNI		0
1133 IMPLANTACAO DO COMPLEXO TURISTICO PILAO D AGUA.	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	ESPACO CULTURAL IMPLANTADO/UNI		1
2303 PRO-ARTESAO - APOIO A PRODUCAO O ARTESANATO LOCAL.	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	INEXISTENTE	NAO HA	1
2304 IMPLANTACAO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO.	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	INEXISTENTE	NAO HA	1

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 6006 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 399 Capital 30 Total 429

Objetivo :
PRESERVAR,PROMOVER E FISCALIZAR A QUALIDADE DO MEIO AMBIEN
TE, APRIMORANDO O MONITORAMENTO E O CONTROLE AMBIENTAL.

Orgao Resposavel Principal : 03.00.00 SECRETARIA DE REC.HID.E MEIO AMBIENTE

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
AREA DE MANANCIAIS PROTEGIDA - PORCENTUAL	0	0
MATA NATURAL PROTEGIDA - PORCENTUAL	0	0
% DE AREA DE PRESERVACAO PERMANENTE	10	15
% DE VOCOROCAS RECUPERADAS	0	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1067 EXPANSAO E CONSOLIDACAO DAS AREAS PROTEGIDAS DO MUNICIPIO	SECRETARIA DE REC.HID.E MEIO AMBIENTE	AREAS PROTEGIDAS/UNIDADES	0
2224 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	SECRETARIA DE REC.HID.E MEIO AMBIENTE		0
2228 FOMENTO A PROJETOS DE GESTAO E CONTROLE AMBIENTAL	SECRETARIA DE REC.HID.E MEIO AMBIENTE	PROJETOS APOIADOS/UNIDADES	0

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 6007 GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 402 Capital 20 Total 422

Objetivo :
PROMOVER O FORTALECIMENTO ECONOMICO-ADMINISTRATIVO DAS MICR
OS-EMPRESAS; FORTALECER O SETOR TERCIARIO, REDUZINDO A COMP
ARA NO COMERCIO DE OUTROS MUNICIPIOS; FORTALECER O SETOR IN
DUSTRIAL DO MUNICIPIO, PROMOVENDO SUA INSERCAO COMPETITIVA
NOS MERCADOS DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS.

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 SECRETARIA DA INDUSTRIA,COMERCIO,DESENV.

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE NAO HA	0	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2229 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECRETARIA DA INDUSTRIA,COMERCIO,DESENV.		0

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 7001 ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 2.971 Capital 30 Total 3.001

Objetivo :
PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE
ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E ORCAMENTO DO MUNICIPIO, PROVE
NDO OS MEIO ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMA
S FINALISTICOS.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE NAO HA	0	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2283 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	SECRETARIA DE FINANCAS		0

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 7003 ADVOCACIA MUNICIPAL — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 720 Capital 15 Total 735

Objetivo :
REPRESENTAR O MUNICIPIO JUDICIALMENTE E EXTRAJUDICIALMENTE
E INTERPRETAR OS ATOS NORMATIVOS, UNIFICANDO A JURISPRUDENC
IA.

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 SECRETARIA DE GOVERNO E NEGOCIOS JURIDIC

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE NAO HA	0	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2263 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGOCIOS JURIDIC		0

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 5.590 Capital 538 Total 6.128

Objetivo :
ELABORAR E APROVAR A LEGISLACAO MUNICIPAL, EXERCER A FISCAL IZACAO E O CONTROLE EXTERNO DOS ORGAOS E REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO; PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE ADMINISTRACAO DO PODER LEGISLATIVO.

Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
PROPOSICOES LEGISLATIVAS APRESEN. E APREC. PELO PLENARIO (%)	0	0
TEMPO MEDIO DE TRAMITACAO DE PROJETOS DE LEI - NUMERO DIAS	0	0
TX. DE APROVACAO DE PROPOSICOES LEGISLATIVAS - PORCENTUAL	0	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1072 CONSTRUCAO DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA	M2. CONSTRUIDOS/M2	0
2257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA	LEGISLACAO APROVADA/UNIDADE	0
2258 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA		0

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 7006 SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 398 Capital 18 Total 416

Objetivo :
ELABORACAO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: PLANO PLURIANUA L-PPA, LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS-LDO E LEI DE ORCAMEN TO ANUAL-LOA.

Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE COORDENACAO E PLANEJAMENTO

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE — NAO HA	0	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2237 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	SECRETARIA DE COORDENACAO E PLANEJAMENTO		0
2290 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE COORDENACAO E PLANE JAMENTO	SECRETARIA DE COORDENACAO E PLANEJAMENTO		0

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 7007 MANUTENCAO DE SECRETARIA DE GOVERNO — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 1.245 Capital 30 Total 1.275

Objetivo :
REPRESENTACAO DO PREFEITO, COMUNICACAO COM O PODER LEGISLAT IVO, COM A IMPRENSA, ATENDIMENTO AOS MUNICIPES E AS ENTIDAD ES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE, PROGRAMACAO DOS CERIMONIAI S, ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE EXPEDIENTE DO PODER EXEC UTIVO.

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 SECRETARIA DE GOVERNO E NEGOCIOS JURIDIC

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE — NAO HA	0	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2280 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGOCIOS JURIDIC		0

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 7008 GESTAO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS. — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 3.323 Capital 40 Total 3.363

Objetivo :
PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO, PROVENDO OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS FINA LISTICOS.

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E REC.HUMANO

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE — NAO HA	0	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2281 MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E REC.HUMANO		0

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 7009 INSTALACAO DE NOVA SEDE ADMINST.GOVERNO MUNICIPAL — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa	Corrente	0	Capital	252	Total	252

Objetivo :

CENTRALIZAR E INSTALAR ADQUADAMENTE DIVERSOS ORGAOS DA ADMI NISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL, MELHORANDO AS CONDICOES DE TRA BALHO DOS SERVIDORES E PROPORCIONANDO MELHORIA NO ATENDIMEN TO DOS MUNICIPES EM SEUS ANSEIOS.

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E REC.HUMANO

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
M2 ADQUIRIDOS	M2- METROS QUAD	24.329,89	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1134 AQUISICAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO DE NOVA SEDE A DMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E REC.HUMANO	M2. ADQUIRIDOS/M2	0

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 8001 SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa	Corrente	442	Capital	50	Total	492

Objetivo :

REALIZAR SERVICOS DE TRANSITO EM TODO O MUNICIPIO, INTENSIF ICAR AS ACOES EDUCATIVAS E OS PROJETOS DE SINALIZACAO VIARI A, A FIM DE DAR CONDICOES ADEQUADAS A CIRCULACAO DE VEICULO S E PEDESTRES, VISANDO REDUZIR OS ACICENTES E INFRACOES DE TRANSITO E OPERECER AO CIDADAO UM ATENDIMENTO QUALIPICADO.

Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NUMERO DE SEMAFORO INSTALADO	UNIDADE	9	2
INFRACAO DE TRANSITO/MES.	UNIDADE	480	22

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1073 SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL DO MUNICIPIO	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	SINALIZACAO IMPLANTADA/UNID.	2000
1074 IMPLANTACAO DE SEMAFAROS	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	SEMAFAROS IMPLANTADOS/UNID.	2

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 8002 SEGURANCA PATRIMONIAL — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa	Corrente	3.164	Capital	50	Total	3.214

Objetivo :

PROVER A SEGURANCA DO PATRIMONIO MUNICIPAL E DA POPULACAO M EDIANTE ACOES PROPRIAS E COLABORACAO COM OUTRAS ESFERAS GOV ERNAMENTAIS.

Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
PERCENTUAL DE OCORRENCIAS ATENDIDAS.	% PERCENTUAL	60	5
EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL.	UNIDADE	104	0
OCORRENCIAS ATENDIDAS-MEDIA MENSAL - (GUARDA MUNICIPAL)	UNIDADE	115	10

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2267 MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	OCORRENCIAS ATENDIDAS. UNIDADE	50

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 8003 APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa	Corrente	319	Capital	120	Total	439

Objetivo :

MANUTENCAO DO SERVICO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIOS E SINISTGROS E ATUACAO EM SALVAMENTO E RESGATE E ACIDENTE, CO NFORME DETERNINA AS LEIS MUNICIPAIS N.S 1.691/2001 E 1.737/ 2001.

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 SECRETARIA DE GOVERNO E NEGOCIOS JURIDIC

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2268 COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGOCIOS JURIDIC	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE	0

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 8005 GESTAO DE SEGURANCA — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 1.438 Capital 20 Total 1.458

Objetivo :
PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE SEGURANCA, PROVENDO OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENT ACAO DOS PROGRAMAS FINALISTICOS.

Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2276 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		0

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 9001 CONTRIBUICOES A UNIAO — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 486 Capital 0 Total 486

Objetivo :
TRANSFERIR A UNIAO, CONTRIBUICOES AO PASEP E AO FUNSET.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE	NAO HA	0	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
0001 PASEP - GERAL	SECRETARIA DE FINANCAS		0

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 9002 SERVICO DA DIVIDA — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 10 Capital 4.440 Total 4.450

Objetivo :
PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPA L.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE	NAO HA	0	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
0006 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	SECRETARIA DE FINANCAS		0

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 9004 PRECATORIOS JUDICIAIS — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 1.158 Capital 579 Total 1.737

Objetivo :
PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS, CUMPRIMENTO DE DESCISOE S JUDICIAIS E MANDAMENTOS CONSTITUCIONAIS.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE	NAO HA	0	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
0014 PRECATORIOS DE NATUREZA ALIMENTICIA	SECRETARIA DE FINANCAS		0
0015 PRECATORIOS OUTRA ESPECIE	SECRETARIA DE FINANCAS		0
0016 PRECATORIOS - DESAPROPRIACAO	SECRETARIA DE FINANCAS		0

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVA CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 9005 CONTRIBUICOES AO FUNSET. Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 26 Capital 0 Total 26

Objetivo :
DAR CUMPRIMENTO AO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 320 DA LEI N.9 .503/1077 - CODIGO BRASILEIRO DE TRANSITO.

Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE	NAO HA	0	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
0013 CONTRIBUICAO AO FUNSET	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		0

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVA CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA Valores expressos em R$ milhares médios / 2011

Valor do Programa Corrente 1.000 Capital 0 Total 1.000

Objetivo :
ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES, RISCOS E EVENTOS FISC AIS IMPREVISTOS E RESERVA PARA SUPLEMENTACAO DE DESPESAS.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE	NAO HA	0	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
9001 PARA SUPLEMENTACOES	SECRETARIA DE FINANCAS		0
9002 PARA PASSIVOS CONTINGENTES	SECRETARIA DE FINANCAS		0

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapeva

CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR PROGRAMA (versao 7)

18/07/2011 DE 0000 A 9999 Valores expressos em R$ milhares médios / 2011 Pagina 1

PROGRAMA	COD.RED.	VALOR	2010	2011	2012	2013	TOTAL
1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	00026	Despesa Corrente	21.159	23.037	23.322	23.965	91.483
		Despesa Capital	1.630	900	330	330	3.190
		Total	22.789	23.937	23.652	24.295	94.673
1007 ALIMENTACAO SAUDAVEL	00015	Despesa Corrente	635	586	618	652	2.491
		Despesa Capital	0	0	0	0	0
		Total	635	586	618	652	2.491
1009 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	00028	Despesa Corrente	2.708	5.858	6.108	6.358	21.032
		Despesa Capital	20	225	190	190	625
		Total	2.728	6.083	6.298	6.548	21.657
1010 SAUDE COLETIVA	00027	Despesa Corrente	1.129	919	919	919	3.886
		Despesa Capital	335	220	90	90	735
		Total	1.464	1.139	1.009	1.009	4.621
1011 ATENCAO BASICA	00057	Despesa Corrente	9.533	10.764	10.864	11.064	42.225
		Despesa Capital	1.469	840	600	600	3.509
		Total	11.002	11.604	11.464	11.664	45.734
1014 ASSISTENCIA FARMACEUTICA.	00059	Despesa Corrente	1.064	955	955	955	3.929
		Despesa Capital	5	10	10	10	35
		Total	1.069	965	965	965	3.964
2003 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO	00051	Despesa Corrente	769	736	671	672	2.848
		Despesa Capital	2	2	0	0	4
		Total	771	738	671	672	2.852
2005 ENSINO SUPERIOR	00048	Despesa Corrente	106	163	163	163	595
		Despesa Capital	53	52	52	52	209
		Total	159	215	215	215	804
2006 MERENDA ESCOLAR	00023	Despesa Corrente	4.938	4.130	4.138	4.147	17.353
		Despesa Capital	0	0	0	0	0
		Total	4.938	4.130	4.138	4.147	17.353
2007 GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	00049	Despesa Corrente	16	26	91	91	224
		Despesa Capital	5	5	7	7	24
		Total	21	31	98	98	248
2008 EDUCACAO BASICA COM QUALIDADE.	00066	Despesa Corrente	49.915	56.266	59.118	62.336	227.635
		Despesa Capital	5.616	8.110	7.582	7.992	29.300
		Total	55.531	64.376	66.700	70.328	256.935
3006 GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO	00061	Despesa Corrente	678	945	997	1.052	3.672
		Despesa Capital	42	50	50	50	192
		Total	720	995	1.047	1.102	3.864
3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	00044	Despesa Corrente	203	395	396	397	1.391
		Despesa Capital	430	325	140	90	985
		Total	633	720	536	487	2.376

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Itapeva

CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR PROGRAMA (versao 7)

18/07/2011 — DE 0000 A 9999 — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011 — Pagina 2

PROGRAMA	COD.RED.	VALOR	2010	2011	2012	2013	TOTAL
3008 GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES E LAZER	00045	Despesa Corrente	751	1.068	1.127	1.189	4.135
		Despesa Capital	10	40	40	40	130
		Total	761	1.108	1.167	1.229	4.265
3009 FOMENTO E DIFUSAO CULTURAL.	00062	Despesa Corrente	550	516	516	516	2.098
		Despesa Capital	1.330	710	710	760	3.510
		Total	1.880	1.226	1.226	1.276	5.608
3010 CULTURA VIVA.	00063	Despesa Corrente	91	85	85	85	346
		Despesa Capital	0	0	0	0	0
		Total	91	85	85	85	346
3011 MAIS LEITURA	00064	Despesa Corrente	6	5	5	5	21
		Despesa Capital	26	20	20	20	86
		Total	32	25	25	25	107
4001 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	00038	Despesa Corrente	220	427	437	437	1.521
		Despesa Capital	15	48	25	25	113
		Total	235	475	462	462	1.634
4002 ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE	00017	Despesa Corrente	854	2.497	1.472	1.288	6.111
		Despesa Capital	50	738	309	289	1.386
		Total	904	3.235	1.781	1.577	7.497
4003 ATENCAO AO TRABALHADOR	00043	Despesa Corrente	12	11	20	20	63
		Despesa Capital	0	0	0	0	0
		Total	12	11	20	20	63
4004 ATENCAO AO IDOSO	00037	Despesa Corrente	58	49	50	50	207
		Despesa Capital	1	10	10	10	31
		Total	59	59	60	60	238
4005 ATENCAO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	00039	Despesa Corrente	249	177	177	177	780
		Despesa Capital	0	0	0	0	0
		Total	249	177	177	177	780
4007 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	00022	Despesa Corrente	1.570	1.654	1.654	1.654	6.532
		Despesa Capital	45	45	30	30	150
		Total	1.615	1.699	1.684	1.684	6.682
4009 CESTA DE ALIMENTOS	00052	Despesa Corrente	396	120	120	120	756
		Despesa Capital	0	0	0	0	0
		Total	396	120	120	120	756
4010 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	00058	Despesa Corrente	132	76	80	85	373
		Despesa Capital	5	5	5	5	20
		Total	137	81	85	90	393
5001 CIDADE LIMPA	00031	Despesa Corrente	443	366	384	403	1.596
		Despesa Capital	267	367	319	617	1.570
		Total	710	733	703	1.020	3.166

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Itapeva

CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR PROGRAMA (versao 7)

18/07/2011 — DE 0000 A 9999 — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011 — Pagina 3

PROGRAMA	COD.RED.	VALOR	2010	2011	2012	2013	TOTAL
5002 CIDADE BONITA	00008	Despesa Corrente	1.632	1.642	1.652	1.662	6.588
		Despesa Capital	300	348	250	250	1.148
		Total	1.932	1.990	1.902	1.912	7.736
5003 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES	00032	Despesa Corrente	422	657	693	731	2.503
		Despesa Capital	1.018	1.827	1.575	1.053	5.473
		Total	1.440	2.484	2.268	1.784	7.976
5005 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	00035	Despesa Corrente	5	5	5	5	20
		Despesa Capital	380	656	140	140	1.316
		Total	385	661	145	145	1.336
5006 COMBATE A ENCHENTES	00033	Despesa Corrente	150	120	136	152	558
		Despesa Capital	257	233	246	259	995
		Total	407	353	382	411	1.553
5007 SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO	00034	Despesa Corrente	20	20	20	20	80
		Despesa Capital	260	519	574	699	2.052
		Total	280	539	594	719	2.132
5010 GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	00007	Despesa Corrente	861	901	905	950	3.617
		Despesa Capital	20	20	20	20	80
		Total	881	921	925	970	3.697
5011 SERV.URBANOS N.CONTEMPLADOS P/PROGRAMAS ESPECIFICO	00054	Despesa Corrente	200	216	228	240	884
		Despesa Capital	40	15	15	15	85
		Total	240	231	243	255	969
5012 GESTAO DA POLITICA DE TRANSPORTES E SERV. RURAIS	00055	Despesa Corrente	1.700	3.378	3.564	3.760	12.402
		Despesa Capital	50	50	50	50	200
		Total	1.750	3.428	3.614	3.810	12.602
5013 INFRA-ESTRUTURA DE SERV.RODOVIARIO COMPL. E RURAIS	00056	Despesa Corrente	2.400	2.400	2.754	3.002	10.556
		Despesa Capital	100	340	410	560	1.410
		Total	2.500	2.740	3.164	3.562	11.966
5014 GESTAO DE OBRAS E SERVICOS	00069	Despesa Corrente	2.500	4.167	4.396	4.638	15.701
		Despesa Capital	60	20	20	20	120
		Total	2.560	4.187	4.416	4.658	15.821
5015 CONSERVACAO DE PRACAS, GUIAS E SARJETAS.	00070	Despesa Corrente	193	201	212	223	829
		Despesa Capital	10	10	10	10	40
		Total	203	211	222	233	869
6001 AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS	00010	Despesa Corrente	1.025	1.439	1.515	1.606	5.585
		Despesa Capital	1.909	385	725	725	3.744
		Total	2.934	1.824	2.240	2.331	9.329
6002 FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL	00042	Despesa Corrente	0	0	0	0	0
		Despesa Capital	30	30	30	30	120
		Total	30	30	30	30	120

CN-SIFPM — Prefeitura Municipal de Itapeva — CONAM

CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR PROGRAMA (versao 7)

18/07/2011 — DE 0000 A 9999 — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011 — Pagina 4

PROGRAMA	COD.RED.	VALOR	2010	2011	2012	2013	TOTAL
6003 DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE COMERCIO E SERVICOS	00041	Despesa Corrente	0	0	0	0	0
		Despesa Capital	20	20	20	20	80
		Total	20	20	20	20	80
6004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	00065	Despesa Corrente	15	20	20	20	75
		Despesa Capital	350	1.363	783	898	3.394
		Total	365	1.383	803	918	3.469
6006 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	00036	Despesa Corrente	437	375	399	427	1.638
		Despesa Capital	340	30	30	30	430
		Total	777	405	429	457	2.068
6007 GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	00040	Despesa Corrente	443	381	402	424	1.650
		Despesa Capital	50	20	20	20	110
		Total	493	401	422	444	1.760
7001 ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	00003	Despesa Corrente	2.358	2.816	2.971	3.134	11.279
		Despesa Capital	30	25	30	30	115
		Total	2.388	2.841	3.001	3.164	11.394
7003 ADVOCACIA MUNICIPAL	00009	Despesa Corrente	586	682	720	759	2.747
		Despesa Capital	15	15	15	15	60
		Total	601	697	735	774	2.807
7005 PROCESSO LEGISLATIVO	00047	Despesa Corrente	3.765	4.666	5.590	5.908	19.929
		Despesa Capital	918	839	538	531	2.826
		Total	4.683	5.505	6.128	6.439	22.755
7006 SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	00053	Despesa Corrente	369	377	398	420	1.564
		Despesa Capital	16	18	18	18	70
		Total	385	395	416	438	1.634
7007 MANUTENCAO DE SECRETARIA DE GOVERNO	00060	Despesa Corrente	925	1.180	1.245	1.313	4.663
		Despesa Capital	50	25	30	100	205
		Total	975	1.205	1.275	1.413	4.868
7008 GESTAO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS.	00067	Despesa Corrente	2.577	3.150	3.323	3.506	12.556
		Despesa Capital	25	40	40	40	145
		Total	2.602	3.190	3.363	3.546	12.701
7009 INSTALACAO DE NOVA SEDE ADMINST.GOVERNO MUNICIPAL	00071	Despesa Corrente	0	0	0	0	0
		Despesa Capital	252	252	252	252	1.008
		Total	252	252	252	252	1.008
8001 SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL	00019	Despesa Corrente	246	440	442	444	1.572
		Despesa Capital	70	50	50	50	220
		Total	316	490	492	494	1.792
8002 SEGURANCA PATRIMONIAL	00020	Despesa Corrente	2.245	2.999	3.164	3.338	11.746
		Despesa Capital	190	50	50	50	340
		Total	2.435	3.049	3.214	3.388	12.086

CN-SIFPM — Prefeitura Municipal de Itapeva — CONAM

CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR PROGRAMA (versao 7)

18/07/2011 — DE 0000 A 9999 — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011 — Pagina 5

PROGRAMA	COD.RED.	VALOR	2010	2011	2012	2013	TOTAL
8003 APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV	00016	Despesa Corrente	0	317	319	322	958
		Despesa Capital	0	120	120	120	360
		Total	0	437	439	442	1.318
8005 GESTAO DE SEGURANCA	00021	Despesa Corrente	1.172	1.363	1.438	1.517	5.490
		Despesa Capital	20	20	20	20	80
		Total	1.192	1.383	1.458	1.537	5.570
9001 CONTRIBUICOES A UNIAO	00004	Despesa Corrente	657	490	486	501	2.134
		Despesa Capital	0	0	0	0	0
		Total	657	490	486	501	2.134
9002 SERVICO DA DIVIDA	00005	Despesa Corrente	10	10	10	10	40
		Despesa Capital	4.488	4.440	4.440	4.440	17.808
		Total	4.498	4.450	4.450	4.450	17.848
9004 PRECATORIOS JUDICIAIS	00006	Despesa Corrente	1.099	1.128	1.158	1.210	4.595
		Despesa Capital	370	564	579	605	2.118
		Total	1.469	1.692	1.737	1.815	6.713
9005 CONTRIBUICOES AO FUNSET.	00068	Despesa Corrente	17	25	26	27	95
		Despesa Capital	0	0	0	0	0
		Total	17	25	26	27	95
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	00050	Reserva de Contigencia	700	700	1.000	1.000	3.400
		Total Geral	149.908	173.162	175.297	182.346	680.713

CN-SIFPM — Prefeitura Municipal de Itapeva — CONAM

CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR ORGAO (versao 7)

18/07/2011 — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011 — Pagina 1

ORGAOS / PROGRAMAS / ACOES	A C O E S			
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
02.00.00 SECRETARIA DE GOVERNO E NEGOCIOS JURIDIC				
Programa 4010 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
Acoes				
2130 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0	85	0	85
TOTAL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0	85	0	85
Programa 7003 ADVOCACIA MUNICIPAL				
Acoes				
2263 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E	0	735	0	735
TOTAL - ADVOCACIA MUNICIPAL	0	735	0	735
Programa 7007 MANUTENCAO DE SECRETARIA DE GOVERNO				
Acoes				
2280 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0	1.275	0	1.275

Continua na página 62

Continuação da página 61

TOTAL - MANUTENCAO DE SECRETARIA DE GOVERNO	0	1.275	0	1.275
Programa 8003 APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV				
Acoes				
2268 COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CORPO	0	439	0	439
TOTAL - APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV	0	439	0	439
TOTAL DO ORGAO SECRETARIA DE GOVERNO E NEGOCIOS JURIDIC	0	2.534	0	2.534
03.00.00 SECRETARIA DE REC.HID.E MEIO AMBIENTE				
Programa 6006 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE				
Acoes				
1067 EXPANSAO E CONSOLIDACAO DAS AREAS PROTEGIDAS DO	20	0	0	20

CN-SIFPM — Prefeitura Municipal de Itapeva — CONAM

CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR ORGAO (versao 7)

18/07/2011 — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011 — Pagina 2

ORGAOS / PROGRAMAS / ACOES	A C O E S			
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
2224 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	0	389	0	389
2228 FOMENTO A PROJETOS DE GESTAO E CONTROLE AMBIENTAL	0	20	0	20
TOTAL - RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	20	409	0	429
TOTAL DO ORGAO SECRETARIA DE REC.HID.E MEIO AMBIENTE	20	409	0	429
04.00.00 SECRETARIA DE COORDENACAO E PLANEJAMENTO				
Programa 7006 SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL				
Acoes				
2237 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	0	14	0	14
2290 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE COORDENACAO E PLANE	0	402	0	402
TOTAL - SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	0	416	0	416
TOTAL DO ORGAO SECRETARIA DE COORDENACAO E PLANEJAMENTO	0	416	0	416
05.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E REC.HUMANO				
Programa 1007 ALIMENTACAO SAUDAVEL				
Acoes				
2032 FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS	0	618	0	618
TOTAL - ALIMENTACAO SAUDAVEL	0	618	0	618
Programa 7008 GESTAO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS.				
Acoes				
2281 MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	0	3.363	0	3.363
TOTAL - GESTAO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS.	0	3.363	0	3.363
Programa 7009 INSTALACAO DE NOVA SEDE ADMINST.GOVERNO MUNICIPAL				
Acoes				
1134 AQUISICAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO DE NOVA SEDE A	252	0	0	252

CN-SIFPM — Prefeitura Municipal de Itapeva — CONAM

CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR ORGAO (versao 7)

18/07/2011 — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011 — Pagina 3

ORGAOS / PROGRAMAS / ACOES	A C O E S			
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
TOTAL - INSTALACAO DE NOVA SEDE ADMINST.GOVERNO MUNICIPAL	252	0	0	252
TOTAL DO ORGAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E REC.HUMANO	252	3.981	0	4.233
06.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS				
Programa 7001 ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO				
Acoes				
2283 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	0	3.001	0	3.001
TOTAL - ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	0	3.001	0	3.001
Programa 9001 CONTRIBUICOES A UNIAO				
Acoes				
0001 PASEP - GERAL	0	0	486	486
TOTAL - CONTRIBUICOES A UNIAO	0	0	486	486
Programa 9002 SERVICO DA DIVIDA				
Acoes				
0006 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	0	0	4.450	4.450
TOTAL - SERVICO DA DIVIDA	0	0	4.450	4.450
Programa 9004 PRECATORIOS JUDICIAIS				
Acoes				
0014 PRECATORIOS DE NATUREZA ALIMENTICIA	0	0	579	579
0015 PRECATORIOS OUTRA ESPECIE	0	0	579	579

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapeva

CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR ORGAO (versao 7)

18/07/2011 Valores expressos em R$ milhares médios / 2011 Pagina 4

ORGAOS / PROGRAMAS / ACOES		A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
0016	PRECATORIOS - DESAPROPRIACAO	0	0	579	579
TOTAL - PRECATORIOS JUDICIAIS		0	0	1.737	1.737
Programa 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Acoes					
9001	PARA SUPLEMENTACOES	700	0	0	700
9002	PARA PASSIVOS CONTINGENTES	300	0	0	300
TOTAL - RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000	0	0	1.000
TOTAL DO ORGAO SECRETARIA DE FINANCAS		1.000	3.001	6.673	10.674
07.00.00 SECRETARIA DE SAUDE					
Programa 1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Acoes					
1120	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUD	200	0	0	200
2011	INTERNACOES HOSPITALARES NO MUNICIPIO	0	14.304	0	14.304
2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	0	112	0	112
2014	ATENDIMENTOS MEDICO EM ESPECIALIDADES	0	1.526	0	1.526
2015	PROCEDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	7.431	0	7.431
2297	ATENDIMENTO ODONTOLOGICO ESPECIALIZADO	0	79	0	79
TOTAL - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR		200	23.452	0	23.652
Programa 1009 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE					
Acoes					
2003	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE	0	30	0	30
2004	CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	0	20	0	20
2005	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE	0	420	0	420

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapeva

CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR ORGAO (versao 7)

18/07/2011 Valores expressos em R$ milhares médios / 2011 Pagina 5

ORGAOS / PROGRAMAS / ACOES		A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
2039	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	5.786	0	5.786
2040	PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SAUDE	0	10	0	10
2298	REGULACAO DO ACESSO E ASSISTENCIA	0	32	0	32
TOTAL - GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE		0	6.298	0	6.298
Programa 1010 SAUDE COLETIVA					
Acoes					
2300	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.	0	469	0	469
2301	VIGILANCIA SANITARIA	0	460	0	460
2302	PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES D	0	80	0	80
TOTAL - SAUDE COLETIVA		0	1.009	0	1.009
Programa 1011 ATENCAO BASICA					
Acoes					
1120	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUD	350	0	0	350
2001	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE SA	0	10.784	0	10.784
2002	ATENDIMENTO BUCAL	0	300	0	300
2004	CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	0	30	0	30
TOTAL - ATENCAO BASICA		350	11.114	0	11.464
Programa 1014 ASSISTENCIA FARMACEUTICA.					
Acoes					
2028	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	0	825	0	825
2299	GESTAO DA FARMACIA BASICA	0	140	0	140
TOTAL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA.		0	965	0	965
TOTAL DO ORGAO SECRETARIA DE SAUDE		550	42.838	0	43.388
08.00.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL					
Programa 4001 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
Acoes					
2117	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	0	437	0	437

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapeva

CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR ORGAO (versao 7)

18/07/2011 Valores expressos em R$ milhares médios / 2011 Pagina 6

ORGAOS / PROGRAMAS / ACOES		A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
2119	QUALIFICACAO DE JOVENS SOB RISCO SOCIAL	0	15	0	15
2126	NUCLEO DE APOIO A FAMILIA	0	10	0	10
TOTAL - ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		0	462	0	462
Programa 4002 ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE					
Acoes					
1111	CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA	10	0	0	10
1121	CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZAO EM	10	0	0	10
2129	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	0	1.661	0	1.661
2129	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	0	100	0	100
TOTAL - ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE		20	1.761	0	1.781
Programa 4003 ATENCAO AO TRABALHADOR					
Acoes					
2132	QUALIFICACAO DO TRABALHADOR	0	20	0	20
TOTAL - ATENCAO AO TRABALHADOR		0	20	0	20
Programa 4004 ATENCAO AO IDOSO					
Acoes					
1105	CONSTRUCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO.	10	0	0	10
2136	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	0	50	0	50
TOTAL - ATENCAO AO IDOSO		10	50	0	60
Programa 4005 ATENCAO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA					
Acoes					
2140	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	0	177	0	177

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapeva

CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR ORGAO (versao 7)

18/07/2011 Valores expressos em R$ milhares médios / 2011 Pagina 7

ORGAOS / PROGRAMAS / ACOES		A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
TOTAL - ATENCAO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		0	177	0	177
Programa 4007 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Acoes					
2152	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	1.506	0	1.506
2157	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	0	178	0	178
TOTAL - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL		0	1.684	0	1.684
Programa 4009 CESTA DE ALIMENTOS					
Acoes					
2289	DISTRIBUICAO DE CESTAS DE ALIMENTOS A FAMILIAS CAR	0	120	0	120
TOTAL - CESTA DE ALIMENTOS		0	120	0	120
TOTAL DO ORGAO SECRETARIA DE ACAO SOCIAL		30	4.274	0	4.304
09.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO					
Programa 2003 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO					
Acoes					
2056	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO	0	0	0	0
2063	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	0	671	0	671
TOTAL - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO		0	671	0	671
Programa 2005 ENSINO SUPERIOR					
Acoes					
1013	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO SUPERIOR	50	0	0	50

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapeva

CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR ORGAO (versao 7)

18/07/2011 Valores expressos em R$ milhares médios / 2011 Pagina 8

ORGAOS / PROGRAMAS / ACOES		A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
2068	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR	0	164	0	164
2288	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SUPERIOR.	0	1	0	1
TOTAL - ENSINO SUPERIOR		50	165	0	215
Programa 2006 MERENDA ESCOLAR					
Acoes					
2075	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	0	1.881	0	1.881
2076	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO	0	1.437	0	1.437
2305	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCACAO IN	0	820	0	820
TOTAL - MERENDA ESCOLAR		0	4.138	0	4.138
Programa 2007 GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO					
Acoes					
2077	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	98	0	98
TOTAL - GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO		0	98	0	98
Programa 2008 EDUCACAO BASICA COM QUALIDADE.					
Acoes					
1006	CONSTRUCAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.948	0	0	4.948
1008	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	1.616	0	0	1.616
2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0	39.306	0	39.306
2042	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E	0	334	0	334
2043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSINO	0	572	0	572
2045	CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0	186	0	186
2046	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	0	4.267	0	4.267
2047	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DO	0	180	0	180
2050	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	0	6.145	0	6.145
2051	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	0	8.000	0	8.000
2054	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	0	364	0	364

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapeva

CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR ORGAO (versao 7)

18/07/2011 Valores expressos em R$ milhares médios / 2011 Pagina 9

ORGAOS / PROGRAMAS / ACOES		A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
2055	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE	0	782	0	782
TOTAL - EDUCACAO BASICA COM QUALIDADE.		6.564	60.136	0	66.700
TOTAL DO ORGAO SECRETARIA DA EDUCACAO		6.614	65.208	0	71.822
10.00.00 SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO					
Programa 3006 GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO					
Acoes					
2103	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	1.047	0	1.047
TOTAL - GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO		0	1.047	0	1.047
Programa 3009 FOMENTO E DIFUSAO CULTURAL.					
Acoes					
1016	IMPLANTACAO DE ESPACOS CULTURAIS	100	0	0	100
1017	REFORMA E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS	20	0	0	20
1102	REFORMA DO CENTRO CULTURAL CICERO MARQUES COM IMPL	20	0	0	20
1122	CONSTRUCAO DO TEATRO MUNICIPAL.	550	0	0	550
1123	PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO URBANO E RURAL	10	0	0	10
1124	IMPLANTACAO DE MONUMENTOS.	10	0	0	10
2306	FESTIVIDADES MUNICIPAIS.	0	516	0	516
TOTAL - FOMENTO E DIFUSAO CULTURAL.		710	516	0	1.226
Programa 3010 CULTURA VIVA.					
Acoes					
1125	PIPA - PROJETO DE INCENTIVO A PRODUCAO ARTISTICA.	20	0	0	20
1126	PRO-CULTURA.	30	0	0	30
1127	PRO-ARTE.	10	0	0	10

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Itapeva

CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR ORGAO (versao 7)

18/07/2011 — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011 — Pagina 10

ORGAOS / PROGRAMAS / ACOES		ACOES			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
1128	MEMORIA VIVA	15	0	0	15
1129	INICIATIVAS PARA A PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL.	10	0	0	10
TOTAL - CULTURA VIVA.		85	0	0	85
Programa 3011 MAIS LEITURA					
Acoes					
1024	AMPLIACAO DE ACERVOS PARA BIBLIOTECA PUBLICA	10	0	0	10
1130	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS E SALAS DE LEITURA.	10	0	0	10
1131	REFORMA E MODERNIZACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS.	5	0	0	5
TOTAL - MAIS LEITURA		25	0	0	25
Programa 6004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO					
Acoes					
1101	CONSTRUCAO DE CENTRO DE EVENTOS NO RECANTO BENTO A	100	0	0	100
1132	CONSTRUCAO DE CENTRO REGIONAL DE ARTESANATO.	10	0	0	10
1133	IMPLANTACAO DO COMPLEXO TURISTICO PILAO D AGUA.	673	0	0	673
2303	PRO-ARTESAO - APOIO A PRODUCAO O ARTESANATO LOCAL.	0	10	0	10
2304	IMPLANTACAO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO.	0	10	0	10
TOTAL - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		783	20	0	803
TOTAL DO ORGAO SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO		1.603	1.583	0	3.186
11.00.00 SECRETARIA DA JUVENTUDE,ESPORTES,LAZER E EVENTOS ESPECIAIS					
Programa 3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA					
Acoes					
1030	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	100	0	0	100
1103	REFORMA E AMPLIACAO DO GINASIO DE ESPORTES ANTONIO	20	0	0	20

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Itapeva

CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR ORGAO (versao 7)

18/07/2011 — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011 — Pagina 11

ORGAOS / PROGRAMAS / ACOES		ACOES			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
2108	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	0	366	0	366
2109	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	0	50	0	50
TOTAL - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		120	416	0	536
Programa 3008 GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES E LAZER					
Acoes					
2112	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	1.167	0	1.167
TOTAL - GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES E LAZER		0	1.167	0	1.167
TOTAL DO ORGAO SECRETARIA DA JUVENTUDE,ESPORTES,LAZER E EVENTOS ESPECIAIS		120	1.583	0	1.703
12.00.00 SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
Programa 6001 AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS					
Acoes					
1117	CONSTRUCAO DE ABATEDOURO FRIGORIFICO.	600	0	0	600
1118	CONSTRUCAO, INSTALACAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEN	20	0	0	20
1119	CONSTRUCAO E INSTALACAO DE COZINHA COMUNITARIA (RE	10	0	0	10
2195	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	0	1.377	0	1.377
2196	PESQUISAS TECNOLOGICAS PARA A AGRICULTURA E PECU-	0	32	0	32
2197	CAPACITACAO DE AGRICULTORES	0	60	0	60
2199	DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVIS-	0	26	0	26
2291	MANUTENCAO DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCI	0	73	0	73
2292	SUPORTE DE PROGRAMA DE ABASTECIMENTO.	0	42	0	42
TOTAL - AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS		630	1.610	0	2.240
TOTAL DO ORGAO SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		630	1.610	0	2.240
13.00.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS RURAIS					
Programa 5012 GESTAO DA POLITICA DE TRANSPORTES E SERV. RURAIS					
Acoes					
2294	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTES E RURAIS.	0	3.614	0	3.614

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Itapeva

CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR ORGAO (versao 7)

18/07/2011 — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011 — Pagina 12

ORGAOS / PROGRAMAS / ACOES		ACOES			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
TOTAL - GESTAO DA POLITICA DE TRANSPORTES E SERV. RURAIS		0	3.614	0	3.614
Programa 5013 INFRA-ESTRUTURA DE SERV.RODOVIARIO COMPL. E RURAIS					
Acoes					
1135	PAVIMENTACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS - BAIRROS LOC	30	0	0	30
2295	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS(TERRA)	0	2.050	0	2.050
2296	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS(PAVIMENTADA)	0	1.084	0	1.084
TOTAL - INFRA-ESTRUTURA DE SERV.RODOVIARIO COMPL. E RURAIS		30	3.134	0	3.164
TOTAL DO ORGAO SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS RURAIS		30	6.748	0	6.778
14.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS					
Programa 5003 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES					
Acoes					
1038	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	2.268	0	0	2.268
TOTAL - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES		2.268	0	0	2.268
Programa 5005 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					
Acoes					
1041	ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS	5	0	0	5
1042	AQUISICAO DE TERRENOS PARA VIABILIZACAO DE CONJUN-	50	0	0	50
1043	INFRAESTRUTURA URBANA DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	20	0	0	20
1044	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	50	0	0	50
1045	MELHORIAS DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE	20	0	0	20
TOTAL - HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		145	0	0	145
Programa 5006 COMBATE A ENCHENTES					
Acoes					
1046	CANALIZACAO DE CORREGOS E CANAIS	251	0	0	251

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Itapeva

CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR ORGAO (versao 7)

18/07/2011 — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011 — Pagina 13

ORGAOS / PROGRAMAS / ACOES		ACOES			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
1047	ESTUDOS DE PONTOS CRITICOS DE ENCHENTES	10	0	0	10
2180	LIMPEZA E CONSERVACAO DE CORREGOS E CANAIS	0	121	0	121
TOTAL - COMBATE A ENCHENTES		261	121	0	382
Programa 5007 SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO					
Acoes					
1078	CONSTRUCAO DE GALERAIS	594	0	0	594
TOTAL - SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO		594	0	0	594
Programa 5011 SERV.URBANOS N.CONTEMPLADOS P/PROGRAMAS ESPECIFICO					
Acoes					
2293	MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS NAO CONTEMPLADOS PO	0	243	0	243
TOTAL - SERV.URBANOS N.CONTEMPLADOS P/PROGRAMAS ESPECIFICO		0	243	0	243
Programa 5014 GESTAO DE OBRAS E SERVICOS					
Acoes					
2286	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS	0	4.416	0	4.416
TOTAL - GESTAO DE OBRAS E SERVICOS		0	4.416	0	4.416
TOTAL DO ORGAO SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS		3.268	4.780	0	8.048
15.00.00 SECRETARIA DA INDUSTRIA,COMERCIO,DESENV.					
Programa 6002 FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL					
Acoes					
1057	IMPLANTACAO DE INCUBADORA INDUSTRIAIS	30	0	0	30

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Itapeva

CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR ORGAO (versao 7)

18/07/2011 — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011 — Pagina 14

ORGAOS / PROGRAMAS / ACOES	A C O E S			
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
TOTAL - FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL	30	0	0	30
Programa 6003 DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE COMERCIO E SERVICOS				
Acoes				
1059 IMPLANTACAO DE INCUBADORAS DE MICRO EMPRESAS-COM.	20	0	0	20
TOTAL - DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE COMERCIO E SERVICOS	20	0	0	20
Programa 6007 GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO				
Acoes				
2229 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	422	0	422
TOTAL - GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	0	422	0	422
TOTAL DO ORGAO SECRETARIA DA INDUSTRIA,COMERCIO,DESENV.	50	422	0	472
16.00.00 SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS				
Programa 5001 CIDADE LIMPA				
Acoes				
1034 IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO	282	0	0	282
1136 CENTRO DE HIGIENIZACAO DE UNIFORMES	20	0	0	20
2164 LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	0	314	0	314
2165 RECOLHIMENTO DO LIXO HOSPITALAR	0	10	0	10
2166 DESTINACAO DO LIXO	0	10	0	10
2167 RECICLAGEM DE LIXO	0	4	0	4
2168 VARRICAO DE RUAS	0	25	0	25
2169 MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO	0	38	0	38
TOTAL - CIDADE LIMPA	302	401	0	703
Programa 5002 CIDADE BONITA				
Acoes				
1035 INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	200	0	0	200

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Itapeva

CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR ORGAO (versao 7)

18/07/2011 — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011 — Pagina 15

ORGAOS / PROGRAMAS / ACOES	A C O E S			
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
1036 CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	50	0	0	50
1037 ARBORIZACAO URBANA	10	0	0	10
2170 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0	1.642	0	1.642
TOTAL - CIDADE BONITA	260	1.642	0	1.902
Programa 5010 GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA				
Acoes				
2190 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	925	0	925
TOTAL - GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	0	925	0	925
Programa 5015 CONSERVACAO DE PRACAS, GUIAS E SARJETAS.				
Acoes				
2171 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	0	217	0	217
2172 PINTURA DE GUIAS E SARGETAS	0	5	0	5
TOTAL - CONSERVACAO DE PRACAS, GUIAS E SARJETAS.	0	222	0	222
TOTAL DO ORGAO SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	562	3.190	0	3.752
17.00.00 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
Programa 8001 SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL				
Acoes				
1073 SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL DO MUNICIPIO	472	0	0	472
1074 IMPLANTACAO DE SEMAFAROS	20	0	0	20
TOTAL - SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL	492	0	0	492
Programa 8002 SEGURANCA PATRIMONIAL				
Acoes				
2267 MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	0	3.214	0	3.214

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Itapeva

CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR ORGAO (versao 7)

18/07/2011 — Valores expressos em R$ milhares médios / 2011 — Pagina 16

ORGAOS / PROGRAMAS / ACOES	ACOES			
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
TOTAL - SEGURANCA PATRIMONIAL	0	3.214	0	3.214
Programa 8005 GESTAO DE SEGURANCA				
Acoes				
2276 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	1.458	0	1.458
TOTAL - GESTAO DE SEGURANCA	0	1.458	0	1.458
Programa 9005 CONTRIBUICOES AO FUNSET.				
Acoes				
0013 CONTRIBUICAO AO FUNSET	0	0	26	26
TOTAL - CONTRIBUICOES AO FUNSET.	0	0	26	26
TOTAL DO ORGAO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	492	4.672	26	5.190
01.00.00 CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA				
Programa 7005 PROCESSO LEGISLATIVO				
Acoes				
1072 CONSTRUCAO DO PREDIO DO LEGISLATIVO	50	0	0	50
2257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0	837	0	837
2258 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	5.241	0	5.241
TOTAL - PROCESSO LEGISLATIVO	50	6.078	0	6.128
TOTAL DO ORGAO CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA	50	6.078	0	6.128
TOTAL	15.271	153.327	6.699	175.297

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES: 152.678 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 21.619 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA: 1.000 #

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivo :
AMPLIAR O ACESSO EQUITATIVO DA POPULACAO AOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
TX. DE ACESSO A ATENCAO AMBULAT.ESPECIALIZADA NO SUS MUN.(%)		75	1
TX. DE COBERTURA HOSPITALAR NO SUS MUNICIPAL - PORCENTUAL		80	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1120 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE.	SMSI	M2. CONSTRUIDOS/M2	300	0	200	200
2011 INTERNACOES HOSPITALARES NO MUNICIPIO	SMSI	INTERNACOES/UNIDADES	10200	14.284	20	14.304
2012 ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	SMSI	ATENDIMENTO/UNIDADES	100000	92	20	112
2014 ATENDIMENTOS MEDICO EM ESPECIALIDADES	SMSI	ATENDIMENTO/UNIDADES	48000	1.476	50	1.526
2015 PROCEDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SMSI	EXAMES/UNIDADES	400000	7.411	20	7.431
2297 ATENDIMENTO ODONTOLOGICO ESPECIALIZADO	SMSI	ATENDIMENTO/UNIDADES	2400	59	20	79
		Total do Programa		23.322	330	23.652

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 1007 ALIMENTACAO SAUDAVEL

Objetivo :
OFERECER CESTA DE ALIMENTOS (SUBSIDIADAS) AOS SERVIDORES.

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E REC.HUMANO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NUMERO DE SERVIDORES ATENDIDOS		931	1.077

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2032 FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS	SARH	CESTAS BASICAS DISTRIB./UNID	12926	618	0	618
		Total do Programa		618	0	618

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 1009 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo :
PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE, PROVENDO AS UNIDADES DA SECRETARIA COM OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTACAO OS PROGRAMAS FINALISTICOS.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
PARCELA DOS SERVIDORES CAPACITADOS E TREINADOS - PORCENTUAL		15	200

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1003 CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE	SMSI	CAPACITACAO SERVID.SAUDE/UNID	160	30	0	30
1004 CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	SMSI	CONSERVACAO UNID. SAUDE/UNID	20	20	0	20
1005 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE SAUDE BASICA	SMSI	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	4	250	170	420
1039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMSI		0	5.766	20	5.786
1040 PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SAUDE	SMSI		0	10	0	10
1298 REGULACAO DO ACESSO E ASSISTENCIA	SMSI	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE	20000	32	0	32
		Total do Programa		6.108	190	6.298

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 1010 SAUDE COLETIVA

Objetivo :
REALIZAR CONJUNTO DE ACOES PARA DETECCAO OU PREVENCAO NA SAUDE INDIVIDUAL OU COLETIVA.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
INDICE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS		0,60	0
TX. DE COBERT.VAC. DE INFLUENZA (GRIPE) EM MAIORES DE 60 A.%		90	1
TX. DE CRIANCAS MENORES DE 1 ANO C/ATENDIMENTO VACINAL (%)		90	1
TX. DE ESTABELECIMENTOS INSPECIONADOS PORCENTUAL		35	5

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2300 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.	SMSI	ACOES DE SAUDE COLETIVA/UNIDAD	11099	419	50	469
2301 VIGILANCIA SANITARIA	SMSI	FISCALIZACAO/UNIDADES	5046	440	20	460
2302 PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES D E DOENCAS TRANSMISSIVEIS.	SMSI	PESSOAS CADASTRADAS/UNID.	562	60	20	80
		Total do Programa		919	90	1.009

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 1011 ATENCAO BASICA

Objetivo :
POMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULACAO AOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA DO SUS MUNICIPAL.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
CONSULTA POR HABITANTE (UNIDADE)		2,50	0
INDICE DE MORTALIDADE INFANTIL		18	0
TX. DA POPULACAO COBERTA PELA ATENCAO BASICA - PORCENTUAL		88	0,50
TX. DA POPULACAO COBERTA POR EQUIPE DE SAUDE BUCAL - (%)		57	0,75

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1120 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE.	SMSI	M2. CONSTRUIDOS/M2	300	0	350	350
2001 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE SAUDE.	SMSI	CONSULTAS/UNIDADES	135000	10.634	150	10.784
2002 ATENDIMENTO BUCAL	SMSI	ACOES DE SAUDE BUCAL/UNID.	100000	200	100	300
2004 CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	SMSI	CONSERVACAO UNID. SAUDE/UNID	20	30	0	30
		Total do Programa		10.864	600	11.464

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 1014 ASSISTENCIA FARMACEUTICA.

Objetivo :
AMPLIAR O ACESSO DA POPULACAO AOS MEDICAMENTOS DA RENAME 2008, REFERENTES A ESFERA MUNICIPAL.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
TX. DE COBERTURA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA A POPULACAO (%)		90	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2028 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	SMSI	MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS/UNID.	140000	825	0	825
2299 GESTAO DA FARMACIA BASICA	SMSI	INEXISTENTE NAO HA	0	130	10	140
		Total do Programa		955	10	965

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 2003 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO

Objetivo :
CONTRIBUIR PARA A OFERTA DE VAGAS NO ENSINO MEDIO.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO MEDIO	UNIDADES	88	22
ALUNOS DO ENSINO MEDIO TRANSPORTADOS	UNIDADES	1.192	1.234

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2063 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	SME	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	1045	671	0	671
		Total do Programa		671	0	671

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 2005 ENSINO SUPERIOR

Objetivo :
AMPLIAR A OFERTA E MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO DE GRADUA
CAO.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NUMERO DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR TRANSPORTADOS	UNIDADE	82	82

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1013 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO SUPERIOR	SME	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	10	0	50	50
1068 FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR	SME	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	0	162	2	164
1288 CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SUPERIOR.	SME	BOLSAS CONCEDIDAS/UNIDADES	0	1	0	1
		Total do Programa		163	52	215

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 2006 MERENDA ESCOLAR

Objetivo :
OFERECER ALIMENTACAO DE BOA QUALIDADE E BALANCEADA AOS ALUN
OS E CONSEQUENTEMENTE A MELHORIA DO RENDIMENTO ESCOLAR.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
PERCENTUAL DE ESCOLARES ATENDIDOS	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2075 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	SME	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	4951601	1.881	0	1.881
2076 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	SME	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	4303801	1.437	0	1.437
2305 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCACAO INFANTIL.	SME	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	647800	820	0	820
		Total do Programa		4.138	0	4.138

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 2007 GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO

Objetivo :
PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE
EDUCACAO DO MUNICIPIO, PROVENDO AS UNIDADES DA SECRETARIA C
OM OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMA
S FINALISTICOS.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2077 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SME		0	91	7	98
		Total do Programa		91	7	98

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 2008 EDUCACAO BASICA COM QUALIDADE.

Objetivo :
ASSEGURAR AS CONDICOES DE ACESSO, PERMANENCIA E EXITO ESCOL
AR NA EDUCACAO BASICA.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
TX. DE EVASAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORCENTUAL		1	0,51
TX. DE REPETENCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL - PORCENTUAL		3	3,40
CRIANCA DE 0 A 3 ANOS ATENDIDAS		1.172	465
ALUNOS DE 3 A 6 ANOS ATENDIDOS		10.680	2.803
NUMEROS DE ALUNOS ATENDIDOS NO ENSINO FUNDAMENTAL		58.040	15.222

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1006 CONSTRUCAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	SME	SALAS DE AULA CONSTRUIDAS/UNID	8	0	4.948	4.948
1008 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	SME	SALAS DE AULA CONSTRUIDAS/UNID	6	0	1.616	1.616
2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	SME	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	15222	38.720	586	39.306
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	SME	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS/UNID	959	324	10	334
2043 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	SME	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	304	562	10	572
2045 CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	SME	M2. CONSERVADOS/UNIDADES	54604	186	0	186
2046 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	SME	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	687200	4.267	0	4.267
2047 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SME	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	40	180	0	180
2050 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	SME	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES	2201	5.973	172	6.145
2051 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	SME	CRIANCAS ATENDIDAS/UNIDADES	2049	7.780	220	8.000
2054 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	SME	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	48000	364	0	364
2055 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE EDUCACAO INFANTIL	SME	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	20	762	20	782
		Total do Programa		59.118	7.582	66.700

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 3006 GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO

Objetivo :
PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE
CULTURA DO MUNICIPIO, PROVENDO AS UNIDADES DA SECRETARIA CO
M OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS
FINALISTICOS.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2103 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SCT		0	997	50	1.047
		Total do Programa		997	50	1.047

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo :
CONTRIBUIR PARA A INSERCAO SOCIAL, A MELHORIA DA QUALIDADE
DE VIDA E FORMACAO DA CIDADANIA POR MEIO DE AMPLIACAO DA PR
ATICA ESPORTIVA E DO LAZER, DIMINUINDO A SITUACAO DE EXCLUS
AO E DE RISCO DE JOVENS PELA INTENSIFICACAO DA PRATICA ESPO
RTIVA.

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DA JUVENTUDE,ESPORTES,LAZER E EVENTOS ESPECIAIS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
TX. DE PRATICANTES DE ESPORTES DE CRIANCAS E JOVENS (%)		10	1,25
N. DE ESPACOS FAVORAVEIS A PRATICA DE ATIV. FISICAS E LAZER.	UNIDADE	31	2
PERC.DE MUNICIPES ALCANCADOS ATRAVES DAS ACOES DESPORT/LAZER	% PERCENTUAL	30	2,50

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1030 IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	SEMJEL	ESPACO ESPORT.IMPLANTADO/UNID.	4	0	100	100
1103 REFORMA E AMPLIACAO DO GINASIO DE ESPORTES ANTONIO QUEIROZ.	SEMJEL	ESPACO ESPORT.IMPLANTADO/UNID.	1	0	20	20
2108 FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	SEMJEL	NUCLEO MANTIDO/UNID.	45	346	20	366
2109 PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	SEMJEL	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	15	50	0	50
		Total do Programa		396	140	536

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 3008 GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES E LAZER

Objetivo :
PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER DO MUNICIPIO, PROVENDO A SECRETARIA COM OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS FINALISTICOS.

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DA JUVENTUDE,ESPORTES,LAZER E EVENTOS ESPECIAIS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2112 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEMJEL		0	1.127	40	1.167
		Total do Programa		1.127	40	1.167

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 3009 FOMENTO E DIFUSAO CULTURAL.

Objetivo :
PROMOVER E INCENTIVAR A PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL, INVESTINDO NA QUALIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS E AMPLIACAO DE ACESSOO DO PUBLICO.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
TX. DA POPULACAO VISITANTES A ESPACOS CULTURAIS		3	4

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1016 IMPLANTACAO DE ESPACOS CULTURAIS	SCT	ESPACO CULTURAL IMPLANTADO/UNI	2	0	100	100
1017 REFORMA E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS	SCT	ESPACO CULTURAL REFORMADO/UNID	1	0	20	20
1102 REFORMA DO CENTRO CULTURAL CICERO MARQUES COM IMPLANTACAO DE BIBLIOTECA MUNICIAPL.	SCT	ESPACO CULTURAL REFORMADO/UNID	0	0	20	20
1122 CONSTRUCAO DO TEATRO MUNICIPAL.	SCT	ESPACO CULTURAL IMPLANTADO/UNI	0	0	550	550
1123 PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO URBANO E RURAL.	SCT	OBRAS PRESERVADAS/UNIDADES	1	0	10	10
1124 IMPLANTACAO DE MONUMENTOS.	SCT	ESPACO CULTURAL IMPLANTADO/UNI	2	0	10	10
2306 FESTIVIDADES MUNICIPAIS.	SCT	INEXISTENTE NAO HA	2	516	0	516
		Total do Programa		516	710	1.226

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 3010 CULTURA VIVA.

Objetivo :
CONSERVAR, AMPLIAR E REVITALIZAR O PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO, ASSIM COMO VALORIZAR A IDENTIDADE CULTURAL DA POPULACAO.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
TX. DA POPULACAO VISITANTES A ESPACOS CULTURAIS		3	4

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1125 PIPA - PROJETO DE INCENTIVO A PRODUCAO ARTISTICA.	SCT	INEXISTENTE NAO HA	0	20	0	20
1126 PRO-CULTURA.	SCT	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES NAO HA	2	30	0	30
1127 PRO-ARTE.	SCT	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES NAO HA	3	10	0	10
1128 MEMORIA VIVA	SCT	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES NAO HA	3	15	0	15
1129 INICIATIVAS PARA A PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL.	SCT	INEXISTENTE NAO HA	1	10	0	10
		Total do Programa		85	0	85

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 3011 MAIS LEITURA

Objetivo :
FORMAR LEITORES EM DIVERSOS NIVEIS DE COMPETENCIA, ESTIMULANDO O HABITO DA LEITURA, FACILITANDO O ACESSO A BIBLIOTECAS, PROPICIANDO A PRODUCAO E A DEFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO, ARTISTICO E LITERARIO.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
TX. DA POPULACAO VISITANTES A ESPACOS CULTURAIS		3	4,50

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1024 AMPLIACAO DE ACERVOS PARA BIBLIOTECA PUBLICA	SCT	EXEMPLAR ADQUIRIDO/UNID	300	5	5	10
1130 IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS E SALAS DE LEITURA.	SCT	ESPACO CULTURAL IMPLANTADO/UNI	1	0	10	10
1131 REFORMA E MODERNIZACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS.	SCT	ESPACO CULTURAL REFORMADO/UNID	0	0	5	5
		Total do Programa		5	20	25

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 4001 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Objetivo :
ATENDER ADOLESCENTE COM RISCO SOCIAL, DESENVOLVER PROJETOS PROFISSIONALIZANTES COM ADOLESCENTES, PROPORCIONANDO OPORTUNIDADES E CONDICOES BASICAS PARA O CONVIVIO SOCIAL E INSERC AO NO MERCADO DE TRABALHO.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
CRIANCAS VITIMAS DE ABANDONO E RISCO SOCIAL/UNIDADE		2.043	2.365
CRIANCAS QUE REALIZAM TRABALHO INFANTIL/UNIDADE		600	600
JOVENS QUALIFICADOS	UNIDADE	1.640	2.182

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2117 ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	SMAS	ADOLESCENTE ATENDIDO/UNIDADE	2342	412	25	437
2119 QUALIFICACAO DE JOVENS SOB RISCO SOCIAL	SMAS	TREINAMENTOS REALIZADOS/UNID.	1025	15	0	15
2126 NUCLEO DE APOIO A FAMILIA	SMAS	NUCLEOS APOIADOS/UNIDADE	1	10	0	10
		Total do Programa		437	25	462

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 4002 ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE

Objetivo :
ASSEGURAR CONDICOES MINIMAS DE SOBREVIVENCIA AS PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
ATENDIMENTO A FAMILIA CARENTE		7.189	360
ASILO TEMPORARIO		90	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
111 CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS	SMAS	UNIDADES INSTALADAS/UNID.	0	0	10	10
121 CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZAO EM ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS.	SMAS	M2. CONSTRUIDOS/M2	0	0	10	10
129 ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	SMAS	FAMILIAS ATENDIDAS/UNIDADE	750	90	10	100
		Total do Programa		1.472	309	1.781

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 4003 ATENCAO AO TRABALHADOR

Objetivo :
AUMENTAR E MELHORAR A EMPREGABILIDADE DO TRABALHADOR, REDUZINDO OS RISCOS DE DESEMPREGO E SUB-EMPREGO, ELEVANDO A PRODUTIVIDADE E A RENDA.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2132 QUALIFICACAO DO TRABALHADOR	SMAS	TRABALHADOR QUALIFICADO/UNID.	0	20	0	20
		Total do Programa		20	0	20

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 4004 ATENCAO AO IDOSO

Objetivo :
PROMOVER A VALORIZACAO DA PESSOA IDOSA, ESTIMULANDO A SUA INDEPENDENCIA FUNCIONASL E ASSISTENCIA SOCIAL.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
PESSOAS IDOSAS ATENDIDAS		90	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
105 CONSTRUCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO.	SMAS	IDOSOS ATENDIDOS/UNIDADE	0	0	10	10
136 ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	SMAS	IDOSOS ATENDIDOS/UNIDADE	272	50	0	50
		Total do Programa		50	10	60

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 4005 ATENCAO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

Objetivo : PROMOVER O ATENDIMENTO INTEGRAL E CONTINUADO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA E CONTRIBUIR PARA SUA HABILITACAO E REABILITACAO.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADADE ESPECIAIS ATENDIDAS.	UNIDADE	180	9

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2140 ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	SMAS	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	260	177	0	177
		Total do Programa		177	0	177

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 4007 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo : PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO, PROVENDO AS UNIDADES COM OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS FINALISTICOS.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2152 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMAS		0	1.486	20	1.506
2157 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	SMAS		0	168	10	178
		Total do Programa		1.654	30	1.684

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 4009 CESTA DE ALIMENTOS

Objetivo : REDUZIR A PARCELA DA POPULACAO MUNICIPAL COM CARENCIA DE ALIMENTACAO BASICA.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
CESTA BASICA DE ALIMENTOS DISTRIBUIDAS	UNIDADE	3.000	3.000

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2289 DISTRIBUICAO DE CESTAS DE ALIMENTOS A FAMILIAS CARENTES.	SMAS	CESTAS BASICAS DISTRIB./UNID	3000	120	0	120
		Total do Programa		120	0	120

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 4010 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Objetivo : ASSEGURAR CONDICOES MINIMAS DE SOBREVIVENCIA AS PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL.

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 SECRETARIA DE GOVERNO E NEGOCIOS JURIDIC

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2130 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	SEMGNJ		0	80	5	85
		Total do Programa		80	5	85

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5001 CIDADE LIMPA

Objetivo :
MANTER A CIDADE LIMPA, ALCANCANDO PADROES ACEITAVEIS DE HIG IENE E LIMPEZA.

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
TAXA DE COLETA DOMICILIAR, HOSPITALAR		100	100
TAXA DE RECICLAGEM DO LIXO RECOLHIDO		17	41
LIXO DISPOSTO DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS		75	93

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
.034 IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO	SEMAR	M2 IMPLANTADOS/M2		242000	0	282	282
.136 CENTRO DE HIGIENIZACAO DE UNIFORMES	SEMAR	IMPLANTACOES REALIZADAS/UNID.		1	0	20	20
1164 LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	SEMAR	TONELADAS/MES RECOLHIDAS/TONE.	T - TONELADAS	1295	304	10	314
1165 RECOLHIMENTO DO LIXO HOSPITALAR	SEMAR	TONELADAS/MES RECOLHIDAS/TONE.	T - TONELADAS	1	10	0	10
1166 DESTINACAO DO LIXO	SEMAR	TONELADAS/MES DESTINADAS/TONE.	T - TONELADAS	1295	10	0	10
1167 RECICLAGEM DE LIXO	SEMAR	TONELADAS/MES RECICLADO/TONE.	T - TONELADAS	341	3	1	4
1168 VARRICAO DE RUAS	SEMAR	KMS DE RUAS VARRIDAS/KMS	T - TONELADAS	53040	20	5	25
1169 MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO	SEMAR	TONELADAS/DIA PROCESSADAS/TONE	T - TONELADAS	432	37	1	38
			Total do Programa		384	319	703

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5002 CIDADE BONITA

Objetivo :
MANTER E MELHORAR O ASPECTO FISICO DA CIDADE.

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
PRACAS URBANIZADAS - PORCENTUAL		50	86
% DE RUAS SERVIDAS COM ILUMINACAO PUBLICA		85	95
PORCENTAGEM DE ARVORES PLANTADAS.	% PERCENTUAL	0	37

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1035 INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	SEMAR	ILUMINARIAS INSTALADAS/UNIDADE		275	0	200	200
1036 CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	SEMAR	METROS QUADRADOS DE PRACAS CONSTRUIDAS	M2- METROS QUADRADOS	500	0	50	50
1037 ARBORIZACAO URBANA	SEMAR	ARVORES PLANTADAS/UNIDADE	M2- METROS QUADRADOS	5000	10	0	10
2170 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	SEMAR	KWS HORAS DISPENDIDOS/KWS	M2- METROS QUADRADOS	0	1.642	0	1.642
			Total do Programa		1.652	250	1.902

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5003 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES

Objetivo :
MANTER A MALHA VIARIA DO MUNICIPIO EM BOAS CONDICOES OPERAC IONAIS DE TRAFEGO.

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
RUAS ASFALTADAS - PORCENTUAL		89	96

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1038 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	SMOS	KMS. PAVIMENTADOS/KMS	2	693	1.575	2.268
		Total do Programa		693	1.575	2.268

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5005 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo :
REDUZIR O DEFICIT HABITACIONAL DO MUNICIPIO E MELHORAR A IN FRA-ESTRURA URBANA PARA A POPULACAO EM ESTADO DE EXCLUSAO.

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
DEFICT HABITACIONAL EM RELACAO AO NUMERO DE RESIDENCIAS		20	12

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1041 ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS	SMOS	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	1	5	0	5
1042 AQUISICAO DE TERRENOS PARA VIABILIZACAO DE CONJUN-TOS HABITACIONAIS	SMOS	M2. ADQUIRIDOS/M2	100000	0	50	50
1043 INFRAESTRUTURA URBANA DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	SMOS	M2. DE INFRAESTRUTURA/M2	100000	0	20	20
1044 CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	SMOS	HABITACOES CONSTRUIDAS/UNIDADE	230	0	50	50
1045 MELHORIAS DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE	SMOS	FAMILIAS BENEFICIADAS UNIDADE	100	0	20	20
		Total do Programa		5	140	145

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5006 COMBATE A ENCHENTES

Objetivo : EVITAR PONTOS DE ALAGAMENTO EM ZONA URBANA E DE EXPANSAO URBANA.

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NUMERO DE RESIDENCIAS AFETADAS POR ENCHENTES		60	45

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1046 CANALIZACAO DE CORREGOS E CANAIS	SMOS	MTS CANALIZADOS/MTS	300	10	241	251
1047 ESTUDOS DE PONTOS CRITICOS DE ENCHENTES	SMOS	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	1	10	0	10
1180 LIMPEZA E CONSERVAÇAO DE CORREGOS E CANAIS	SMOS	MTS.CONSERVADOS/MTS.	500	116	5	121
		Total do Programa		136	246	382

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5007 SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO

Objetivo : PROMOVER SANEAMENTO BASICO NO MUNICIPIO PARA ELIMINAR AS CONDICOES AMBIENTAIS RESPONSAVEIS PELO OCORRENCIA DE SITUACOES QUE OFERECEM RISCOS IMINENTES AO SEU APARECIMENTO.

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
% DA ZONA URBANA E EXTEN. URBANA SERV. P/ GALERIAS PLUVIAIS		85	93

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1078 CONSTRUCAO DE GALERAIS	SMOS	MTS CANALIZADOS/MTS	1500	20	574	594
		Total do Programa		20	574	594

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5010 GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA

Objetivo : PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO, PROVENDO A SECRETARIA COM OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS FINALISTICOS.

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2190 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEMAR		0	905	20	925
		Total do Programa		905	20	925

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5011 SERV.URBANOS N.CONTEMPLADOS P/PROGRAMAS ESPECIFICO

Objetivo : MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS E OUTROS SERVICOS URBANOS NAO CONTEMPLADOS POR PROGRAMAS ESPECIFICOS.

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2293 MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS NAO CONTEMPLADOS POR PROGRAMAS ESPECIFICOS.	SMOS	INEXISTENTE NAO HA	0	228	15	243
		Total do Programa		228	15	243

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5012 GESTAO DA POLITICA DE TRANSPORTES E SERV. RURAIS

Objetivo :
PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES E SERVICOS RURAIS DO MUNICIPIO, PROVENDO AS UNI DADES DA SECRETARIA COM MEIOS PARA IMPLEMENTACAO DOS PROGRA MAS FINALISTICOS.

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS RURAIS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
EXTENSAO DA MALHA VIARIA RURAL.	KMS - QUILOMETROS	6.000	0
DISTRITOS RURAIS ATENDIDOS.	UNIDADE	3	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2294 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTES E RURAIS.	SMTSR	DISTRITOS RURAIS ATENDIDOS	UNIDADE	3	3.564	50	3.614
			Total do Programa		3.564	50	3.614

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5013 INFRA-ESTRUTURA DE SERV.RODOVIARIO COMPL. E RURAIS

Objetivo :
MANTER A MALHA VIARIA DE ESTRADAS RURAIS(TERRA) E VICINAIS(PAVIMENTADA) DO MUNICIPIO EM CONDICOES DE TRAFEGABILIDADE, VISANDO REDUZIR PERCAS DE PRODUCAO E MELHOR ACESSO DA POPUL ACAO RURAL A SERVICOS URBANOS.

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS RURAIS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
ESTRADAS RURAIS CONSERVADAS - PORCENTUAL		80	5
ESTRADAS VICINAIS(PAVIMENTADA) CONSERVADAS	KMS - QUILOMETROS	83	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1135 PAVIMENTACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS - BAIRROS LOC ALIZADOS NA ZONA RURAL.	SMTSR	KMS. PAVIMENTADOS/KMS		3	0	30	30
2295 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS(TERRA)	SMTSR	KMS. CONSERVADOS/KMS	KMS - QUILOMETROS	6000	1.800	250	2.050
2296 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS(PAVIMENTADA)	SMTSR	KMS. CONSERVADOS/KMS	KMS - QUILOMETROS	83	954	130	1.084
			Total do Programa		2.754	410	3.164

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5014 GESTAO DE OBRAS E SERVICOS

Objetivo :
PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS DO MUNICIPIO, PROVENDO AS UNIDADES DA SECRETARIA COM OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTA CAO DOS PROGRAMAS FINALISTICOS.

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2286 MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS	SMOS		0	4.396	20	4.416
		Total do Programa		4.396	20	4.416

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5015 CONSERVACAO DE PRACAS, GUIAS E SARJETAS.

Objetivo :
MANTER E MELHORAR O ASPECTO FISICO DA CIDADE.

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
PORCENTAGEM DE PRACAS URBANIZADAS		0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2171 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	SEMAR	KM2 DE PRACAS CONSERVADAS/KM2	10	207	10	217
2172 PINTURA DE GUIAS E SARGETAS	SEMAR	KMS DE GUIAS PINTADAS/KMS	50	5	0	5
		Total do Programa		212	10	222

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 6001 AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS

Objetivo :
FORTALECER A AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICIPIO, PROMOVEND O SUA INSERCAO COMPETITIVA NOS MERCADOS DE PRODUTOS.

Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
AREA CULTIVADA DO MUNICIPIO.	HA - HECTARES	162.362	175.590
TX.CRESC.INDICE PARTICIPACAO ICMS,RELATIVO A AREA CULTIVADA	% PERCENTUAL	0	8,25

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1117 CONSTRUCAO DE ABATEDOURO FRIGORIFICO.	SEMAI	OBRAS REALIZADAS/UNID.		1	0	600	600
1118 CONSTRUCAO, INSTALACAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEN TRAIS E ABASTECIMENTO E COMERCIALIZACAO.	SEMAI	OBRAS REALIZADAS/UNID.		1	0	20	20
1119 CONSTRUCAO E INSTALACAO DE COZINHA COMUNITARIA (RE DE DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL).	SEMAI	COZINHAS CONSTRUIDAS/UNIDADES		1	0	10	10
2195 ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	SEMAI	PRODUTOR ASSISTIDO/UNID.		2000	1.327	50	1.377
2196 PESQUISAS TECNOLOGICAS PARA A AGRICULTURA E PECU- ARIA	SEMAI	PESQUISAS DESENVOLVIDAS/UNID.		1	22	10	32
2197 CAPACITACAO DE AGRICULTORES	SEMAI	AGRICULTORES CAPACITADOS/UNID.		1200	50	10	60
2199 DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVIS- MO RURAL	SEMAI	COOPERATIVA ASSISTIDA/UNID.		30	21	5	26
2291 MANUTENCAO DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCI IZACAO.	SEMAI	PERMISSIONARIO	UNIDADE	270	63	10	73
2292 SUPORTE DE PROGRAMA DE ABASTECIMENTO.	SEMAI	INEXISTENTE	NAO HA	0	32	10	42
			Total do Programa		1.515	725	2.240

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 6002 POMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL

Objetivo :
FORTALECER O SETOR INDUSTRIAL DO MUNICIPIO, PROMOVENDO SUA INSERCAO COMPETITIVA NOS MERCADOS DE PRODUTOS INDUSTRIALIZA DOS.

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 SECRETARIA DA INDUSTRIA,COMERCIO,DESENV.

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
TX. DE CRESCIMENTO DO VALOR ADICIONADO DO MUN. - PORCENTUAL		20,61	3

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
.057 IMPLANTACAO DE INCUBADORA INDUSTRIAIS	SICD	INCUBADORAS IMPLANTADAS/UNID.	3	0	30	30
		Total do Programa		0	30	30

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 6003 DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE COMERCIO E SERVICOS

Objetivo :
PORTALECER O SETOR DE COMERCIO/SERVICOS, PROMOVENDO SUA INS ERCAO COMPETITIVA NOS MERCADOS DE PRODUTOS COMERCIALIZADOS.

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 SECRETARIA DA INDUSTRIA,COMERCIO,DESENV.

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
TX. DE CRESCIMENTO DO VALOR ADICIONADO DO MUN. - PORCENTUAL		20,61	3

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1059 IMPLANTACAO DE INCUBADORAS DE MICRO EMPRESAS-COM. E SERVICOS	SICD	INCUBADORAS IMPLANTADAS/UNID.	3	0	20	20
		Total do Programa		0	20	20

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 6004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo :
REALIZAR ATIVIDADES INDUTORAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO SEG MENTO (PRODUTOS TURISTICOS) NO MUNICIPIO DE ITAPEVA E A CON SEQUENTE GERACAO DE EMPREGO, RENDA E A MELHORIA DA QUALIDAD E DE VIDA DA POPULACAO LOCAL.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
FLUXO DE TURISTAS DOMESTICOS - QUANTIDADE ANUAL		0	0
GASTO MEDIO DO TURISTA - R$		0	0

Continua na página 80

Continuação da página 79

TX. DE AUMENTO DA QUANTIDADE DE TURISTAS NO MUNICIPIO (%)	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
101 CONSTRUCAO DE CENTRO DE EVENTOS NO RECANTO BENTO ALVES NATEL.	SCT	POPULACAO COBERTA/MILHAR	1	0	100	100
132 CONSTRUCAO DE CENTRO REGIONAL DE ARTESANATO.	SCT	ESPACO CULTURAL IMPLANTADO/UNI	0	0	10	10
133 IMPLANTACAO DO COMPLEXO TURISTICO PILAO D AGUA.	SCT	ESPACO CULTURAL IMPLANTADO/UNI	1	0	673	673
303 PRO-ARTESAO - APOIO A PRODUCAO O ARTESANATO LOCAL.	SCT	INEXISTENTE NAO HA	1	10	0	10
304 IMPLANTACAO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO.	SCT	INEXISTENTE NAO HA	1	10	0	10
		Total do Programa		20	783	803

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 6006 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Objetivo :
PRESERVAR,PROMOVER E FISCALIZAR A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, APRIMORANDO O MONITORAMENTO E O CONTROLE AMBIENTAL.

Orgao Resposavel Principal : 03.00.00 SECRETARIA DE REC.HID.E MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
AREA DE MANANCIAIS PROTEGIDA - PORCENTUAL		0	0
MATA NATURAL PROTEGIDA - PORCENTUAL		0	0
% DE AREA DE PRESERVACAO PERMANENTE		10	15
% DE VOCOROCAS RECUPERADAS		0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1067 EXPANSAO E CONSOLIDACAO DAS AREAS PROTEGIDAS DO MUNICIPIO	SRHMA	AREAS PROTEGIDAS/UNIDADES	0	10	10	20
2224 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	SRHMA		0	379	10	389
2228 FOMENTO A PROJETOS DE GESTAO E CONTROLE AMBIENTAL	SRHMA	PROJETOS APOIADOS/UNIDADES	0	10	10	20
		Total do Programa		399	30	429

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 6007 GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO

Objetivo :
PROMOVER O FORTALECIMENTO ECONOMICO-ADMINISTRATIVO DAS MICROS-EMPRESAS; FORTALECER O SETOR TERCIARIO, REDUZINDO A COMPARA NO COMERCIO DE OUTROS MUNICIPIOS; FORTALECER O SETOR INDUSTRIAL DO MUNICIPIO, PROMOVENDO SUA INSERCAO COMPETITIVA NOS MERCADOS DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS.

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 SECRETARIA DA INDUSTRIA,COMERCIO,DESENV.

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2229 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SICD		0	402	20	422
		Total do Programa		402	20	422

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 7001 ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO

Objetivo :
PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E ORCAMENTO DO MUNICIPIO, PROVENDO OS MEIO ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS FINALISTICOS.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2283 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	SMF		0	2.971	30	3.001
		Total do Programa		2.971	30	3.001

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVA CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 7003 ADVOCACIA MUNICIPAL

Objetivo :
REPRESENTAR O MUNICIPIO JUDICIALMENTE E EXTRAJUDICIALMENTE E INTERPRETAR OS ATOS NORMATIVOS, UNIFICANDO A JURISPRUDENCIA.

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 SECRETARIA DE GOVERNO E NEGOCIOS JURIDIC

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
263 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL	SEMGNJ		0	720	15	735
		Total do Programa		720	15	735

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVA CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :
ELABORAR E APROVAR A LEGISLACAO MUNICIPAL, EXERCER A FISCALIZACAO E O CONTROLE EXTERNO DOS ORGAOS E REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO; PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE ADMINISTRACAO DO PODER LEGISLATIVO.

Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
PROPOSICOES LEGISLATIVAS APRESEN. E APREC. PELO PLENARIO (%)		0	0
TEMPO MEDIO DE TRAMITACAO DE PROJETOS DE LEI - NUMERO DIAS		0	0
TX. DE APROVACAO DE PROPOSICOES LEGISLATIVAS - PORCENTUAL		0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1072 CONSTRUCAO DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CMI	M2. CONSTRUIDOS/M2	0	0	50	50
2257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CMI	LEGISLACAO APROVADA/UNIDADE	0	837	0	837
2258 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CMI		0	4.753	488	5.241
		Total do Programa		5.590	538	6.128

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVA CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 7006 SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Objetivo :
ELABORACAO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: PLANO PLURIANUAL-PPA, LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS-LDO E LEI DE ORCAMENTO ANUAL-LOA.

Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE COORDENACAO E PLANEJAMENTO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2237 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	SEPLAN		0	11	3	14
2290 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE COORDENACAO E PLANEJAMENTO	SEPLAN		0	387	15	402
		Total do Programa		398	18	416

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVA CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 7007 MANUTENCAO DE SECRETARIA DE GOVERNO

Objetivo :
REPRESENTACAO DO PREFEITO, COMUNICACAO COM O PODER LEGISLATIVO, COM A IMPRENSA, ATENDIMENTO AOS MUNICIPES E AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE, PROGRAMACAO DOS CERIMONIAIS, ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO.

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 SECRETARIA DE GOVERNO E NEGOCIOS JURIDIC

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1280 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	SEMGNJ		0	1.245	30	1.275
		Total do Programa		1.245	30	1.275

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 7008 GESTAO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS.

Objetivo :
PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO, PROVENDO OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS FINALISTICOS.

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E REC.HUMANO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2281 MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SARH		0	3.323	40	3.363
		Total do Programa		3.323	40	3.363

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 7009 INSTALACAO DE NOVA SEDE ADMINST.GOVERNO MUNICIPAL

Objetivo :
CENTRALIZAR E INSTALAR ADQUADAMENTE DIVERSOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL, MELHORANDO AS CONDICOES DE TRABALHO DOS SERVIDORES E PROPORCIONANDO MELHORIA NO ATENDIMENTO DOS MUNICIPES EM SEUS ANSEIOS.

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E REC.HUMANO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
M2 ADQUIRIDOS	M2- METROS QUADRADOS	24.329,89	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1134 AQUISICAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO DE NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL.	SARH	M2. ADQUIRIDOS/M2	0	0	252	252
		Total do Programa		0	252	252

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 8001 SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL

Objetivo :
REALIZAR SERVICOS DE TRANSITO EM TODO O MUNICIPIO, INTENSIFICAR AS ACOES EDUCATIVAS E OS PROJETOS DE SINALIZACAO VIARIA, A FIM DE DAR CONDICOES ADEQUADAS A CIRCULACAO DE VEICULOS E PEDESTRES, VISANDO REDUZIR OS ACICENTES E INFRACOES DE TRANSITO E OFERECER AO CIDADAO UM ATENDIMENTO QUALIFICADO.

Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NUMERO DE SEMAFORO INSTALADO	UNIDADE	9	2
INFRACAO DE TRANSITO/MES.	UNIDADE	480	22

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1073 SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL DO MUNICIPIO	SEMDS	SINALIZACAO IMPLANTADA/UNID.	2000	442	30	472
1074 IMPLANTACAO DE SEMAFAROS	SEMDS	SEMAFAROS IMPLANTADOS/UNID.	2	0	20	20
		Total do Programa		442	50	492

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 8002 SEGURANCA PATRIMONIAL

Objetivo :
PROVER A SEGURANCA DO PATRIMONIO MUNICIPAL E DA POPULACAO MEDIANTE ACOES PROPRIAS E COLABORACAO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.

Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
PERCENTUAL DE OCORRENCIAS ATENDIDAS.	% PERCENTUAL	60	5
EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL.	UNIDADE	104	0
OCORRENCIAS ATENDIDAS-MEDIA MENSAL - (GUARDA MUNICIPAL)	UNIDADE	115	10

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2267 MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	SEMDS	OCORRENCIAS ATENDIDAS.	UNIDADE	50	3.164	50	3.214
		Total do Programa			3.164	50	3.214

CN-SIPPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 8003 APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV

Objetivo :
MANUTENCAO DO SERVICO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIOS E SINISTGROS E ATUACAO EM SALVAMENTO E RESGATE E ACIDENTE, CO NFORME DETERNINA AS LEIS MUNICIPAIS N.S 1.691/2001 E 1.737/ 2001.

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 SECRETARIA DE GOVERNO E NEGOCIOS JURIDIC

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2268 COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	SEMGNJ	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE	0	319	120	439
		Total do Programa		319	120	439

CN-SIPPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 8005 GESTAO DE SEGURANCA

Objetivo :
PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE SEGURANCA, PROVENDO OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENT ACAO DOS PROGRAMAS FINALISTICOS.

Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2276 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEMDS		0	1.438	20	1.458
		Total do Programa		1.438	20	1.458

CN-SIPPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 9001 CONTRIBUICOES A UNIAO

Objetivo :
TRANSFERIR A UNIAO, CONTRIBUICOES AO PASEP E AO FUNSET.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0001 PASEP - GERAL	SMF		0	486	0	486
		Total do Programa		486	0	486

CN-SIPPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 9002 SERVICO DA DIVIDA

Objetivo :
PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPA L.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0006 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	SMF		0	10	4.440	4.450
		Total do Programa		10	4.440	4.450

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 9004 PRECATORIOS JUDICIAIS

Objetivo :
PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS, CUMPRIMENTO DE DESCISOE S JUDICIAIS E MANDAMENTOS CONSTITUCIONAIS.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0014 PRECATORIOS DE NATUREZA ALIMENTICIA	SMF		0	579	0	579
0015 PRECATORIOS OUTRA ESPECIE	SMF		0	579	0	579
0016 PRECATORIOS - DESAPROPRIACAO	SMF		0	0	579	579
		Total do Programa		1.158	579	1.737

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 9005 CONTRIBUICOES AO FUNSET.

Objetivo :
DAR CUMPRIMENTO AO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 320 DA LEI N.9 .503/1077 - CODIGO BRASILEIRO DE TRANSITO.

Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0013 CONTRIBUICAO AO FUNSET	SEMDS		0	26	0	26
		Total do Programa		26	0	26

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 03239 DE 18/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :
ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES, RISCOS E EVENTOS FISC AIS IMPREVISTOS E RESERVA PARA SUPLEMENTACAO DE DESPESAS.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NAO HA NECESSIDADE	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012 Reserva de Contingencia
0001 PARA SUPLEMENTACOES	SMF		0	700
0002 PARA PASSIVOS CONTINGENTES	SMF		0	300
		Total do Programa		1.000

LEI N.º 3.240, DE 19 DE JULHO DE 2011

INSTITUI o Programa de Educação Integral do Município de Itapeva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Educação Integral, com o objetivo de contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio da articulação de ações, de projetos e de programas do Governo Federal e suas contribuições às propostas, visões e práticas curriculares da rede pública municipal de ensino e das escolas, alterando o ambiente escolar e ampliando a oferta de saberes, métodos, processos e conteúdos educativos.

Parágrafo único. O Programa será implementado por meio do apoio à realização, em escolas e outros espaços socioculturais, de ações socioeducativas no contraturno escolar, incluindo os campos da educação, artes, cultura, esporte, lazer, mobilizando-os para a melhoria do desempenho educacional, ao cultivo de relações entre professores, alunos e suas comunidades, à garantia da proteção social da assistência social e à formação para a cidadania, incluindo perspectivas temáticas dos direitos humanos, consciência ambiental, novas tecnologias, comunicação social, saúde e consciência corporal, segurança alimentar e nutricional, convivência e democracia, compartilhamento comunitário e dinâmicas de redes.

Art. 2º O Programa de Educação Integral tem por finalidade:

I - apoiar a ampliação do tempo e do espaço educativo e a extensão do ambiente escolar na rede pública municipal de educação básica, mediante a realização de atividades no contraturno escolar;

II - contribuir para a redução da evasão, da reprovação, da distorção idade/série, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria de condições para o rendimento e o aproveitamento escolar;

III - oferecer atendimento educacional especializado às crianças, adolescentes e jovens com necessidades educacionais especiais, integrado à proposta curricular das escolas de ensino regular, o convívio com a diversidade de expressões e linguagens corporais, inclusive mediante ações de acessibilidade voltadas àqueles com deficiência

Continua na página 85

Continuação da página 84

ou com mobilidade reduzida;
IV - prevenir e combater o trabalho infantil, a exploração sexual e outras formas de violência contra crianças, adolescentes e jovens, mediante sua maior integração comunitária, ampliando sua participação na vida escolar e social e a promoção do acesso aos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
V - promover a formação da sensibilidade, da percepção e da expressão de crianças, adolescentes e jovens nas linguagens artísticas, literárias e estéticas, aproximando o ambiente educacional da diversidade cultural brasileira, estimulando a sensorialidade, a leitura e a criatividade em torno das atividades escolares;
VI - estimular crianças, adolescentes e jovens a manter uma interação efetiva em torno de práticas esportivas educacionais e de lazer, direcionadas ao processo de desenvolvimento humano, da cidadania e da solidariedade;
VII - promover a aproximação entre a escola, as famílias e as comunidades, mediante atividades que visem a responsabilização e a interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;

CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO

Art. 3º O Programa de Educação Integral promoverá a articulação de ações que tenham como beneficiários crianças, adolescentes e jovens.
Art. 4º O Programa de Educação Integral será implementado por meio de:
I - articulação institucional e cooperação técnica entre a Secretaria Municipal da Educação e as Unidades Escolares, visando a criação de um ambiente de interlocução e o estabelecimento de padrões de referência para o cumprimento das finalidades previstas no art. 2º desta Lei;
II - assistência técnica e conceitual, por parte da Secretaria Municipal da Educação às unidades escolares integrantes do Programa, com ênfase na sensibilização e capacitação de gestores e fomento à articulação intersetorial local;
III - incentivo e apoio a projetos que visem à articulação de políticas sociais para a implementação de atividades socioeducativas no contraturno escolar, com vistas a formação integral de crianças, adolescentes e jovens.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA O APOIO A PROJETOS E AÇÕES

Art. 5º O Programa de Educação Integral visa fomentar, por meio de sensibilização, incentivo e apoio, projetos ou ações de articulação de políticas sociais e implementação de ações socioeducativas oferecidas gratuitamente a crianças, adolescentes e jovens e que considerem as seguintes orientações:
I – contemplar a ampliação do tempo e do espaço educativo de suas escolas, pautada pela noção de formação integral e emancipadora;
II – promover a articulação, em âmbito local, entre as diversas políticas públicas que compõem o Programa e outras que atendam às mesmas finalidades;
III – integrar as atividades ao projeto político-pedagógico das escolas participantes;
IV – promover a capacitação de gestores locais;
V – contribuir para a formação, a expressão e o protagonismo de crianças, adolescentes e jovens;
VI – fomentar a participação das famílias e comunidades nas atividades desenvolvidas, bem como da sociedade civil, de organizações não-governamentais e esfera privada;
VII – fomentar a geração de conhecimentos e tecnologias sociais, inclusive por meio de parceria com universidades, centros de estudos e pesquisas, dentre outros; e
VIII – desenvolver metodologias de planejamento das ações, que permitam a focalização da ação do Poder Público em regiões mais vulneráveis.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PROGRAMA

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal da Educação:
I – promover a articulação institucional e a cooperação técnica entre a Secretaria Municipal e Unidades escolares, visando o alcance dos objetivos do Programa;
II – prestar assistência técnica e conceitual na gestão e implementação dos projetos;
III – capacitar gestores e profissionais que atuarão no Programa;
IV – estimular parcerias nos setores público e privado visando à ampliação e ao aprimoramento do Programa;
V – sensibilizar e orientar outros parceiros visando à integração de suas ações em curso ao Programa de Educação Integral;
VI – articular as ações com vistas a ampliar o tempo e os espaços educativos, de acordo com os projetos político-pedagógicos de suas escolas;
VII – mobilizar e estimular a comunidade local para a oferta de espaços, buscando sua participação complementar em atividades e outras formas de apoio que contribuam para o alcance das finalidades do Programa; e
VIII – colaborar com a qualificação e a capacitação de docentes, técnicos, gestores e outros profissionais.
Art. 7º Compete às Unidades Escolares integrantes do Programa, através da Equipe Gestora, constituída pelo Diretor de Escola, pelo Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico, assistida pelo respectivo Supervisor de Educação Básica:
I – preservar a identidade pedagógica da escola, definindo-a em uma proposta elaborada pela equipe escolar, que expresse as prioridades decorrentes das expectativas e necessidades diagnosticadas;
II – atender às diretrizes determinadas em resoluções específicas;
III – organizar as atividades, de forma a atender as especificidades da unidade escolar, bem como o interesse e as necessidades dos alunos;
IV - buscar alternativas que maximizem o uso das dependências existentes na unidade escolar - sala de informática, quadra coberta, etc. - ou nos pólos e/ou espaços comunitários existentes no entorno escolar, organizando as Oficinas por classes/turmas de alunos, programando o desenvolvimento das atividades em horários diversificados;
V - envidar esforços na montagem de horário para formação e troca de experiências entre os envolvidos.
Art. 8º O acompanhamento e avaliação das atividades educativas realizadas nos pólos e/ou espaços educativos, fora do ambiente escolar, serão de competência de um Orientador Técnico de Projetos, cuja escolha será normatizada em Resolução própria.
§ 1º O Orientador Técnico de Projetos dos pólos se reportará ao Coordenador Geral do Pólos e ao Coordenador Técnico de Educação Integral.
§ 2º O Coordenador Técnico de Educação Integral será vinculado às Coordenadorias de Educação Infantil e Ensino Fundamental, trabalhando em conjunto com a Supervisão de Educação Básica.
Art. 9º Fica instituído o Fórum de Educação Integral, com a atribuição de coordenar a implementação do Programa.
§ 1º O Fórum será composto por representantes da Secretaria Municipal da Educação e dos demais profissionais envolvidos.
§ 2º A Secretaria Municipal da Educação indicará no mínimo cinco representantes para compor o Fórum.
§ 3º Os profissionais do magistério e do quadro de apoio escolar, indicarão um representante para cada cargo para compor o Fórum.
§ 4º O Fórum será coordenado pelo Coordenador Técnico de Educação Integral e terá caráter consultivo e deliberativo.
§ 5º O Fórum poderá convidar representantes das ações desenvolvidas e de outros órgãos e instituições que possam contribuir na implementação, monitoramento e avaliação do Programa.
Art. 10. Constituem atribuições do Fórum de Educação Integral:
I – propor mecanismos para o aperfeiçoamento da contribuição de suas ações ao Programa;
II – fornecer subsídios para o planejamento territorial e populacional das ações do Programa, com o objetivo de ampliar sua escala, capilaridade, cobertura e efetividade; e
III – acompanhar o Programa gerando sua constante reavaliação, elaborando relatórios, pareceres e recomendações para seu aperfeiçoamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Para fins desta Lei, considera-se Educação Integral a jornada escolar ampliada, com duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola no ensino regular e em atividades oferecidas na escola ou em outros espaços educacionais.
Parágrafo único. Na jornada escolar ampliada de Educação Integral, para os anos/séries do Ensino Fundamental estará assegurada ao aluno a formação básica comum referida no inciso IV do art. 9º da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Art. 12. Para a organização das Atividades de contraturno, a Equipe Gestora deverá optar:
I – pela manutenção do desenvolvimento por série/classe; ou
II – pelo desenvolvimento por turmas de alunos de séries/classes diversas, formadas com base no levantamento de suas opções pelas distintas linguagens/modalidades, previamente compiladas em grupos que definirão

Continua na página 86

Continuação da página 85

as possíveis turmas, com número mínimo de 25 (vinte e cinco) cada.

Parágrafo único. As atividades oferecidas no contraturno serão facultativas ao aluno, mediante manifestação por escrito do pai ou responsável, comprometendo-se a frequentar as aulas das atividades durante todo o ano letivo, salvo se a escola entender que há necessidade de sua participação em atividades no contraturno para melhoria do processo ensino aprendizagem.

Art. 13. A jornada escolar será ampliada com o desenvolvimento das atividades de acompanhamento e reforço pedagógico, experimentação e investigação científica, cultura e artes (capoeira, artesanato, teatro, dança, música, canto), esporte e lazer, cultura digital, educação econômica, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, língua inglesa, língua espanhola, empreendedorismo, entre outras atividades.

Art. 14. As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, de acordo com a disponibilidade da escola, ou fora dele, nos pólos e/ou espaços educativos, mediante o uso dos equipamentos públicos e do estabelecimento de parcerias com órgãos ou instituições locais.

Art. 15. A Secretaria Municipal da Educação definirá os critérios de priorização de atendimento do Programa utilizando, entre outros, dados referentes à realidade da escola, ao índice de desenvolvimento da educação básica e às situações de vulnerabilidade social dos estudantes.

Parágrafo único. São critérios para adesão ao Programa de Educação Integral:

I – espaço físico na escola ou nos pólos, compatível com o número de alunos participantes do Programa;

II – intenção expressa dos pais ou responsáveis pela adesão ao Programa.

Art. 16. Correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao FUNDEB ou Quota Estadual/Municipal Salário Educação as despesas para a execução dos encargos no Programa de Educação Integral.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 3.078, de 9 de junho de 2010.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de julho de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.241, DE 19 DE JULHO DE 2011

INSTITUI o Projeto “DEUS NA ESCOLA” na rede pública municipal de ensino fundamental.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui na rede pública municipal de ensino fundamental de Itapeva o Projeto “DEUS NA ESCOLA”.

Art. 2º Fica adotado o modelo de cartilha em anexo que fará parte integrante desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, todas as cartilhas necessárias para a implantação do referido projeto.

Art. 4º O Poder Executivo convidará líderes religiosos para proferir palestras nas unidades escolares da rede municipal de ensino, dentro do projeto “Deus na Escola”.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de julho de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Índice

Introdução.....04
Prefácio.....05
Sugestões ao professor.....06

Cap. 1 - AMOR.....09
Amor.....09
O Amor de Deus na Criação.....10
Eu com o meu Deus.....11
Eu comigo mesmo.....12
Eu com o meu próximo.....13

.....15
Família.....17
Função da família.....18
Autoridade na família.....19
Disciplina na família.....20
O relacionamento na família.....21

Cap. 3 - FÉ.....23
Fé.....25
Eu imagem e semelhança de Deus.....26
Eu preciso da natureza para viver.....27
Eu tenho valor.....28
Eu um ser transformador.....29

Cap. 4 - VIDA.....31
Vida.....33
Eu e a vida.....34
Eu no mundo criado por Deus.....35
Eu e meu corpo.....36
Eu um ser responsável.....37

Conclusão.....39

Continua na página 87

Continuação da página 86

Introdução

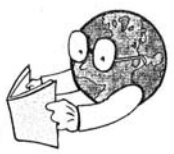

O Ensino Religioso como área do conhecimento é integrante e integrador da oferta curricular, auxiliando o educando, a partir de suas inquietações e anseios a buscar respostas a princípios e valores fundamentais e absolutos, como: **valorização do ser humano, respeito pela vida, convivência fraterna, abertura, democracia e integridade.** Compreende, ainda, o processo evolutivo do educando que visa o seu desenvolvimento físico, psicossocial, intelectual, cultural e religioso. Assim, a partir da realidade da própria vida do educando.

A educação religiosa, visa possibilitar ao educando maior abertura e compromisso consigo mesmo, com o próximo e com Deus, de forma transformadora e integradora ao contexto escolar, inserindo-o na realidade social, econômica, política, cultural, religiosa e ambiental de sua cidade, permitindo-lhe o desenvolvimento integral e a construção de uma sociedade mais justa, mais fraterna e mais acolhedora.

Entende-se que a Escola é o espaço de construção de conhecimentos. Como todo conhecimento humano é o capital consolidado da humanidade, é portanto, patrimônio nosso, sem dúvida que o conhecimento religioso deve também estar disponível a todos os que a ele queiram ter acesso.

A Escola deve integrar, dentro de uma visão de totalidade, os vários níveis de conhecimento: **o sensorial, o intuitivo, o afetivo, o racional e o religioso.** Assim, o conhecimento religioso, enquanto sistematização de uma das relações do ser humano com o transcendental (divino), está ao lado de outros, que, articulados, explicam o significado da existência humana. Ele é o instrumento que auxilia na superação das contradições de respostas isoladas de cada cultura. Criar a oportunidade de ter o Ensino Religioso de forma sistematizada permite uma compreensão mais crítica do cidadão, isto é, de todos nós.

A COMISSÃO

Prefácio

A idéia deste manual nasceu da necessidade que sentimos em nossa vida de educadora, de mãe de família e cidadã, da palavra de Deus como caminho, dádiva e conforto para nossas crianças e jovens.

Sentimos a falta que faz o respeito a Deus, a espiritualidade e a sensibilidade que Sua palavra nos traz.

Sonhamos, então, com um manual que viesse colaborar com os professores, nessa sublime transmissão, nesse santo despertar, sem dogmas ou doutrinas. Um manual que sintetizasse muitas religiões e não ferisse a nenhuma delas.

Notamos também que muitos professores procuravam falar sobre Deus, mas o faziam timidamente, receosos da rejeição dos pais. Outros, potencialmente capacitados, se omitiam por segurança, temerosos em discorrer sobre algum ponto que ferisse doutrinas.

Como diretora de escola tentamos reunir alguns líderes religiosos para isso, mas sem sucesso. Era o Projeto "Deus na Escola". A dificuldade da implantação esbarrou no grande número de religiões existentes, na falta de horários e espaços físicos nas escolas, além da questão da remuneração.

Em 1997, então como Secretária da Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Sorocaba, sentimos que devíamos tentar novamente. Fizemos, através de toda a imprensa, um convite aberto a todas as religiões.

Várias reuniões foram realizadas. Expusemos nossas idéias e nossos objetivos. Discutimos com o grupo como fazê-lo, como transformar em realidade o Projeto "Deus na Escola".

Formou-se, então, um grupo de boa vontade, altamente capacitado, com professores, advogados, pedagogos e estudiosos, possuidores de profundos conhecimentos bíblicos e representantes de diversas religiões.

Dessas religiões surgiu este manual. Restava agora a escolha de uma capa...

Foi feito um convite às escolas, e as crianças da primeira à quarta série participaram com desenhos. O mesmo grupo que elaborou este manual, fez a escolha do desenho que ilustraria a capa.

Assim, Deus começaria a entrar na escola, através deste manual.

Despretensiosamente ele pretende auxiliar o professor do Ensino Fundamental que, voluntariamente se dispuser a ministrar aulas de Religião, interdisciplinarmente.

Não pretendemos substituir a tão necessária educação religiosa dada pela família. Esperamos, sim, que se leve a quem não conhece o respeito, o caminho e a dádiva do amor divino.

Esperamos que este manual tenha uma ação interativa, adicional ou supletiva.

Agradecemos ao Prefeito de Sorocaba Dr. Renato Fauvel Amary, pelo apoio e incentivo a esta idéia.

O Amor de Deus nos uniu neste trabalho. Que Deus Mestre abençoe e inspire a todos que participaram da elaboração deste e aos que dele se utilizarem.

Sheila Katzer Bovo
Secretária da Educação e Cultura da Pref. Municipal de Sorocaba

Sugestões ao professor

- Leia atentamente todo o manual.
- Discuta com o Professor Coordenador ou Coordenador Pedagógico e Diretor da Escola seu conteúdo e aplicação.
- Faça uma reunião com os pais e apresente-lhes este manual.
- Explique-lhes como pretende dar as aulas e o objetivo delas.
- Solicite que assinem uma autorização para que seu filho(a) participe dessas aulas.
- De preferência escolha a última aula de um dia da semana para as aulas de religião, pois assim os alunos não autorizados pelos pais poderão sair mais cedo ou ficarem no pátio, ou biblioteca em outra atividade, conforme orientação do Diretor da Escola.

AMOR

"Aquele que não ama não conhece a Deus; porque Deus é amor" Jo. 4:8

Não podemos pensar em amor, sem pensar em Deus, pois Deus é a essência mais pura do amor. **Deus é amor:** Isso é o que nos ensina a Bíblia. Essa é uma das grandes afirmações das Escrituras.

O amor, é naturalmente um atributo de Deus, que permeia todas as coisas. Tudo o que Deus faz, todos os atos de Deus estão marcados pelo amor.

Deus é amor, porque todos os demais atributos, são expressões do seu amor. Assim podemos dizer que a **bondade** de Deus se baseia sobre o seu amor; Ele expressa bondade porque ama. E a sua **justiça** embora se mostre severa em certas ocasiões, se baseia no amor; pois até mesmo os juízos de Deus são medidas pelas quais Ele mostra às pessoas o erro dos seus distorcidos caminhos, e, ao mesmo tempo fazendo-as reconhecerem a justiça e a verdade.

O amor de Deus é belo, é puro, é bom... Agora, como nós seres humanos podemos responder ao amor de Deus? É possível ao ser humano amar? Sim, Deus nos dotou com condições de amar. Aliás a única maneira de responder ao amor de Deus, é através do amor, que demonstramos. Não podemos dizer que amamos simplesmente a Deus, se não expressarmos isso de maneira concreta e prática.

A Bíblia nos ensina que quando aprendemos que Deus nos ama, devemos amá-Lo também, e, fazemos isso mediante ao amor ao nosso próximo. Quando amamos nosso próximo, bem como, as coisas que Deus criou, estamos demonstrando nosso amor, respeito e consideração por Deus. Mas, como saber que Deus nos ama?

Deus nos ama através da sua criação. Deus criou todas as coisas, incluindo cada um de nós, porque Ele nos amou. Deus criou as aves, as árvores, as flores, os animais, e tudo o que se pode ver, como aquilo que não se pode ver, como um ato de amor. Foi o amor de Deus que O levou a criar todas as coisas.

Quando entendemos que Deus nos ama, entendemos que Ele está preocupado com cada um de nós. Deus é presente. Ele é Deus conosco. Ele está interessado em suas criaturas. Ele é o Deus providente. Ele não apenas cria, mas providencia os meios para que sua criação possa permanecer, Ele faz isso através da natureza, da família, etc..

O amor de Deus por nós deve-nos conduzir ao amor próprio, pelo nosso próximo e pelas coisas que Ele criou.

9

1. O amor de Deus na criação:

"Todas as coisas criadas por Deus, as visíveis e as invisíveis, são expressão do seu amor. A criação é um ato de amor"

1.1. Objetivo: Levar a criança a: Entender que as coisas criadas expressam o amor de Deus. Sentir o amor de Deus nas coisas criadas por Ele. Cuidar das coisas criadas por Deus.

1.2. Recursos Pedagógicos: Usar o texto bíblico: *"E viu Deus tudo quanto fizera, e eis que era muito bom" (Gn. 1:31).* O professor deve aproveitar o momento para cânticos. O professor pode ainda: Levar um peixe num aquário, um vaso de flor. Orar agradecendo a Deus todas as coisas criadas. O professor pode fazer uma lista junto com os alunos do que está mais próximo da realidade de cada um.

1.3. Pistas: Todas as coisas que Deus criou, são expressão do seu amor. Uma das maneiras de Deus demonstrar que nos ama, é, através da criação. Quando nós olhamos para a Bíblia, notamos que antes de Deus criar o ser humano, Ele criou todas as coisas, para que o homem e a mulher, tivessem condições de sobreviver. Isso é realmente um amor imenso e maravilhoso de Deus. Nas coisas criadas por Deus, não vemos apenas o amor, como também a beleza, a harmonia e a ordem. As flores, os pássaros, as estrelas, enfim, se observarmos bem, veremos como é linda a criação de Deus.

Como nós temos tratado da natureza criada por Deus? O que temos feito com a criação de Deus? Será possível a vida no planeta terra sem a natureza? Como nós respondemos ao amor de Deus em sua criação? Sem dúvida que essas perguntas são importantes, nós precisamos levar em consideração que sem a natureza, não há qualquer possibilidade de existência. Quando eu cuido das coisas criadas por Deus, eu estou colaborando com o meu próprio bem-estar, assim como estou contribuindo para que outras pessoas vivam bem em nossa casa, que é a terra. A natureza é importante, não só para o ser humano, assim como para todos os seres vivos. Você já viu, quando um navio derrama óleo no mar? Muitos peixes morrem. O que acontece quando há incêndio na floresta? Sim, muitos animais morrem.

Continua na página 88

Continuação da página 87

1.4. Compromisso: A partir de hoje eu estou consciente de que o amor de Deus é também demonstrado nas coisas criadas por Ele, sendo assim, me comprometo a amar a Deus também, cuidando das coisas que Ele criou para a minha felicidade.

1.5. Atividades: As crianças deverão ilustrar numa cartolina, naturalmente ou de outra forma preferida pelo(a) professor(a), as quatro estações do ano. As crianças poderão ainda, ilustrar de forma criativa a devastação da natureza. É possível também elaborar um quadro com recortes mostrando a beleza das coisas criadas por Deus.

2. Eu com o meu Deus:

"O homem foi criado por Deus, portanto, só achará sentido para sua vida em Deus".

2.1. Objetivo: Levar a criança a: Compreender a importância de Deus em sua vida. Sentir a presença de Deus através da leitura da Bíblia e da oração. Praticar os ensinamentos de Deus em sua vida diária.

2.2. Recursos Pedagógicos: A Bíblia: Leituras de textos tais como: *"Feliz a pessoa que não anda no conselho dos ímpios, não para no caminho dos pecadores e nem se assenta na roda de pessoas más. Antes tem a sua alegria na lei de Deus, e, nesta lei medita de dia e de noite" (Sl. 1:1,2). "Os teus mandamentos são mais desejáveis do que o ouro" (Sl. 19:10).* Cânticos que expressem a importância da vida com Deus, oração, poesias, uma pequena redação. O professor pode criar histórias que falem do relacionamento com Deus. Cartazes, recortes, etc.., também poderão ser usados.

2.3. Pistas: Nós nos relacionamos com muitas pessoas: Pais, irmãos e amigos. É muito importante nos relacionarmos. Assim entendemos que o relacionamento com Deus é muito saudável. À medida que vivemos bem com Deus, poderemos viver bem com o nosso próximo também. Se buscamos as coisas de Deus em primeiro lugar, as demais nos serão acrescentadas, é isso que nos ensina a Bíblia (veja Mateus 6:33). Como viver bem com Deus? Como posso demonstrar que amo a Deus de verdade? Como posso ter um relacionamento agradável com Deus? Para viver bem com Deus, preciso estar sempre em comunhão com Ele. A minha vida pode estar diante de Deus através da leitura da Bíblia, da oração, dos cânticos, na participação dos programas da minha comunidade religiosa, etc.. Posso amar a Deus, amando o meu próximo, como veremos mais adiante na próxima lição. Amo a Deus à medida que cuido das coisas que Ele me deu, conforme vimos na lição anterior. Busque sempre a Deus. Mantenha um diálogo com Deus. Quando oramos, nós estamos falando com Deus, quando lemos a sua Palavra, Ele está falando conosco.

2.4. Compromisso: Agora sei que posso me relacionar com Deus. Se mantiver um bom relacionamento com o Pai Celestial, também terei condições de viver melhor com as pessoas ao meu redor. Assumirei um compromisso de estar sempre orando, lendo a Bíblia, e, sobretudo, tratando bem as outras pessoas.

2.5. Atividades: Cada criança deverá fazer uma história sobre o relacionamento com Deus. As crianças poderão fazer poesias que demonstrem a importância da comunhão com Deus. Pode-se montar um mural com recortes que demonstrem pessoas buscando a Deus. Oração de agradecimentos, pedidos. Montar uma história em quadrinhos.

3. Eu comigo mesmo:

"Amar a si mesmo é bom para desenvolver a autoconfiança. Quem ama a Deus, ama as coisas criadas por Deus, com certeza, amará a si mesmo".

3.1. Objetivo: Levar a criança a: Entender que é mais feliz quem vive bem consigo mesmo. Sentir amor por sua própria vida. Cuidar de si mesmo, desenvolvendo uma auto-imagem positiva.

3.2. Recursos Pedagógicos: *"Amarás ao teu próximo como a ti mesmo" (Marcos 12:31). "Pois tu formaste o meu interior, tu me teceste no seio de minha mãe" (Salmo 139:13).* Pode ser montado um painel com gravuras onde se percebe claramente crianças cuidando de seus corpos. Aproveite para deixar as crianças tirarem as conclusões. Peça à criança para fazer uma poesia sobre: **"Meu corpo é dádiva de Deus".** Pode-se usar também cânticos e orações.

3.3. Pistas: A Bíblia diz: *"Vosso corpo é santuário do Espírito Santo" (I Coríntios 6:19).* Quando cuidamos do nosso corpo. Quando amamos a nós mesmos, estamos amando e cuidando daquilo que Deus fez. Nosso corpo é importante, não só pela beleza exterior, mas, especialmente pelo fato de que foi Deus quem nos fez assim. É importante desenvolver a nossa auto-imagem. Ter uma auto-imagem positiva é extremamente necessária para enfrentarmos a vida lá fora. Fazer nossa higiene pessoal é muito bom para deixar nosso corpo saudável e bonito. Tomar refeições na hora certa, etc..

Uma outra forma de cuidar do corpo que Deus nos deu é evitar de prejudicá-lo com o uso de: **drogas, álcool, cigarro, etc..** Essas coisas trazem doenças que prejudicam nosso corpo. É preciso também aprendermos a falar coisas bonitas, pois quando falamos **palavrão,** quando respondemos a alguém de forma mal educada, estamos também contaminando o nosso corpo. Veja quantas coisas nós podemos fazer para nosso próprio bem-estar.

Faz-se necessário lembrar que o fato de cuidarmos bem de nós mesmos não é egoísmo, desde que não seja de forma exagerada.

3.4. Compromisso: A partir de hoje estarei desenvolvendo uma auto-imagem positiva, cuidando bem de mim mesmo, pois com isso, estarei criando condições para meu próprio bem-estar.

3.5. Atividades: Escrever com suas palavras uma história sobre sua vida. Desenhar os olhos, as mãos, os braços, as pernas, etc.. Procure fazer uma lista de coisas que podemos fazer com os membros do nosso corpo.

4. Eu com o meu próximo:

"As pessoas foram criadas para viverem juntas. Conviver é uma arte que o próprio Deus nos ensina. Viver é sobretudo, conviver".

4.1. Objetivo: Levar a criança a: Sentir que a pessoa que vive em minha volta é um ser humano igual a mim, que necessita do meu amor. O amor para com o meu próximo é realizado quando eu respeito, honro e sou solidário dentro de minha família e na sociedade.

4.2. Recursos Pedagógicos: Usar o texto: *"Ainda que eu fale as línguas dos homens e dos anjos, se não tiver amor, serei como o bronze que soa, ou como o címbalo que retine. Ainda que eu tenha o dom de profetizar e conheça todos os mistérios e toda a ciência; ainda que eu tenha tamanha fé ao ponto de transportar montes, se não tiver amor, nada serei. E ainda que eu distribua todos os meus bens entre os pobres, e ainda que eu entregue o meu próprio corpo para ser queimado, se não tiver amor, nada disso me aproveitará" (I Cor. 13:1-3 ou Lucas 10:25-37, uma vez que ambos falam a respeito do amor).* Ensinar que alguns gestos como: cumprimentar o meu próximo, saudá-lo, ser solidário num momento de dificuldade, alegrar-me por seu triunfo, faz parte da demonstração de amor. Usar recortes de pessoas ajudando uma a outra.

4.3. Pistas: O desejo de Deus é que amemos o nosso próximo. Quando amamos a Deus, estamos amando o nosso semelhante. Posso amar meu próximo quando: obedeço a meus pais, ajudo meus irmãos, respeito meus vizinhos e autoridades e quando de qualquer forma me solidarizo com alguém que está enfrentando dificuldades.

Podemos demonstrar nosso amor em casa não falando palavrão, mentindo, brigando, desobedecendo ou quebrando objetos intencionalmente. Posso fazer o mesmo, na casa de nossos amigos, na nossa comunidade religiosa, na nossa rua e em nossa escola. Quando amamos, cuidamos das nossas coisas, bem como das coisas do nosso semelhantee se fizermos assim, Deus se agrada de nós. Deus nos amou primeiro, e, quando amamos a Deus, a nós mesmos e ao nosso próximo, estamos sendo agradecidos a Deus pelo seu amor primeiro.

4.4. Compromisso: Hoje entendo que só se pode amar a Deus, na medida em que se ama ao próximo. Assim sendo, me comprometo a ser mais cuidadoso e a estar mais atento, amando as pessoas que estão ao meu redor, pois fazendo assim, estou criando condições para uma vida mais fraterna e mais justa.

4.5. Atividades: Encenar uma pequena peça sobre o bom samaritano, fazendo a aplicação prática para os nossos dias. Escrever uma poesia: **"Vive melhor quem ajuda o próximo".** Montar um painel de solidariedade. Fazer uma redação sobre: **"amizade".**

CAPÍTULO SEGUNDO

FAMÍLIA

FAMÍLIA

Falar de família, é falar da célula *máter* da sociedade. Quando pensamos em família, pensamos na mais antiga e estável das sociedades. Foi Deus quem instituiu a família, devendo ela portanto, fundamentar-se nos princípios estabelecidos pelo Senhor em Sua Santa Palavra, e, também nos princípios legais, desde que esses não firam as ordenações bíblicas.

Entendemos que a família é a base, o fundamento, o alicerce e a força de qualquer sociedade, independente de credo, o bem estar social depende da boa formação familiar. O bom cidadão começa a ser modulado dentro do lar, na família.

Continua na página 89

Continuação da página 88

Da família depende também a continuidade da raça humana aqui na terra. Assim sendo, a família deve estar estruturada, para que possa perpetuar a espécie com inteligência e sabedoria.

É imprescindível que a família tenha bem definido seus objetivos, a fim de que possa haver um relacionamento harmonioso, equânime, fraterno, justo, saudável, disciplinado e cheio de amor.

Precisamos entender que a família deve ser sólida, para que a sociedade também seja sólida. Os bons princípios do lar devem ser mantidos com base na Palavra de Deus.

Apesar de vivermos na era da comunicação, presenciamos com lamento a morte do diálogo na família, assim necessitamos com urgência, resgatar valores tais como: **autoridade, disciplina, comunicação, valorização do outro, reverência, gratidão, comunhão e perdão**, princípios estes fundamentais que tornam o lar um espaço de compreensão e amizade e não uma arena de disputas e discórdias.

Entendemos também que a família precisa resgatar os princípios morais, como fidelidade conjugal. A família deve ser preservada de todo tipo de imoralidade, isto porque, a imoralidade: **corrompe os bons costumes, destrói a união familiar, conduz a família ao caos, a separação, etc..**

Para que a família seja bem sucedida e feliz, e saiba enfrentar todos os problemas de forma positiva, os pais e os filhos devem desempenhar seus papéis, só assim ela poderá ser o paradigma para a sociedade.

17

1. Função da família:

"A família foi instituída por Deus para a preservação da espécie, o bem estar do ser humano e a fundamentação da sociedade".

1.1. Objetivo: Levar a criança a: Entender a importância da família, como instituição divina. Amar sua família, uma vez que ela garante a perpetuação da raça humana e garante a sobrevivência.

1.2. Recursos pedagógicos: O professor pode trabalhar com perguntas: Como é sua família? Quantas pessoas tem em sua família? Você consegue lembrar os nomes de seus tios e tias? E dos primos? Quantos anos tem seus avós? Em que estação do ano você nasceu? Você seria capaz de dizer como são algumas famílias que você conhece? O que você pensa que Deus espera das famílias? Aproveite o momento para listar as necessidades de cada família para então orar pelos problemas de cada um. Use também alguns cânticos.

1.3. Pistas: Por meio da família, Deus concede ao homem a grande bênção de continuar a maravilhosa obra da criação. Em cada novo ser humano que vem ao mundo, renova-se a esperança de uma sociedade mais bonita, como bonita são todas as crianças. Na família também aprendemos os princípios básicos para a vida, tais como: o respeito, a solidariedade, a educação que é tão importante para vivermos em sociedade.

Deus concedeu à família a missão de gerar filhos, não somente de gerar filhos, mas, especialmente, oferecer um ambiente de fraternidade para que a criança possa crescer de forma equilibrada e ser um cidadão respeitado e honrado. Na família também temos a oportunidade de pensar em nosso futuro, traçar nossos alvos e objetivos, estabelecer planos e lutar para conquistá-los, em família também poderemos compartilhar nossos sonhos, nossas alegrias, nossos triunfos e nossos fracassos, assim como receber o consolo para os momentos de tristeza.

Para manter os bons costumes, a integridade, a unidade e a identidade da família, é sempre importante voltar as suas origens, isto é, Deus.

1.4. Compromisso: Como membro de uma família, comprometo-me, a partir de hoje a viver de forma integrada, obediente e em plena comunhão com os meus familiares. Agora entendo que a família é uma ótima instituição divina, e que por meio dela eu também sou participante na obra da criação de meu Deus.

1.5. Atividades: Desenhar a sua família. Faça uma poesia: **"Família bênção de Deus para a humanidade".** Vamos montar um painel com fotografia das nossas famílias. Vamos fazer um concurso, ganha quem conseguir colocar mais pessoas numa foto. Ganha também quem trouxer a foto mais antiga. Vamos orar pelas famílias.

18

2. Autoridade na família:

"Autoridade é um princípio divino. Quem não sabe submeter-se à autoridade, nunca usará a autoridade com sabedoria".

2.1. Objetivo: Levar a criança a: Entender que a autoridade é a garantia da estrutura, da preservação e da moral da família. Sentir como é importante honrar e respeitar as autoridades constituídas.

2.2. Recursos pedagógicos: A Bíblia. Mostrar textos que falam sobre a autoridade. *"Toda pessoa deve estar sujeita à autoridade" (Rm. 13:1).* Fazer uma diferenciação entre autoridade e autoritarismo. Fazer perguntas: O que você entende por autoridade? Quem é autoridade dentro da sala de aula? Por que? Você acha importante a existência de autoridades? Por que? O professor deve usar cânticos e orações pelas autoridades.

2.3. Pistas: O alicerce seguro da verdadeira autoridade é o amor que vem da lei de Deus para nós. Sem lei não há autoridade. Sem autoridade, não há disciplina. Sem disciplina, não há segurança. Sem segurança não há amor. Então precisamos saber o que é autoridade? É exercer um papel de liderança baseado no amor. Enquanto que a autoridade tem como base o amor e como objetivo o serviço, o autoritarismo, tem como base o ódio e como objetivo o ser servido. Para o bom andamento da família, Deus estabeleceu autoridade. Deus é a primeira e a maior autoridade em nosso lar, depois nossos pais, que devem exercer sua autoridade em amor. Quando respeitamos a autoridade de nossos pais, estamos agradando a Deus. Quando respeitamos a autoridade de outras pessoas, também estamos agradando e respeitando o próprio Deus.

Quando há harmonia na vivência familiar, tudo tende a ir bem. Nossos pais como autoridade são respeitados e honrados, e, assim toda a família desfruta de comunhão íntima uns com os outros, e, comunhão íntima com o próprio Deus. Quando a autoridade na família não é exercida, e, cada um faz o que quer, então nossa família vai sendo destruída pouco a pouco.

A autoridade em qualquer setor da sociedade, garante: **vida saudável, feliz e harmoniosa**. Além de que, também nos preserva dos efeitos nocivos dos: *vícios e da imoralidade.*

2.4. Compromisso: Agora entendo a importância das autoridades. A autoridade foi constituída pelo próprio Deus. A autoridade existe com base no amor e com o objetivo de servir. A partir de agora assumo o compromisso de: honrar e respeitar as autoridades constituídas.

2.5. Atividades: Faça uma poesia: "Autoridade é coisa boa". Descreva com suas palavras a diferença: autoridade x autoritarismo. Fazer uma dinâmica onde todos fazem o que querem, com o objetivo de mostrar que não dá certo. Colocar um aluno para exercer o papel de autoridade.

19

3. Disciplina na família:

"A disciplina nem sempre parece boa quando é aplicada, no entanto, depois nos traz lições que ficam para sempre guardadas em nossos corações".

3.1. Objetivo: Levar a criança a: Entender que a disciplina é importante para a manutenção da responsabilidade. Sentir que ninguém pode viver sem disciplina. Desenvolver um espírito de compromisso com Deus, com a família, com a sociedade e com o futuro.

3.2. Recursos pedagógicos: A Bíblia: *"A vara e a disciplina dão sabedoria", "Corrige teu filho, e te dará descanso, darás delícias para tua alma". (Pv. 29:15 e 17).* Diálogos. Peça onde alguém representa o filho indisciplinado e outro o disciplinado. Cânticos.

3.3. Pistas: A indisciplina gera a desobediência, e a desobediência desagrada a Deus. A disciplina é um instrumento pedagógico extremamente importante. Viver sob a disciplina nos traz alegria e sucesso. Quando não há disciplina, quando tudo acontece de maneira desordenada as pessoas se entregam a um estilo de vida totalmente reprovável e que produz conseqüências terríveis para toda a família.

Deus instituiu a disciplina, não como um castigo simplesmente, ou, como algo pesado e ruim, mas, como algo que deve ser aplicado com amor e simpatia, pois assim produzirá bênçãos em nossas vidas. Quando deixamos a criança ao léu da sorte, fazendo tudo o que ela quer, com certeza essa criança terá imensas dificuldades no futuro. É muito importante saber dizer não.

A vontade da criança deve ser trabalhada na família, na escola e na comunidade religiosa, para controlar seus impulsos voluntariosos, trabalhar a vontade da criança, não é matar sua criatividade, iniciativa e destruir seus sonhos, mas desenvolver sua potencialidade com liberdade e limites. A disciplina produz calma, humildade e dará condições para que a pessoa seja bem sucedida na vida.

3.4. Compromisso: Muitas vezes fiquei zangado, pois achava que a disciplina é um castigo muito ruim. Agora que estou aprendendo seu verdadeiro sentido, sei que a disciplina é uma coisa boa, pode não parecer no momento, mas, no futuro trará lições inesquecíveis.

3.5. Atividades: Envolver as crianças em atividades que exijam disciplina. Escrever uma história sobre: **"Criança disciplinada, criança feliz".**

20

4. O relacionamento na família:

"Uma doce capacidade de conviver com pessoas semelhantes a nós, isto é relacionamento"

4.1. Objetivo: Levar a criança a: Entender que o relacionamento saudável faz parte da nossa vida. Despertar na criança o interesse por um relacionamento positivo com sua família e com as pessoas que estão ao seu redor.

4.2. Recursos pedagógicos: A Bíblia. *"Amarás o teu próximo como a ti mesmo" (Marcos 12:31). "Porque se perdoardes aos homens as suas ofensas, também vosso Pai celeste vos perdoará; se, porém, não perdoardes aos homens, tão pouco vosso pai vos perdoará as vossas ofensas".* Mostrar que só há relacionamento sadio, onde há espaço para **amor e perdão.** Cânticos. Montar um painel com figuras, onde há pessoas se relacionando. Filmes, Slides, etc..

4.3. Pistas: Para que nosso relacionamento familiar seja harmonioso, saudável e prazeroso, precisamos desenvolver a arte de saber conviver. Temos que aprender a respeitar o espaço dos outros, as coisas dos outros, a liberdade dos outros. Só é possível relacionamento num espaço de respeito e compreensão.

A base do bom relacionamento é o **amor e o perdão.** Todo relacionamento só se sustenta sobre essas bases.

Quando desenvolvemos o **amor** temos maiores condições para aceitar as outras pessoas e principalmente saber conviver com as diferenças e semelhanças de cada um. Cada pessoa é essencialmente diferente. Outra característica super importante é o **perdão**. Como seres humanos estamos sujeitos aos fracassos, aos erros e somente o perdão pode fazer perdurar o relacionamento.

Quando alguém falhar comigo, seja na escola, na família, na vizinhança ou em outra coisa qualquer, se houver amor e perdão, tudo poderá ser resolvido, mas, caso não haja esses ingredientes, então haverá muita dor, tristeza e separação. Por que é que muitos casais se separam? Falta amor e perdão. A Bíblia nos ensina que Deus nos amou e nos deu o seu perdão em Cristo. Assim que nós também devemos amar e perdoar, pois só assim poderemos viver bem nosso relacionamento familiar.

4.4. Compromisso: Agora sei que em família não apenas vivemos, mas, convivemos, e só poderemos conviver bem, ter um relacionamento saudável, se estivermos desenvolvendo o **amor e o perdão**. A partir de hoje no que depender de mim terei sempre **amor e perdão** para oferecer as outras pessoas.

4.5. Atividades: Orar - Desenhar a casa, os membros da família, os amigos - Escrever cartinhas para os membros da família - Fazer festinha de confraternização.

21

Continua na página 90

Continuação da página 89

3 CAPÍTULO TERCEIRO

FÉ

FÉ

A realidade da fé é essencial não só no campo religioso, onde tudo gira em torno dela, mas também no campo das relações interpessoais.

A fé é a abertura para o outro ser humano, a confiança nele, a atitude de se apoiar em sua força e segurança. A fé me leva a confiar no ser humano, e, saber que é possível conviver com as pessoas, isto porque, fomos criados à imagem e semelhança de Deus.

A fé religiosa, está centrada na pessoa de Deus. Deus como a raiz última da existência. Deus em quem eu posso confiar.

A fé representa um compromisso de ação de vida. Crer é comprometer-se, é mudar comportamentos e atitudes. É muito mais do que crer em algo abstrato, e, distante da nossa realidade. Crer é agir de forma que os valores do Reino de Deus, como: **justiça, solidariedade, verdade, amor, etc..** , sejam de fato inseridos em nossa realidade de vida.

A fé religiosa implica uma adesão a Deus e ao mundo, ao seu projeto para a humanidade. Projeto este que inclui uma sociedade mais **justa, fraterna e acolhedora.**

A fé, entretanto, não é apenas fé em Deus. É, também a aceitação de Cristo, que constitui a encarnação da Palavra de Deus, dirigida aos homens, conforme declara o Apóstolo: **"E o verbo se fez carne, e habitou entre nós, cheio de graça e de verdade, e vimos a sua glória, glória como do unigênito do Pai" (João 1:14).**

Como toda a fé religiosa é sempre um **"dom que se recebe"**, neste caso das mãos de Deus. Deus chama a todos a serem seus administradores, isto é, colaboradores da obra da Criação e não nos deixa sozinhos, mas caminha conosco e ilumina o coração daquele que crê, pelo Espírito Santo.

1. Eu imagem e semelhança de Deus:

"A maior prova da dignidade humana está no fato de sermos criados à imagem e semelhança de Deus, o que nos faz seres únicos sobre a terra".

1.1. Objetivo: Levar a criança a: Entender que o homem é a maior criação de Deus. Sentir alegria porque somos criados à imagem e semelhança de Deus.

1.2. Recursos pedagógicos: Usar o texto da Bíblia: *"Também disse Deus: Façamos o homem à nossa imagem, conforme a nossa semelhança; tenha ele domínio sobre os peixes do mar, sobre as aves dos céus, sobre os animais domésticos, sobre toda a terra e sobre todos os répteis que rastejam sobre a terra" (Gên. 1:26).* Cânticos e oração. Pode fazer algumas perguntas: Em que somos diferentes dos animais? O que significa ser imagem e semelhança de Deus?

1.3. Pistas: Deus é muito bom para nós. Foi Deus quem nos criou e nos acompanha em todos os momentos de nossa vida. Deus fez todas as coisas com imensa perfeição, harmonia, cores e diferenciação.

Quando olhamos para as pessoas vemos que cada um é diferente, cada um é de um jeito. Deus fez cada um de nós com imenso amor. O ser humano é a parte mais importante da criação. Deus não apenas criou o ser humano como também providenciou meios para que ele tivesse condições de explorar as coisas criadas por Deus e fazer uso delas para o seu bem e do seu próximo.

Nós somos diferentes dos animais, porque somos capazes de fazer coisas diferentes e com condições de fazer a mesma coisa de uma forma nova. Nós seres humanos temos a capacidade de amar, trabalhar, escolher, cantar, desenhar, falar e fazer tantas coisas que Deus nos concedeu.

Como seres humanos, fomos criados à imagem e semelhança de Deus, isto é, recebemos alguns presentes que são características do próprio Deus, mas, que Ele repartiu conosco, como exemplo podemos nos lembrar da **Vontade** como seres humanos temos vontade própria, assim sendo, podemos tomar decisões. Deus também nos deu a **Consciência** que é uma voz secreta que temos dentro de nós que nos faz ver entre as coisas que escolhemos aquelas que são certas e as que são erradas. Ainda temos a **Liberdade** para viver de forma agradável, para respeitar os limites do nosso próximo.

1.4. Compromisso: Como ser humano criado à imagem e semelhança de Deus, vou procurar viver de forma a agradar o meu Pai e assim ajudar todos os meus irmãos que me rodeiam.

1.5. Atividades: Desenhe o animal que você mais gosta. Aliste as coisas que você pode fazer e os animais não. Oração e cânticos.

2. Eu preciso da natureza para viver:

"No princípio, quando nada existia, Deus através de um ato de soberania, amor e bondade, criou todas as coisas para sua glória e bem-estar do ser humano"

2.1. Objetivo: Levar a criança a: Reconhecer os elementos da natureza, como obra do amor de Deus, de seu poder e sabedoria; despertando na criança atitudes de louvor e gratidão.

2.2. Recursos pedagógicos: Usar a Bíblia: *"Senhor, antes que os montes nascessem e a terra e o mundo fossem formados, desde sempre e para sempre tu és Deus" (Salmo 90:2). "Do Senhor e a terra e tudo o que nela se contém, o mundo e os que nele habitam" (Salmo 24:1).* Pode-se fazer perguntas: Qual a importância da terra? Água? Ar? Fogo?. Pode-se cantar: **Louvado seja meu Senhor**. Oração de gratidão.

2.3. Pistas: Deus criou todas as coisas para sua própria glória e para o bem da humanidade. A **terra** é útil para os animais, pessoas, aves e para as plantas viverem. A terra é importante porque dela tiramos vários alimentos de que precisamos para viver. Vamos citar alguns alimentos que a terra produz e que são muito importantes para nós (deixe as crianças falarem, faça uma lista na lousa). Quem criou a terra, que parece não ter fim? Deus.

Da mesma forma a **água**. Por que a água é importante? (anote na lousa as sugestões das crianças). A água é absolutamente necessária para a vida. Ninguém pode viver sem água. A água existe para o bem das pessoas e de toda a natureza criada por Deus. Vocês sabem quais os esportes que são praticados na água? Quem fez a água tão boa assim?

Não podemos nos esquecer do **Ar.** O ar, assim como a terra e água é indispensável para a existência da vida sobre a terra. Experimentem tampar as narinas um pouquinho só e constatem como é impossível ficar sem ar. Quem fez o ar tão bom para a gente respirar?

Ainda vamos falar do **fogo**. Por que o fogo é tão importante? O fogo nos traz o calor de que precisamos para viver; e a luz que ilumina a escuridão. O fogo também é obra de Deus. Então, quem fez esse mundo tão grande e variado? Quem dá vida à natureza? Alguém que é sábio, poderoso e amigo.

2.4. Compromisso: Hoje entendo que tudo o que Deus fez é bom. Hoje creio que Ele é o criador do mundo. A partir de hoje viverei fazendo a sua vontade, cuidando das coisas que Ele fez para o bem estar da humanidade.

2.5. Atividades: Desenhe alguma coisa que você faz com: **ar, fogo, água e terra.** Faça uma redação sobre: **"Eu preciso da natureza para viver bem".** As crianças poderão trazer gravuras sobre as funções do fogo.

3. Eu tenho valor:

"As coisas existem para serem usadas, as pessoas para serem amadas".

3.1. Objetivo: Levar a criança a: Entender que ela é um ser especial, portanto, diferente das demais coisas criadas por Deus.

3.2. Recursos pedagógicos: A Bíblia para mostrar o amor de Deus pelas pessoas: *"Vendo Jesus as multidões, compadeceu-se delas, porque estavam aflitas e exaustas como ovelhas que não tem pastor" (Mateus 9:36).* Contar a história do **"Filho pródigo"** que está registrada em Lucas 15:11-32. Pode ainda inventar uma história. Fazer alguns exercícios de esquema corporal.

3.3. Pistas: No dia em que Maria Rita completou 10 anos, houve uma festa muito bonita. Vocês não conhecem essa menina, mas se a conhecessem, gostariam dela. Ela é alegre, gosta de estudar, de brincar, de trabalhar, de ajudar a todos. Sua coleguinha é paralítica; por isso, muitos dias, não pode ir à escola, mas não fica atrasada nas lições, porque Maria Rita faz as vezes de professora dela. Maria Rita está fazendo aniversário. Quando ela nasceu seu pai plantou no jardim uma seringueira, para lembrar essa data. A seringueira está, portanto, completando 10 anos hoje. Suas vidas, porém, são diferentes. A planta não ama, não sorri, não entende, não se comunica. Qual o segredo dessa diferença? É que Maria Rita, foi criada à imagem e semelhança de Deus e por isso, como Deus, em proporções menores, ela é inteligente e sabe amar. Como é bom ter nascido gente! Que dignidade para nós sermos parecidos com Deus. Canta a música: **"Parabéns a você...".**

3.4. Compromisso: A partir de hoje tenho maior compreensão do grande valor da minha vida. Agora estarei olhando as pessoas além das aparências. Também entendo que posso ajudar outras pessoas que precisam de mim, procurando amar as pessoas com as quais convivo, assim como Deus me ama.

Continua na página 91

Continuação da página 90

3.5. Atividades: Desenhe Maria Rita e a seringueira. Escreva o que Maria Rita pode fazer e a seringueira não. Faça uma lista de favores que você pode fazer as seus pais, colegas e demais pessoas com as quais você se relaciona.

28

4. Eu um ser transformador:

"Transformar é a capacidade de tomar uma pedra, e, torná-la na figura de um homem. Essa capacidade Deus concedeu ao ser humano".

4.1. Objetivo: Levar a criança a: Entender que o homem é capaz de transformar as coisas da natureza. Sentir o como é importante saber transformar as coisas para o bem.

4.2. Recursos pedagógicos: Usar a Bíblia: *"Sejam bons administradores dos diferentes dons que receberam de Deus. Que cada um use seu próprio dom para o bem dos outros" (I Pedro 4:10).* Observar: Carteiras, mesas, sapatos, roupas, mochila, cadernos, lápis. Como é que essas coisas chegaram a ser o que são? A partir daí mostrar a capacidade do homem em transformar.

4.3. Pistas: O professor poderá manter um diálogo constante com os alunos, mostrando a capacidade do homem em transformar as coisas. Então vejamos algumas coisas que o homem pode transformar: A árvore pode ser transformada em carteira e papel. O algodão em tecido. O trigo em farinha, que nos dá o pão. O leite em queijo, manteiga, etc.. O barro em tijolos e telhas. O ferro em pregos, portas, dobradiças, grades, etc.. O Professor pode fazer perguntas e deixar as crianças responderem: Em que o homem pode transformar o barro? (faça uma lista com as respostas).

As transformações são para tornar a nossa vida mais fácil, mais alegre, mais confortável, mais econômica, mais prática para assim vivermos mais felizes. Para facilitar essas transformações inventamos máquinas que só funcionam com a ajuda do ser humano. Quando fazemos estas invenções e transformações sem pensar em fazer bom uso delas, podemos destruir o lugar onde vivemos e prejudicar a vida dos outros (desmatamento, poluição do ar e da água, uso excessivo de inseticidas). Ao usarmos bem as nossas habilidades, as coisas transformadas tornam-se um bem para todos.

4.4. Compromisso: É de Deus que provém a capacidade humana de usar a técnica e de colocá-la a seu serviço, por isso tudo deve ser feito para o bem de todos. Assim sendo, vou procurar usar as coisas para o bem estar pessoal e do próximo. Posso fazer isso cuidando bem das carteiras, lousa, mesa, giz, material escolar, alimentos, vestuário, etc..

4.5. Atividades: Desenhe objetos que foram inventados e transformados pelo ser humano. Fazer atividades manuais com palito de sorvete, caixas de fósforo, etc..

29

4 CAPÍTULO QUARTO

1 VIDA

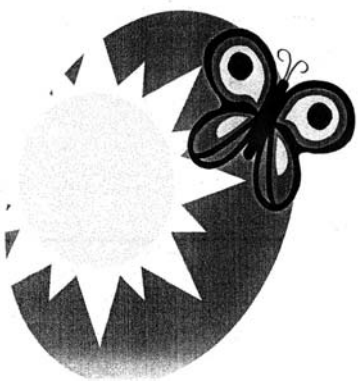

VIDA

Falar de vida, é falar de Deus, pois Deus é vida. Deus nos deu a vida, e, não apenas a vida, mas também, providenciou os meios para que a vida fosse possível no planeta terra.

Precisamos utilizar de maneira inteligente, sábia e íntegra os fatos conhecidos sobre a vida na terra para colocar em evidência a sabedoria, a soberania e o amor do Criador, e, o conseqüente desenvolvimento de um sentido mais amplo de respeito pela vida em todas as suas manifestações: humana, vegetal e animal.

Além do mais faz-se necessário estimular o sentimento de gratidão a Deus por essa dádiva tão preciosa que é a vida, conduzindo nosso semelhante a compreensão de que a melhor forma de gratidão é saber utilizar a nossa vida de maneira positiva, isto é, construindo aquilo que é belo e bom.

A vida se faz expressar pelo corpo, sendo assim é necessário conhecer o corpo, suas partes e funções principais, tomar conhecimento da complexidade da estrutura corporal. O corpo como veículo para o reconhecimento da própria vida e da vida a sua volta, em todas as suas formas.

O ensino da vida na escola, deve levar o educando a exercícios práticos, pois só assim absorverá de forma mais completa o aprendizado. Pois é somente através de uma experiência mais íntima e prática que se poderá ter um contato mais profundo com o objeto estudado.

A experiencialização do educando ao acompanhar, por exemplo o crescimento de uma flor (fato que pode ter passado sempre despercebido para ele), poderá levá-lo a refletir mais profundamente sobre todo o processo da natureza, e, consequentemente, da Criação tão vasta, entretanto, tão harmônica de Deus.

33

1. Eu e a vida:

"A vida é um presente de Deus, cumpre a nós, aproveitá-la de forma que outras pessoas sejam beneficiadas pela nossa vida".

1.1. Objetivo: Levar a criança a: Reconhecer a grande bênção da vida. Sentir o amor de Deus em nossa vida. Agir de forma que nossa vida seja benéfica para nossos semelhantes.

1.2. Recursos pedagógicos: A Bíblia: *"...eu vim para que tenham vida e a tenham em abundância" (João 10:10).* Recortes de jornais e revistas, onde há pessoas se cumprimentando, ajudando umas as outras, sorrindo, trabalhando, etc.. Cânticos e orações.

1.3. Pistas: A vida é um dom de Deus. No começo do mundo, Deus criou todas as coisas. Deus também criou o ser humano e deu-lhe vida. Quando olhamos as coisas ao nosso redor, percebemos a vida em cada uma delas. A vida é a maior bênção de Deus para todas as criaturas. Deus tem a vida em si mesmo, e, concede a vida aos seres criados por Ele.

Tudo o que existe no mundo é fruto da sabedoria e amor de Deus para que o homem, usufruindo com respeito, gratidão e espírito de serviço, possa alcançar seus objetivos e conquistar o desenvolvimento moral, espiritual, econômico, social e intelectual; desenvolvimento este que só terá sentido e dará sentido à nossa existência se estiver atrelado ao amor ao próximo e a ajuda ao nosso semelhante. Deus nos deu a vida, não para vivê-la egoísticamente, mas, para contribuir para que nossa sociedade se transforme num lugar melhor para se viver.

Nossa vida e tudo o que nos rodeia é uma dádiva de Deus. Respeitar a própria vida e a vida de tudo à nossa volta é respeitar e amar a Deus, mostrando-lhe nosso carinho e gratidão.

Buscar a verdadeira consciência de que tudo foi criado por Deus, além de que tudo o que é criado pelo ser humano vem da inteligência dada por Deus, deve ser o objetivo primeiro em nossas mentes para que aprendamos a viver, no sentido mais amplo da palavra.

1.4. Compromisso: Valorizar a vida e tudo o que está ao nosso redor é valorizar o próprio Deus, portanto, nosso compromisso deve ser tanto horizontal na perspectiva do ser humano, quanto vertical, na perspectiva de Deus.

1.5. Atividades: Monitorar as crianças na construção de um mural, onde apareça cenas de ajuda mútua e valorização da vida. Elaborar uma lista de coisas que podemos fazer para que nosso próximo tenha uma vida feliz. Ao lado montar outra lista de coisas de que gostamos e que tornam nossa vida mais feliz. Fazer uma redação sobre: **"Vida dom de Deus para a humanidade".**

34

2. Eu no mundo criado por Deus:

"No mundo criado por Deus há uma incrível diversidade, e, ao mesmo tempo uma completa harmonia, estar no mundo, é estar no berço de Deus"

2.1. Objetivo: Levar a criança a: Reconhecer a importância do reino natural, vegetal e animal. Sentir a harmonia nas obras de Deus e agir em favor da natureza.

2.2 Recursos pedagógicos: A Bíblia: *"Que variedade, Senhor, nas tuas obras! todas com sabedoria as fizeste; cheia está a terra das tuas riquezas. Eis o mar vasto e imenso, no qual se movem seres sem conta, animais pequenos e grandes. Por ele transitam os navios, e o monstro marinho que fizeste para nele folgar" (Salmo 104:24-26).* Cânticos, orações, mapas, globo terrestre, vídeo, slides, etc..

2.3. Pistas: O mundo é extremamente vasto, imenso e harmônico. Quando olhamos para as obras de Deus, ficamos estupefatos. Olhar para o universo e contemplar as estrelas, o sol, a lua, o verde, os pássaros, os animais, retirar da terra os recursos que garantem nossa subsistência é algo realmente espetacular.

Ainda há o fato de que há inúmeras coisas que não vemos, que fogem da percepção dos nossos olhos. O mundo é realmente maravilhoso e misterioso, somente Deus com sua sabedoria e bondade poderia tê-lo criado.

Nesta aula especificamente vamos pensar no reino: **vegetal, animal e mineral.** Todas essas coisas conjuntamente foram criadas por Deus para o benefício do ser humano. Deus deu inteligência ao homem, para descobrir nas coisas criadas por Ele, aquilo que é essencial à vida do ser humano. No reino vegetal, animal e mineral, encontramos todas as coisas necessárias para a manutenção do planeta de uma forma correta, ordeira e que sobretudo facilite a existência das pessoas.

Deus nos deu tudo o que necessitamos para que vivêssemos com certo conforto e tranqüilidade. Ele não esqueceu de nada. Por isso, é necessário que tenhamos consciência de tudo isso e aprendamos a olhar com bons olhos essa dádiva. Sem o devido cuidado com a vida mineral, animal e vegetal, nosso sustento e tranqüilidade estão ameaçados.

Continua na página 92

Continuação da página 91

2.4. Compromisso: Cuidar das coisas que Deus criou é cuidar da minha própria casa. As coisas tão belas que Deus criou podem ser cultivadas e preservadas por mim. Preservando a vida mineral, vegetal e animal, estou garantindo a mim e a minha descendência um futuro melhor.

2.5. Atividades: Fazer a experiência do grão de feijão (reino vegetal). Pintura de desenho e recortes (reino animal). Montagem de um mostruário de pedras (reino mineral). Cânticos e oração de gratidão pelo mundo criado por Deus. Fazer uma redação sobre o tema: **"O mundo é nosso, vamos cuidar dele".**

35

3. Eu e meu corpo:

"O corpo é uma obra prima que saiu diretamente das mãos de Deus."

3.1. Objetivo: Levar a criança a: Reconhecer a importância do corpo e de seus membros, através dos quais podemos demonstrar amor e solidariedade.

3.2. Recursos pedagógicos: A Bíblia: *"Não sabeis que o vosso corpo é templo do Espírito Santo que habita em vós", "Porque, assim como o corpo é um, e tem muitos membros, e todos os membros, sendo muitos, constituem um só corpo, assim também com respeito a Cristo" (I Coríntios 6:19 e 12:12).* Cartolinas, lápis de cor, materiais de pintura em geral. Oração e cânticos.

3.3. Pistas: Nosso corpo é especial, ele tem vários membros, e, com eles fazemos várias coisas que nos são agradáveis e com as quais podemos ajudar as outras pessoas. Com os braços posso trabalhar, abraçar e servir. Com os olhos posso ver todas as coisas lindas que Deus fez e ajudar alguém necessitado. Com as pernas posso correr, brincar, pular e saltar. Com o coração posso amar. Com os ouvidos posso ouvir as necessidades das pessoas.

Olhando atentamente para o nosso corpo, para nós mesmos, para o nosso semelhante, sem nos importar com o aspecto das convenções estéticas, ficaremos convencidos da grandiosidade e complexidade do ser humano. A mente humana e todas as milhares de pequeníssimas veias que a formam. Os olhos, enfim, Deus é realmente um arquiteto de grande poder, criatividade e amor.

Nosso corpo é um no meio de um grande corpo, que foi denominado de raça humana, sociedade ou civilização, não importa, o certo é que fazemos parte de uma grande estrutura feita pelo próprio Deus, sendo assim somos membros desse grande organismo.

Quando observamos nosso corpo, notamos que quando um membro, qualquer parte, seja a menos importante, padece, está machucada, todos os demais membros são afetados, é impossível que estejamos com dor de dente sem que todo nosso corpo seja afetado, da mesma forma, quando nosso corpo está em bom funcionamento toda nossa estrutura está bem. Assim sendo, faz-se necessário abrir nossos olhos para as necessidades dos outros e ajudá-los a serem mais felizes, pois a felicidade do outro é a nossa, a tristeza do outro, também é a nossa.

3.4. Compromisso: Compreender o corpo e suas funções é algo maravilhoso. Posso me tornar feliz, mas, não posso ser completamente feliz, se o outro meu semelhante está em dificuldades, sendo assim, através do meu corpo posso expressar a solidariedade, a fraternidade e o amor.

3.5. Atividades: Pedir para que os alunos desenhem a si próprios, cuidar para que no desenho apareça: cabeça, olhos, boca, ouvidos, nariz, coração, mãos e pés.

36

4. Eu um ser responsável:

"Responsabilidade não é uma palavra feia. Responsabilidade é reconhecer o nosso lugar no mundo criado por Deus e interagir com as pessoas ao meu redor de forma que todos sejam beneficiados"

4.1. Objetivo: Levar a criança a: Reconhecer que responsabilidade foi algo que Deus colocou no coração do ser humano; sentir-se responsável pelas coisas que Deus criou.

4.2. Recursos pedagógicos: A Bíblia: *"E Jesus crescia em estatura, sabedoria e graça diante de Deus e dos homens" (Lucas 2:52).* Cânticos, orações. Diálogo com as crianças: Você ri ao ver outras pessoas que estão feridas, que caíram ou tem defeitos físicos? Por quê? Você conversa com pessoas pobres e doentes, ou foge delas? Por quê?

4.3. Pistas: Como **ser humano** Jesus Cristo crescia em sabedoria, inteligência e responsabilidade. Podemos fazer o mesmo que Jesus Cristo fez, observando a vida ao nosso redor e reconhecendo as coisas que precisamos respeitar e ser responsáveis por ela.

Nós somos responsáveis pelos objetos que usamos, como: caderno, caneta, lápis, borracha, etc.. Somos também responsáveis pela escola onde estudamos, não pixando os muros, as paredes, não riscando a lousa, enfim, há uma porção de coisas pelas quais podemos nos responsabilizar.

A responsabilidade também nos faz pessoas respeitadas e queridas pelos nossos pais, amigos, professores, etc.. Podemos ajudar outras pessoas a agirem com responsabilidade, preservando o meio ambiente no qual vivemos.

Sendo assim, somos responsáveis por tudo o que Deus criou. Deus nos dotou com esta virtude, basta que estejamos desenvolvendo o dom que Deus nos deu.

A responsabilidade nos leva ao amor a Deus e ao nosso próximo, ao cuidado das coisas, ao respeito. Agindo assim estaremos nos desenvolvendo e atraindo o respeito e a honra.

Quando a lei da solidariedade e do amor for a lei da humanidade, não haverá mais egoísmo e nós somos responsáveis para que isso ocorra.

4.4. Compromisso: Eu posso ser um ser responsável, posso cuidar das boas e belas coisas que Deus me deu. Posso ajudar meus pais, professores e qualquer pessoa que precisar de mim. Ao ser responsável estarei atraindo para mim mesmo um bom nome e respeito.

4.5. Atividades: Montar um mural com recortes onde apareçam cenas de pessoas trabalhando, cuidando de: Ônibus, praças, paredes, carteiras, etc.. A partir de textos montados pelos próprios alunos, fazer pequenas peças teatrais. Oração e cânticos.

37

Conclusão

O ser humano é uma criatura de Deus, que o fez à sua imagem e semelhança e lhe deu o livre arbítrio. Assim, é bom os homens relacionarem-se com seus semelhantes, vendo neles acima da materialidade, a mão e o sopro do Criador.

Nesse diapasão é que apresentamos esses princípios básicos, elementares e fundamentais para uma vivência humana mais fraterna, mais justa e mais digna da vocação humana para a qual Deus nos criou.

Nosso trabalho é simples, mas não simplista. Nossa contribuição para o ensino religioso em nossas escolas teve como objetivo precípuo organizar e colocar a disposição dos professores e alunos os princípios absolutos para a manutenção da vida humana harmoniosa e feliz.

Nossa ênfase está sempre colocada no ser humano e em suas diversas maneiras de interagir consigo mesmo, com o próximo, com a natureza e com o Criador, Mantenedor e Provedor de todas as coisas, que é Deus.

Nunca é demais lembrar que ao elaborarmos nossa cartilha, jamais passou pela mente desta comissão fazer uso desse meio para fins próprios, políticos ou mesmo para difundir essa doutrina em detrimento de outra qualquer, também jamais foi do nosso objetivo fazer qualquer tipo de proselitismo, pois acreditamos que o ser humano é livre e objeto do amor de Deus, e em sendo assim, gostaríamos de oferecer aos mestres a oportunidade de falar sobre Deus.

A tarefa aqui concluída é apenas o começo de uma jornada que não terminará jamais, ou quem sabe terminará, quando vermos nossos filhos, netos e irmãos mais próximos da vontade daquele que nos trouxe a existência.

A COMISSÃO

LEI N.º 3.242, DE 19 DE JULHO DE 2011

DENOMINA Joaquim dos Santos o prédio do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Joaquim dos Santos** o prédio do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, localizado na Rua José Basílio de Araújo Ferraz, nº 114 – Centro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de julho de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.243, DE 19 DE JULHO DE 2011

DISPÕE sobre denominação de Carlos Eduardo Lages de Magalhães a Rua 1 da Vila Maringá (Rua da Apae).

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 1 da Vila Maringá (Rua da Apae), fica denominada de **Carlos Eduardo Lages de Magalhães.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de julho de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.244, DE 19 DE JULHO DE 2011

ALTERA a Lei Municipal n.º 2.375, de 4 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Capítulo IV – Da Remuneração - da Lei Municipal n.º 2.375, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se um art. 14-D:

Art. 14-D. Ao contratado como professor substituto aplica-se o disposto no art. 48 da Lei Municipal n.º 2.789, de 15 de agosto de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários, bem como o Estatuto do Magistério Público Municipal de Itapeva. (AC)

Art. 2º O art. 17 da Lei Municipal n.º 2.375, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se um inciso XIV:

Art. 17. .....

.....

XIV - licença paternidade de 5 (cinco) dias, contados do dia do nascimento de seu filho, sem prejuízo de sua remuneração. (AC)

Art. 3º O art. 21 da Lei Municipal n.º 2.375, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se um inciso III:

Art. 21. .....

.....

III – de pessoa demitida em decorrência da prática de infração administrativa, apurada mediante o devido processo disciplinar, ou a bem do serviço público, na esfera federal, estadual ou municipal, nos 3 (três) anos anteriores ao da contratação. (AC)

.....

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de julho de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.245, DE 19 DE JULHO DE 2011

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Segurança Pública, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Poder Executivo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Segurança Pública, visando a implantação de programas de prevenção do crime e da violência.

Art. 2º As obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão estabelecidas no instrumento que o formalizará, podendo, inclusive, se necessário for, ser aditado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de julho de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.246, DE 19 DE JULHO DE 2011

AUTORIZA o Executivo Municipal a celebrar convênio, na modalidade Termo de Cooperação, com a Central Regional das Organizações da Agricultura Familiar – CEAF, para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, na modalidade Termo de Cooperação, com a Central Regional das Organizações da Agricultura Familiar – CEAF, visando promover o desenvolvimento socioeconômico das famílias assistidas pela entidade, como forma de garantir o cumprimento de objetivos voltados à agricultura familiar.

Art. 2º As obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão estabelecidas no Termo de Cooperação que o formalizará, podendo, inclusive, se necessário for, ser aditado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de julho de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.247, DE 19 DE JULHO DE 2011

AUTORIZA o Executivo Municipal a alienar, através de doação, para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, e **DESAFETA** o imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de doação, para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, um imóvel com área total de 6.477,86m², localizado entre as ruas III, IV, XI e XII, no Loteamento Parque Cimentolândia, com as seguintes medidas e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO

"O memorial está descrito no sentido anti-horário e inicia-se no marco M9 e segue em direção ao marco M7 em uma distância de 54,00m, confrontando com a Rua III; no marco M7 segue em direção ao marco M6 em curva num desenvolvimento de 14,14m e raio de r=9,00m, confluência da Rua III com a Rua XII; do marco M6 segue em direção ao marco M5 em distância de 67,00m, confrontando com a Rua XII; do marco M5 segue em direção ao marco M4 em curva num desenvolvimento de 14,14m e raio r=9,00m, confluência da Rua XII com a Rua IV; do marco M4 segue em direção marco M3 em uma distância de 70,00m, confrontando com a Rua IV; do marco M3 segue em direção ao marco M2 em curva num desenvolvimento de 14,14m e raio de r=9,00m, confluência da Rua IV com a Rua XI; do marco M2 segue em direção ao marco M11 em uma distância de 38,00m, confrontando com a Rua XI; no marco M11, deflete à esquerda e segue em direção ao marco M10 em uma distância de 25,00m, confrontando com Área Remanescente (Prefeitura Municipal de Itapeva-SP); no marco M10, deflete à direita e segue em direção ao marco M9 em uma distância de 38,00m, confrontando com Área Remanescente (Prefeitura Municipal de Itapeva-SP), perfazendo uma área de 6477,86 metros quadrados".

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei destinar-se-á, exclusivamente, para a instalação de setores da donatária.

Parágrafo único. Se houver por parte da donatária desvio de finalidade estabelecida no caput deste artigo, a doação será revogada de pleno direito com a consequente restituição ao Município da área alienada, sem direitos a quaisquer indenizações.

Art. 3º Fica a área descrita no art. 1º desta Lei desafetada dos bens de uso comum do povo e, consequentemente, de sua primeira destinação, passando a integrar os bens dominicais do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de julho de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.248, DE 19 DE JULHO DE 2011

AUTORIZA o Executivo Municipal a celebrar convênio, na modalidade Termo de Cooperação, com o CONSAD - Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local do Sudoeste Paulista, para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Continua na página 94

Continuação da página 93

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, na modalidade Termo de Cooperação, com o CONSAD - Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local do Sudoeste Paulista, visando promover o desenvolvimento do Projeto "O Pão Nosso de Cada Dia".

Art. 2º As obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão estabelecidas no Termo de Cooperação que o formalizará, podendo, inclusive, se necessário for, ser aditado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de julho de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.249, DE 19 DE JULHO DE 2011

DECLARA de Utilidade Pública a Associação Crescendo em Cristo.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Crescendo em Cristo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de julho de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.250, DE 20 DE JULHO DE 2011

DISPÕE sobre a criação de cargos em provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos em provimento efetivo:

I – 1 (um) cargo de "Psicólogo" – Ref. 14AI da Tabela A da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002;

II – 3 (três) cargos de "Psicopedagogo" – Faixa 1 do Nível II da Tabela III – 40 horas semanais – Jornada Complementar, da Lei Municipal n.º 2.789, de 15 de agosto de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de julho de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.251, DE 20 DE JULHO DE 2011

ALTERA a Lei Municipal n.º 2.302, de 24 de junho de 2005, que dispõe sobre a política municipal do atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com alterações posteriores trazidas pela Lei Municipal n.º 2.752, de 6 de maio de 2008.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º (SUPRIMIDO)

Art. 2º O art. 18 da Lei Municipal n.º 2.302, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação, **acrescentando-se-lhe os §§ 1º ao 5º**:

Art. 18. O Conselho Tutelar funcionará de segunda à sexta-feira, sábados, domingos e feriados das 8h00 às 18h00.

§ 1º Cada Conselheiro fará jus a um intervalo de duas horas para o almoço a serem gozadas entre as 11h00 e 15h00, não podendo, de segunda à sexta-feira, o Conselho Tutelar permanecer com menos de dois Conselheiros durante o período de almoço.

§ 2º No período compreendido entre as 18h00 e 8h00, as atribuições do Conselho Tutelar serão desempenhadas à distância em forma de plantão a ser exercido a cada semana por um Conselheiro.

§ 3º Aos sábados, domingos e feriados os conselheiros revezarão as atribuições do Conselho Tutelar da seguinte forma: a cada semana um conselheiro desempenhará suas funções no próprio Conselho das 8h00 às 18h00, com intervalo de duas horas para o almoço e um conselheiro permanecerá de plantão à distância, podendo ser acionado se houver necessidade.

§ 4º O Conselheiro que permanecer em serviço no Conselho Tutelar aos sábados e domingos terá direito à folga na segunda e terça-feira subseqüentes ao final de semana trabalhado.

§ 5º O Conselheiro que permanecer de plantão à distância, seja no decorrer da semana, das 18h00 às 8h00 ou nos sábados e domingos, terá direito a um banco de horas que será convertido em folga mediante comprovação do serviço efetivamente prestado, considerando-se como tal o período entre o início e a conclusão da ocorrência. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de julho de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 7.105, DE 18 DE JULHO DE 2011

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Gerente Técnico de Assistência Farmacêutica em Saúde - Ref. 15AII, sob a orientação da Secretaria Municipal de Saúde, da Sra. Lair Bianchi de Melo, produzindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2011.

DECRETO N.º 7.106, DE 18 DE JULHO DE 2011

DISPÕE sobre a designação de Agente da Autoridade de Trânsito no Município de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Agentes da Autoridade de Trânsito com competência para lavratura de Auto de Infração de Trânsito;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência, a designação da Autoridade de Trânsito, conforme o disposto no § 4º do artigo 280 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

DECRETA

Art. 1º Fica designado como Agente da Autoridade de Trânsito deste Município de Itapeva/SP, o Sd PM Dângelo Corrêa Rodrigues, portador do R.E. n.º 130.344-9.

Parágrafo único. Permanecem designados os demais Agentes da Autoridade de Trânsito deste Município de Itapeva/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de julho de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 7.107, DE 18 DE JULHO DE 2011

DISPÕE sobre a designação de Agente da Autoridade de Trânsito no Município de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Agentes da Autoridade de Trânsito com competência para lavratura de Auto de Infração de Trânsito;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência, a designação da Autoridade de Trânsito, conforme o disposto no § 4º do artigo 280 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

DECRETA

Art. 1º Fica designado como Agente da Autoridade de Trânsito deste Município de Itapeva/SP, o Sd PM Altieres Sílvio Marques, portador do R.E. n.º 131.615-0.

Continua na página 95

Continuação da página 94

Parágrafo único. Permanecem designados os demais Agentes da Autoridade de Trânsito deste Município de Itapeva/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de julho de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 7.108, DE 18 DE JULHO DE 2011

DISPÕE sobre a designação de Agente da Autoridade de Trânsito no Município de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Agentes da Autoridade de Trânsito com competência para lavratura de Auto de Infração de Trânsito;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência, a designação da Autoridade de Trânsito, conforme o disposto no § 4º do artigo 280 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

DECRETA

Art. 1º Fica designado como Agente da Autoridade de Trânsito deste Município de Itapeva/SP, o Sd PM Jânio Rodrigues dos Santos, portador do R.E. n.º 132.646-5.

Parágrafo único. Permanecem designados os demais Agentes da Autoridade de Trânsito deste Município de Itapeva/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de julho de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 7.109, DE 18 DE JULHO DE 2011

DISPÕE sobre a designação de Agente da Autoridade de Trânsito no Município de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Agentes da Autoridade de Trânsito com competência para lavratura de Auto de Infração de Trânsito;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência, a designação da Autoridade de Trânsito, conforme o disposto no § 4º do artigo 280 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

DECRETA

Art. 1º Fica designado como Agente da Autoridade de Trânsito deste Município de Itapeva/SP, o Sd PM Osmar Orestes Júnior, portador do R.E. n.º 132.619-8.

Parágrafo único. Permanecem designados os demais Agentes da Autoridade de Trânsito deste Município de Itapeva/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de julho de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 7.110, DE 18 DE JULHO DE 2011

DISPÕE sobre a designação de Agente da Autoridade de Trânsito no Município de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Agentes da Autoridade de Trânsito com competência para lavratura de Auto de Infração de Trânsito;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência, a designação da Autoridade de Trânsito, conforme o disposto no § 4º do artigo 280 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

DECRETA

Art. 1º Fica designado como Agente da Autoridade de Trânsito deste Município de Itapeva/SP, o Sd PM Edenilson Antônio Jacinto, portador do R.E. n.º 133.156-6.

Parágrafo único. Permanecem designados os demais Agentes da Autoridade de Trânsito deste Município de Itapeva/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de julho de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 7.111, DE 18 DE JULHO DE 2011

DISPÕE sobre a designação de Agente da Autoridade de Trânsito no Município de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Agentes da Autoridade de Trânsito com competência para lavratura de Auto de Infração de Trânsito;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência, a designação da Autoridade de Trânsito, conforme o disposto no § 4º do artigo 280 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

DECRETA

Art. 1º Fica designado como Agente da Autoridade de Trânsito deste Município de Itapeva/SP, o Sd PM Sílvio de Almeida Lúcio, portador do R.E. n.º 133.767-0.

Parágrafo único. Permanecem designados os demais Agentes da Autoridade de Trânsito deste Município de Itapeva/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de julho de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 7.112, DE 18 DE JULHO DE 2011

DISPÕE sobre a designação de Agente da Autoridade de Trânsito no Município de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Agentes da Autoridade de Trânsito com competência para lavratura de Auto de Infração de Trânsito;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência, a designação da Autoridade de Trânsito, conforme o disposto no § 4º do artigo 280 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

DECRETA

Art. 1º Fica designado como Agente da Autoridade de Trânsito deste Município de Itapeva/SP, o Sd PM Rafael Rodrigues de Oliveira, portador do R.E. n.º 134.034-4.

Parágrafo único. Permanecem designados os demais Agentes da Autoridade de Trânsito deste Município de Itapeva/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de julho de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 7.113, DE 18 DE JULHO DE 2011

DISPÕE sobre a designação de Agente da Autoridade de Trânsito no Município de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Agentes da Autoridade de Trânsito com competência para lavratura de Auto de Infração de Trânsito;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência, a designação da Autoridade de Trânsito, conforme o disposto no § 4º do artigo 280 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

DECRETA

Art. 1º Fica designado como Agente da Autoridade de Trânsito deste Município de Itapeva/SP, o Sd PM Saulo de Tarso, portador do R.E. n.º 134.205-3.

Parágrafo único. Permanecem designados os demais Agentes da Autoridade de Trânsito deste Município de Itapeva/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de julho de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 7.114, DE 18 DE JULHO DE 2011

DISPÕE sobre a designação de Agente da Autoridade de Trânsito no Município de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Agentes da Autoridade de Trânsito com competência para lavratura de Auto de Infração de Trânsito;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência, a designação da Autoridade de Trânsito, conforme o disposto no § 4º do artigo 280 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

DECRETA

Art. 1º Fica designado como Agente da Autoridade de Trânsito deste Município de Itapeva/SP, o Sd PM Marco Aurélio de Castro Silva, portador do R.E. n.º 134.399-8.

Parágrafo único. Permanecem designados os demais Agentes da Autoridade de Trânsito deste Município de Itapeva/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de julho de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 7.115, DE 18 DE JULHO DE 2011

CONVOCA a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres - CMPM.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado e São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a legislação em vigor, especialmente o estabelecido na Lei Municipal n.º 2.367, de 4 de janeiro de 2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências, com alterações posteriores trazidas pela Lei Municipal n.º 2.458, de 10 de agosto de 2006;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres – CMPM, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2011, das 13hs às 17hs30min, no Auditório Haru Izumi, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social e do Conselho Municipal do Direitos da Mulher - CMDM.

Art. 2º A II CMPM terá como objetivo:

I – avaliar os resultados da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e a implantação do Plano Nacional de Políticas para Mulheres no nível municipal;

II - analisar a participação das mulheres nos espaços de poder e elaborar propostas para ampliar sua inserção no Município;

III - eleger os(as) Delegados(as) para participarem da III Conferência Estadual de Políticas para Mulheres – CEPM do Estado de São Paulo;

IV - elaborar, acompanhar e encaminhar o relatório para a Comissão Organizadora da III CEPM, com os resultados das discussões realizadas na II CMPM.

Art. 3º Para dar cumprimento ao disposto no art. 2º deste Decreto, a II CMPM adotará o temário:

I - análise da realidade do Município de Itapeva no aspecto social, econômico, político, cultural e os desafios para a construção da igualdade de gênero na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo para a erradicação da pobreza extrema e para o exercício da cidadania;

II – avaliação, atualização e aprimoramento das ações e políticas propostas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, sua execução, impactos e definição de prioridades para o próximo período.

Parágrafo único. Todas as discussões sobre o eixo temático ou sobre os documentos da II CMPM deverão incorporar as dimensões de classe, gênero, étnico racial, geracional e da livre orientação e liberdade sexual da sociedade brasileira.

Art. 4º A II CMPM será presidida de forma colegiada pela Secretaria Municipal de Ação Social e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de julho de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres – CMPM
REGIMENTO INTERNO
(aprovado no dia 11 de julho de 2011)

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres – CMPM terá por objetivos:

I – avaliar os resultados da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e a implantação do Plano Nacional de Políticas para Mulheres no nível municipal;

II - analisar a participação das mulheres nos espaços de poder e elaborar propostas para ampliar sua inserção no Município;

III - eleger os(as) Delegados(as) para participarem da III Conferência Estadual de Políticas para Mulheres – CEPM do Estado de São Paulo;

IV - elaborar, acompanhar e encaminhar o relatório para a Comissão Organizadora da III CEPM, com os resultados das discussões realizadas na II CMPM.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A abrangência da II CMPM, assim como suas análises, formulações e proposições, estender-se-á a encontros temáticos organizados pelos seguimentos públicos e privados presentes no CMDM ou inscritos antecipadamente.

§ 1º O temário proposto para a III CEPM perpassará todos seguimentos inscritos para a II CMPM.

§ 2º As instâncias participantes do CMDM e as inscritas para a II CMPM indicarão os(as) Delegados(as) e devem reconhecer a precedência das questões de âmbito municipal, estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

§ 3º As discussões ocorridas e as deliberações da II CMPM serão consolidadas sob a forma de relatório sintético e deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora da III CEPM, após terem cumprido as etapas municipais.

Art. 3º As etapas da II CMPM serão realizadas obedecendo ao seguinte cronograma:

I - Etapa Municipal de 1º de julho a 31 de agosto;

II - Etapa Estadual de 1º de setembro a 31 de outubro;

III - Etapa Nacional de 12 a 14 de dezembro.

§ 1º Deverá ser observado o período de 10 (dez) dias entre cada etapa para entrega dos relatórios.

§ 2º O não cumprimento dos prazos da etapa prevista no inciso I em um ou mais municípios/regiões não constituirá impedimento à realização da etapa estadual no prazo previsto.

§ 3º A II CMPM será realizada no dia 19 de agosto de 2011, das 13hs às

Continua na página 97

Continuação da página 96

17hs30min, no Auditório Haru Izumi, localizado Calçadão Dr. Pinheiro, s/n.º, e coordenada pela Secretaria de Ação Social e pelo Conselho Municipal do Direitos da Mulher - CMDM.

§ 4º A participação na Conferência Municipal é condicionante para indicação de Delegados(as) na etapa estadual.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 4º Nos termos deste Regimento, a II CMPM adotará o seguinte temário:

I - análise da realidade do Município de Itapeva no aspecto social, econômico, político, cultural e os desafios para a construção da igualdade de gênero na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo para a erradicação da pobreza extrema e para o exercício da cidadania;

II – avaliação, atualização e aprimoramento das ações e políticas propostas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, sua execução, impactos e definição de prioridades para o próximo período.

Parágrafo único. O temário terá como subsídio o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e sua discussão será orientada por roteiros apresentados.

Art. 5º A III CEPM deverá propiciar a participação ampla e democrática de todos os segmentos da esfera municipal e seu relatório deverá refletir a opinião de todas e todos nela representadas(os).

Parágrafo único. Todas as discussões do temário e os documentos da II CMPM deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões classe, étnico-raciais, geracionais e da liberdade sexual da sociedade.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A II CMPM será presidida pela Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e, na sua ausência ou impedimento eventual, por uma Conselheira representante, escolhida pelos membros do referido Conselho Municipal.

Parágrafo único. As discussões no âmbito da II CMPM se desenvolverão sob a forma de palestras, painéis, debates de plenário e/ou grupos de trabalho.

Art. 7º Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da II CMPM será constituída uma Comissão Organizadora Municipal, que assumirá, paralelamente, o papel de Comissão Executiva no transcorrer da II CMPM.

§ 1º A organização da II CMPM será constituída de uma Comissão Organizadora de quatro elementos, responsáveis pela organiza-ção, implementação e desenvolvimento das atividades desta Conferência.

§ 2º A Comissão Organizadora da II CMPM será responsável pela interlocução e troca de informações com a Comissão Organizadora Estadual.

Seção I

Estrutura e Composição da Comissão Organizadora Municipal

Art. 8º A Comissão Organizadora Municipal será composta por 4 (quatro) membros do CMDM, sendo:

I - 2 (dois) representantes de organismos governamentais; e

II - 2 (dois) representantes da sociedade civil.

Parágrafo único. Sob a coordenação da Comissão Organizadora, serão constituídas as seguintes comissões:

I - Comissão Temática e de Relatoria;

II - Comissão de Comunicação;

III - Comissão de Articulação e Mobilização.

Art. 9º A Comissão Organizadora agendará reuniões para a realização da II CMPM com as seguintes finalidades:

I - articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida pela Comissão Organizadora;

II - apoiar os trabalhos operacionais da II CMPM, desde seu planejamento, até a conclusão do processo de avaliação;

III - organizar e manter os arquivos referentes à II CMPM;

IV - encaminhar ofícios, informativos e documentos referentes à II CMPM sempre que solicitado.

Seção II

Das Atribuições da Comissão Organizadora

Art. 10. À Comissão Organizadora da II CMPM compete:

I - organizar, acompanhar e avaliar a realização da II CMPM;

II - coordenar as Comissões previstas no art. 8º;

III - definir a metodologia de elaboração dos documentos de discussão, bem como do relatório da II CMPM;

IV - definir o formato das atividades da II CMPM, bem como o critério para participação das convidadas/expositoras e dos temas a serem discutidos;

V - deliberar sobre o orçamento necessário a todas as etapas da II CMPM;

VI - acompanhar a organização da infraestrutura necessária à II CMPM;

VII - designar as/os integrantes das Comissões, podendo ampliar a composição destas, sempre que houver necessidade;

VIII - tornar público o relatório da II CMPM;

IX - deliberar sobre todas as questões referentes à II CMPM que não estejam previstas neste regimento.

Seção III

Da Elaboração e Encaminhamento do Relatório

Art. 11. O relatório da II CMPM será elaborado a partir do temário da III CNPM, levando em consideração as contribuições das conferências municipais e/ou regionais.

Art. 12. A Comissão Organizadora da II CMPM se compromete a consolidar relatório a ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual até 31 de agosto objetivando subsidiar o relatório estadual.

Parágrafo único. O relatório da II CMPM obedecerá ao roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora a ser apresentado em versão resumida de no máximo 10 (dez) laudas, em espaço 02 (dois), e será encaminhado à Comissão Organizadora da III CEPM através de e-mail.

Art. 13. O Relatório da III CEPM será resultante das propostas apresentadas e aprovadas em plenário.

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 14. A II CMPM contará com a participação de:

I – Delegados(as) com direito a voz e voto;

II - Convidados(as) com direito a voz;

III - Observadoros(as) sem direito a voz e sem direito a voto.

Art. 15. Dos trabalhos da II CMPM, serão eleitos 2 (dois) Delegados(as) para a etapa da III CEPM, sendo:

I - 1 (um) Delegado(a) da Sociedade Civil e sua respectiva suplente;

II - 1 (uma) Delegado(a) do Poder Público e sua respectiva suplente.

Parágrafo único. A participação na II CMPM, bem como a composição das delegações para III CEPM, deverão observar as dimensões, de classe, étnico-raciais, geracional e de liberdade sexual da sociedade brasileira.

Art. 16. As inscrições dos(as) Delegados(as) da II CMPM deverão chegar ao Conselho Estadual da Condição Feminina, assim que termine a Conferência Municipal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. A II CMPM aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que norteará seus trabalhos.

Parágrafo único. Durante a II CMPM serão apresentados o parecer dos grupos, para discussão e aprovação das propostas, sendo necessária a aprovação de 20% (vinte por cento) dos(as) participantes dos grupos.

Art. 18. Os casos omissos nesse Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da II CMPM.

Itapeva, 18 de julho de 2011.

MARIA HAYDÉE CAMPOLIM MORAES

Presidenta

DECRETO N.º 7.116, DE 20 DE JULHO DE 2011

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor de Departamento da Guarda Municipal - Ref. 14A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Defesa Social, do Sr. Valdinei de Souza Aranha, produzindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2011.

DECRETO N.º 7.117, DE 20 DE JULHO DE 2011

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Gerente Técnico de Assistência Farmacêutica em Saúde - Ref. 15AII, sob a orientação da Secretaria Municipal de Saúde, da Sra. Lair Bianchi de Melo, produzindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2011.

DECRETO N.º 7.118, DE 20 DE JULHO DE 2011

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.223, de 7 de junho de 2011.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado e São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n.º 3.223, de 7 de junho de 2011;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Continua na página 98

Continuação da página 97

Orgão	**09.00.00**	**Secretaria Municipal da Educação**
Unidade	09.03.00	Educação Básica
Cat. Econômica	4.4.90.51.00	Despesas de Capital – Investimentos – Aplicações Diretas – Obras e Instalações
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2008	Educação Básica com Qualidade
Ação	1006	Construção de Unidade do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	02	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código Aplicação	262 0000	Educação – Fundeb - Outros
Nº. da Despesa		**674**
Valor do Crédito Solicitado		**R$ 120.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, oriundo de transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de julho de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 7.119, DE 20 DE JULHO DE 2011

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor do Departamento de Meio Ambiente - Ref. 15A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Sr. Armando José Rosa, produzindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2011.

DECRETO N.º 7.120, DE 20 DE JULHO DE 2011

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.223, de 7 de junho de 2011.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado e São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n.º 3.223, de 7 de junho de 2011;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 100.000,00 (cento mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Orgão	**09.00.00**	**Secretaria Municipal da Educação**
Unidade	09.03.00	Educação Básica
Cat. Econômica	4.4.90.51.00	Despesas de Capital – Investimentos – Aplicações Diretas – Obras e Instalações
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2008	Educação Básica com Qualidade
Ação	1006	Construção de Unidade do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	02	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código Aplicação	262 0000	Educação – Fundeb - Outros
N.º da Despesa		**674**
Valor do Crédito Solicitado		**R$ 100.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, oriundo de transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de Julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de julho de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 010/2011

Processo n.º 8.055/2011
Pregão Presencial n.º 065/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
DETENTOR: LEANDRO MARTINS VIEIRA - ME
OBJETO: aquisição de copos descartáveis
VIGÊNCIA: de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6.918/10.
PREÇOS REGISTRADOS:

Unid.	Descrição	Marca	Quantidade Registrada	Preço Unitário Registrado	Preço Total Registrado
Pct.	Copos Descartáveis de 50 ml	Danúbio	4.036	R$ 0,77	R$ 3.107,72
Pct.	Copos Descartáveis de 200 ml	Danúbio	4.136	R$ 1,93	R$ 7.982,48
				VALOR TOTAL	R$ 11.090,20

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2011.

CONTRATO N.º 145/2011

PROCESSO N.º 2.406/2011
CONCESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSIONÁRIO: Benedito da Conceição
OBJETO: concessão, em caráter pessoal e exclusivo, do uso do imóvel identificado como “Casa 01”, descrito e caracterizado nos autos do Processo n.° 2.406/2011, pela CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO, para o fim específico de residência do CONCESSIONÁRIO, beneficiária do Programa VILA DIGNIDADE
VIGÊNCIA: A presente concessão pode ser encerrada na ocorrência das seguintes situações:
I - falecimento do CONCESSIONÁRIO;
II - infrações às obrigações e regras estabelecidas no presente instrumento;
III - transferência do CONCESSIONÁRIO para Instituição de Longa Permanência, quando constatada a dependência do idoso de cuidados permanentes para sua manutenção.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

CONTRATO N.º 146/2011

PROCESSO N.º 2.407/2011
CONCESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSIONÁRIO: Zélia Aires dos Santos
OBJETO: concessão, em caráter pessoal e exclusivo, do uso do imóvel identificado como “Casa 02”, descrito e caracterizado nos autos do Processo n.° 2.407/2011, pela CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO, para o fim específico de residência do CONCESSIONÁRIO, beneficiária do Programa VILA DIGNIDADE
VIGÊNCIA: A presente concessão pode ser encerrada na ocorrência das seguintes situações:
I - falecimento do CONCESSIONÁRIO;
II - infrações às obrigações e regras estabelecidas no presente instrumento;
III - transferência do CONCESSIONÁRIO para Instituição de Longa Permanência, quando constatada a dependência do idoso de cuidados permanentes para sua manutenção.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

CONTRATO N.º 147/2011

PROCESSO N.º 2.408/2011
CONCESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSIONÁRIO: Abel Paulino dos Santos
OBJETO: concessão, em caráter pessoal e exclusivo, do uso do imóvel identificado como “Casa 03”, descrito e caracterizado nos autos do Processo n.° 2.408/2011, pela CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO, para o fim específico de residência do CONCESSIONÁRIO, beneficiária do Programa VILA DIGNIDADE
VIGÊNCIA: A presente concessão pode ser encerrada na ocorrência das seguintes situações:
I - falecimento do CONCESSIONÁRIO;
II - infrações às obrigações e regras estabelecidas no presente instrumento;
III - transferência do CONCESSIONÁRIO para Instituição de Longa Permanência, quando constatada a dependência do idoso de cuidados permanentes para sua manutenção.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

CONTRATO N.º 148/2011

PROCESSO N.º 2.409/2011
CONCESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSIONÁRIO: Adelino Rocha
OBJETO: concessão, em caráter pessoal e exclusivo, do uso do imóvel identificado como “Casa 04”, descrito e caracterizado nos autos do Processo n.° 2.409/2011, pela CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO, para o fim específico de residência do CONCESSIONÁRIO, beneficiária do Programa VILA DIGNIDADE **Continua na página 99**

Continuação da página 98

VIGÊNCIA: A presente concessão pode ser encerrada na ocorrência das seguintes situações:
I - falecimento do CONCESSIONÁRIO;
II - infrações às obrigações e regras estabelecidas no presente instrumento;
III - transferência do CONCESSIONÁRIO para Instituição de Longa Permanência, quando constatada a dependência do idoso de cuidados permanentes para sua manutenção.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

CONTRATO N.º 149/2011

PROCESSO N.º 2.410/2011
CONCESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSIONÁRIO: Brunilda Del Rosário Araya Castilho
OBJETO: concessão, em caráter pessoal e exclusivo, do uso do imóvel identificado como “Casa 05”, descrito e caracterizado nos autos do Processo n.° 2.410/2011, pela CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO, para o fim específico de residência do CONCESSIONÁRIO, beneficiária do Programa VILA DIGNIDADE
VIGÊNCIA: A presente concessão pode ser encerrada na ocorrência das seguintes situações:
I - falecimento do CONCESSIONÁRIO;
II - infrações às obrigações e regras estabelecidas no presente instrumento;
III - transferência do CONCESSIONÁRIO para Instituição de Longa Permanência, quando constatada a dependência do idoso de cuidados permanentes para sua manutenção.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

CONTRATO N.º 150/2011

PROCESSO N.º 2.411/2011
CONCESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSIONÁRIO: Maria Aparecida da Rosa
OBJETO: concessão, em caráter pessoal e exclusivo, do uso do imóvel identificado como “Casa 06”, descrito e caracterizado nos autos do Processo n.° 2.411/2011, pela CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO, para o fim específico de residência do CONCESSIONÁRIO, beneficiária do Programa VILA DIGNIDADE
VIGÊNCIA: A presente concessão pode ser encerrada na ocorrência das seguintes situações:
I - falecimento do CONCESSIONÁRIO;
II - infrações às obrigações e regras estabelecidas no presente instrumento;
III - transferência do CONCESSIONÁRIO para Instituição de Longa Permanência, quando constatada a dependência do idoso de cuidados permanentes para sua manutenção.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

CONTRATO N.º 151/2011

PROCESSO N.º 2.412/2011
CONCESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSIONÁRIO: Maria Aparecida Quarenteis Duffek
OBJETO: concessão, em caráter pessoal e exclusivo, do uso do imóvel identificado como “Casa 07”, descrito e caracterizado nos autos do Processo n.° 2.412/2011, pela CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO, para o fim específico de residência do CONCESSIONÁRIO, beneficiária do Programa VILA DIGNIDADE
VIGÊNCIA: A presente concessão pode ser encerrada na ocorrência das seguintes situações:
I - falecimento do CONCESSIONÁRIO;
II - infrações às obrigações e regras estabelecidas no presente instrumento;
III - transferência do CONCESSIONÁRIO para Instituição de Longa Permanência, quando constatada a dependência do idoso de cuidados permanentes para sua manutenção.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

CONTRATO N.º 152/2011

PROCESSO N.º 2.413/2011
CONCESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSIONÁRIO: Nair Ribeiro da Rocha
OBJETO: concessão, em caráter pessoal e exclusivo, do uso do imóvel identificado como “Casa 08”, descrito e caracterizado nos autos do Processo n.° 2.413/2011, pela CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO, para o fim específico de residência do CONCESSIONÁRIO, beneficiária do Programa VILA DIGNIDADE
VIGÊNCIA: A presente concessão pode ser encerrada na ocorrência das seguintes situações:
I - falecimento do CONCESSIONÁRIO;
II - infrações às obrigações e regras estabelecidas no presente instrumento;
III - transferência do CONCESSIONÁRIO para Instituição de Longa Permanência, quando constatada a dependência do idoso de cuidados permanentes para sua manutenção.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

CONTRATO N.º 153/2011

PROCESSO N.º 2.414/2011
CONCESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSIONÁRIO: Antonio de Paula Galvão
OBJETO: concessão, em caráter pessoal e exclusivo, do uso do imóvel identificado como “Casa 09”, descrito e caracterizado nos autos do Processo n.° 2.414/2011, pela CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO, para o fim específico de residência do CONCESSIONÁRIO, beneficiária do Programa VILA DIGNIDADE
VIGÊNCIA: A presente concessão pode ser encerrada na ocorrência das seguintes situações:
I - falecimento do CONCESSIONÁRIO;
II - infrações às obrigações e regras estabelecidas no presente instrumento;
III - transferência do CONCESSIONÁRIO para Instituição de Longa Permanência, quando constatada a dependência do idoso de cuidados permanentes para sua manutenção.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

CONTRATO N.º 154/2011

PROCESSO N.º 2.415/2011
CONCESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSIONÁRIO: Delci da Silva Dourado
OBJETO: concessão, em caráter pessoal e exclusivo, do uso do imóvel identificado como “Casa 10”, descrito e caracterizado nos autos do Processo n.° 2.415/2011, pela CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO, para o fim específico de residência do CONCESSIONÁRIO, beneficiária do Programa VILA DIGNIDADE
VIGÊNCIA: A presente concessão pode ser encerrada na ocorrência das seguintes situações:
I - falecimento do CONCESSIONÁRIO;
II - infrações às obrigações e regras estabelecidas no presente instrumento;
III - transferência do CONCESSIONÁRIO para Instituição de Longa Permanência, quando constatada a dependência do idoso de cuidados permanentes para sua manutenção.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

CONTRATO N.º 155/2011

PROCESSO N.º 2.416/2011
CONCESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSIONÁRIO: Eva de Almeida Barros
OBJETO: concessão, em caráter pessoal e exclusivo, do uso do imóvel identificado como “Casa 11”, descrito e caracterizado nos autos do Processo n.° 2.416/2011, pela CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO, para o fim específico de residência do CONCESSIONÁRIO, beneficiária do Programa VILA DIGNIDADE
VIGÊNCIA: A presente concessão pode ser encerrada na ocorrência das seguintes situações:
I - falecimento do CONCESSIONÁRIO;
II - infrações às obrigações e regras estabelecidas no presente instrumento;
III - transferência do CONCESSIONÁRIO para Instituição de Longa Permanência, quando constatada a dependência do idoso de cuidados permanentes para sua manutenção.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

CONTRATO N.º 156/2011

PROCESSO N.º 2.417/2011
CONCESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSIONÁRIO: Maria Aparecida Mendes
OBJETO: concessão, em caráter pessoal e exclusivo, do uso do imóvel identificado como “Casa 12”, descrito e caracterizado nos autos do

Continua na página 100

Continuação da página 99

Processo n.° 2.417/2011, pela CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO, para o fim específico de residência do CONCESSIONÁRIO, beneficiária do Programa VILA DIGNIDADE
VIGÊNCIA: A presente concessão pode ser encerrada na ocorrência das seguintes situações:
I - falecimento do CONCESSIONÁRIO;
II - infrações às obrigações e regras estabelecidas no presente instrumento;
III - transferência do CONCESSIONÁRIO para Instituição de Longa Permanência, quando constatada a dependência do idoso de cuidados permanentes para sua manutenção.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

CONTRATO N.º 157/2011

PROCESSO N.º 2.418/2011
CONCESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSIONÁRIO: Maria Tereza Fonseca
OBJETO: concessão, em caráter pessoal e exclusivo, do uso do imóvel identificado como “Casa 13”, descrito e caracterizado nos autos do Processo n.° 2.418/2011, pela CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO, para o fim específico de residência do CONCESSIONÁRIO, beneficiária do Programa VILA DIGNIDADE
VIGÊNCIA: A presente concessão pode ser encerrada na ocorrência das seguintes situações:
I - falecimento do CONCESSIONÁRIO;
II - infrações às obrigações e regras estabelecidas no presente instrumento;
III - transferência do CONCESSIONÁRIO para Instituição de Longa Permanência, quando constatada a dependência do idoso de cuidados permanentes para sua manutenção.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

CONTRATO N.º 158/2011

PROCESSO N.º 2.419/2011
CONCESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSIONÁRIO: Maria Conceição de Oliveira
OBJETO: concessão, em caráter pessoal e exclusivo, do uso do imóvel identificado como “Casa 14”, descrito e caracterizado nos autos do Processo n.° 2.419/2011, pela CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO, para o fim específico de residência do CONCESSIONÁRIO, beneficiária do Programa VILA DIGNIDADE
VIGÊNCIA: A presente concessão pode ser encerrada na ocorrência das seguintes situações:
I - falecimento do CONCESSIONÁRIO;
II - infrações às obrigações e regras estabelecidas no presente instrumento;
III - transferência do CONCESSIONÁRIO para Instituição de Longa Permanência, quando constatada a dependência do idoso de cuidados permanentes para sua manutenção.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

CONTRATO N.º 159/2011

PROCESSO N.º 2.420/2011
CONCESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSIONÁRIO: Nair de Castilho
OBJETO: concessão, em caráter pessoal e exclusivo, do uso do imóvel identificado como “Casa 15”, descrito e caracterizado nos autos do Processo n.° 2.420/2011, pela CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO, para o fim específico de residência do CONCESSIONÁRIO, beneficiária do Programa VILA DIGNIDADE
VIGÊNCIA: A presente concessão pode ser encerrada na ocorrência das seguintes situações:
I - falecimento do CONCESSIONÁRIO;
II - infrações às obrigações e regras estabelecidas no presente instrumento;
III - transferência do CONCESSIONÁRIO para Instituição de Longa Permanência, quando constatada a dependência do idoso de cuidados permanentes para sua manutenção.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

CONTRATO N.º 160/2011

PROCESSO N.º 2.421/2011
CONCESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSIONÁRIO: Cipriano Divino Gomes
OBJETO: concessão, em caráter pessoal e exclusivo, do uso do imóvel identificado como “Casa 16”, descrito e caracterizado nos autos do Processo n.° 2.421/2011, pela CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO, para o fim específico de residência do CONCESSIONÁRIO, beneficiária do Programa VILA DIGNIDADE
VIGÊNCIA: A presente concessão pode ser encerrada na ocorrência das seguintes situações:
I - falecimento do CONCESSIONÁRIO;
II - infrações às obrigações e regras estabelecidas no presente instrumento;
III - transferência do CONCESSIONÁRIO para Instituição de Longa Permanência, quando constatada a dependência do idoso de cuidados permanentes para sua manutenção.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

CONTRATO N.º 161/2011

PROCESSO N.º 2.422/2011
CONCESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSIONÁRIO: Maria Carvalho de Lara
OBJETO: concessão, em caráter pessoal e exclusivo, do uso do imóvel identificado como “Casa 17”, descrito e caracterizado nos autos do Processo n.° 2.422/2011, pela CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO, para o fim específico de residência do CONCESSIONÁRIO, beneficiária do Programa VILA DIGNIDADE
VIGÊNCIA: A presente concessão pode ser encerrada na ocorrência das seguintes situações:
I - falecimento do CONCESSIONÁRIO;
II - infrações às obrigações e regras estabelecidas no presente instrumento;
III - transferência do CONCESSIONÁRIO para Instituição de Longa Permanência, quando constatada a dependência do idoso de cuidados permanentes para sua manutenção.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

CONTRATO N.º 162/2011

PROCESSO N.º 2.423/2011
CONCESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSIONÁRIO: José João de Souza
OBJETO: concessão, em caráter pessoal e exclusivo, do uso do imóvel identificado como “Casa 18”, descrito e caracterizado nos autos do Processo n.° 2.423/2011, pela CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO, para o fim específico de residência do CONCESSIONÁRIO, beneficiária do Programa VILA DIGNIDADE
VIGÊNCIA: A presente concessão pode ser encerrada na ocorrência das seguintes situações:
I - falecimento do CONCESSIONÁRIO;
II - infrações às obrigações e regras estabelecidas no presente instrumento;
III - transferência do CONCESSIONÁRIO para Instituição de Longa Permanência, quando constatada a dependência do idoso de cuidados permanentes para sua manutenção.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

CONTRATO N.º 240/2011

PROCESSO N.º 5.616/2011
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSIONÁRIA: Osmair dos Santos Rodrigues Fortes – ME
OBJETO: CONCESSÃO, a título gratuito, de imóvel com área de 313,00 m², sita no Lote 34 da Quadra C, localizada na confluência da Rua Josefa Maria Silva com a Rua Nagib Rodrigues de Almeida, no Jardim Kantian nesta cidade Itapeva/SP.
VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados a partir da data de sua assinatura.
ATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2011.
CONTRATO N.º 241/2011
PROCESSO N.º 8.011/2011
CONVITE N.º 72/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Elza Isaura da Silva – ME
OBJETO: instalação de Iluminação Pública na Avenida Vaticano, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços
VIGÊNCIA: será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
VALOR: R$ 78.407,90 (setenta e oito mil quatrocentos e sete reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 981-14.05.00-4.4.90.51.00-15.451.5002.1035-01-1000008, do orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2011.

CONTRATO N.º 242/2011

PROCESSO N.º 6.695/2011
CONVITE N.º 69/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: ANCA – Comunicação Visual Ltda ME
OBJETO: executar a confecção de lixeiras, placas e reforma de placas de informação de obras com fornecimento de material, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais.
VIGÊNCIA: Contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data da emissão do Pedido de Compra.
VALOR: R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1033/16.01.00-4.4.90.51.00-15.452.5015.2171-01-1100000 e 0897/14.01.00-3.3.90.39.00-15.452.5011.2293-01-1100000 do orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2011.

CONTRATO N.º 243/2011

PROCESSO N.º 8.260/2011
CONVITE N.º 071/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Alfredo Ribeiro Itapeva - ME
OBJETO: execução dos serviços de mão-de-obra, para construção de sarjetão em diversas ruas do município
VIGÊNCIA: O prazo de execução e de vigência do presente Contrato será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, após a data de emissão do Pedido de Compras.
VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 965/14.04.00-3.3.90.39.00-15.451.5003.1038-01-1100000 do orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2011.

CONTRATO N.º 245/2011

PROCESSO N.º 8.509/2011
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSIONÁRIA: Jucelene Alves - EI
OBJETO: concessão a título gratuito de uma área de 303,00 m², sita no Lote 38 da Quadra B, localizada na confluência da Rua Ozótio de Oliveira Rodrigues com a Rua Nagib Rodrigues de Almeida, no Jardim Kantian, nesta cidade de Itapeva/SP
VIGÊNCIA: será de 20 (vinte) anos, contados a partir da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2011.

CONTRATO N.º 246/2011

PROCESSO N.º 8.869/2011
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSIONÁRIA: Josielle Márcia Damazio - ME
OBJETO: concessão a título gratuito e uma área de 309,00 m², sita no Lote 34 da Quadra D, localizada na confluência da Rua Josefa Maria Silva com a Rua Nagib Rodrigues de Almeida, no Jardim Kantian, nesta cidade de Itapeva/SP
VIGÊNCIA: será de 20 (vinte) anos, contados a partir da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2011.

CONTRATO N.º 247/2011

TOMADA DE PREÇOS N.° 004/2011
PROCESSO N.º 7.269/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Port-Con Construtora Ltda
OBJETO: execução da obra de 13.524,25 m² de Recapeamento Asfáltico e 13.524,25 m² de pintura de ligação com emulsão RR-2C em diversas Ruas do Município.
VIGÊNCIA: o prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 2° (segundo) útil após o recebimento da Ordem de Serviços expedida pela CONTRATANTE e o prazo de vigência do Contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias
VALOR: o valor do Contrato é R$ 251.010,08 (duzentos e cinquenta e um mil e dez reais e oito centavos)
DOTAÇÃO: 01180/14.04.00-4.4.90.51.00-15.451.5003.10.38-01-1000043 e 01181/14.04.00-4.4.90.51.00-15.451.5003.1038-05-1000043 do orçamento Municipal de 2011
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2011.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 015/2011

PROCESSO N.º 14.032/2010
PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Anca – Comunicação Visual Ltda - ME
OBJETO: prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 26 de junho de 2011 com vencimento no dia 23 de outubro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2011.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 022/2011

PROCESSO N.º 14.852/2010
CONVITE N.º 07/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Celso Ferreira Leite Itapeva – ME
OBJETO: prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 28 de maio de 2011 e vencendo no dia 24 de setembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2011.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 057/2011

PROCESSO N.º 870/ 2011
CONVITE N.º 22 / 2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Carlos Henrique Oliveira Felippe Almeida - ME
OBJETO: acrescentar itens ao objeto do Contrato original.
VIGÊNCIA: prorrogação deste Termo Aditivo é de 90 (noventa) dias, e em decorrência dessa prorrogação, passa o Contrato original a vigorar de 01 de maio de 2011 a 12 de setembro de 2011.
VALOR: diante do aumento da quantidade de produtos a serem adquiridos, altera-se o valor total constante na Cláusula Quarta do Contrato original, que, devido a um acréscimo de 24,6% (vinte e quatro inteiros seis centésimos por cento), equivalente a R$ 4.178,98 (quatro mil cento e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) passará à importância total de R$ 21.163,73 (vinte e um mil cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2011.

TERMO ADITVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 165/2010

PROCESSO N.º 6.260/2010
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Baldim Assistência Técnica Ltda – ME
Objeto: reajuste do valor unitário estabelecido na Cláusula Primeira do Contrato original, de acordo com a variação do índice INPC – IBGE, passando ao valor de R$ 0,0381 por cópia.
VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de agosto de 2011 e vencendo em 19 de agosto de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2011.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 349/2010

PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2010
PROCESSO N.º 12.728/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Gilberto de Oliveira Transportes - ME
OBJETO: prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 20 de maio de 2011 com vencimento no dia 16 de setembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2011.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 350/2010

PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2010
PROCESSO N.º 12.728/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Pedro Henrique Gabriel Soldera - ME
OBJETO: prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 20 de maio de 2011 com vencimento no dia 16 de setembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2011.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 351/2010

PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2010
PROCESSO N.º 12.728/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Hamilton Luiz Ahualli Madeiras - ME

Continua na página 102

Continuação da página 101

OBJETO: prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 20 de maio de 2011 com vencimento no dia 16 de setembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2011.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 352/2010
PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2010
PROCESSO N.º 12.728/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: W. Mendes Comercial Ltda - ME
OBJETO: prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 20 de maio de 2011 com vencimento no dia 16 de setembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2011.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 353/2010
PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2010
PROCESSO N.º 12.728/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Lajes Kau Ltda
OBJETO: prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 20 de maio de 2011 com vencimento no dia 16 de setembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 258/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Maria Cláudia de Almeida Fogaça ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 259/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Maria Cláudia de Almeida Fogaça ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 260/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Adriano Almeida Santos ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 261/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Adriano Almeida Santos ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 262/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Adriano Almeida Santos ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 263/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Adriano Almeida Santos ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 264/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Nilton Bueno de Camargo ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 265/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Nilton Bueno de Camargo ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 267/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Adriano Almeida Santos ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 271/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Nilton Bueno de Camargo ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 272/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Nilton Bueno de Camargo ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 273/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Nilton Bueno de Camargo ME

Continua na página 103

Continuação da página 102

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 274/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Nilton Bueno de Camargo ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 275/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Narciso de Morais Rocha Júnior ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 276/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Nilton Bueno de Camargo ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 277/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Nilton Bueno de Camargo ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 282/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Narciso de Morais Rocha Júnior ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 283/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Narciso de Morais Rocha Júnior ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 287/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: ACB Transportes Itapeva Ltda ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 288/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: ACB Transportes Itapeva Ltda ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 289/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: ACB Transportes Itapeva Ltda ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 290/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Nilton Bueno de Camargo ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 291/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: J. C. Vieira de Almeida Transportes ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 297/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Maria Cláudia de Almeida Fogaça ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 298/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Irani Rocha de Oliveira ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 299/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Irani Rocha de Oliveira ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 304/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Adélia Cristiane Fogaça ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 305/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Adélia Cristiane Fogaça ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 306/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Adélia Cristiane Fogaça ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 307/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Adélia Cristiane Fogaça ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 308/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Adélia Cristiane Fogaça ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 309/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Adélia Cristiane Fogaça ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 310/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Erineu Ribeiro Fogaça ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 311/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Erineu Ribeiro Fogaça ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 312/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Erineu Ribeiro Fogaça ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 320/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Nilton do Carmo Nicoletti Barros ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 321/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Nilton do Carmo Nicoletti Barros ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 322/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Nilton do Carmo Nicoletti Barros ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 323/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Irani Rocha de Oliveira ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 324/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Irani Rocha de Oliveira ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 325/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Irani Rocha de Oliveira ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 326/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Irani Rocha de Oliveira ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 327/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Irani Rocha de Oliveira ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 329/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Gilmar Melo Corrêa ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 330/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Gilmar Melo Corrêa ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 331/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Gilmar Melo Corrêa ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 332/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Humberto Charles de Souza Barros ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 333/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Humberto Charles de Souza Barros ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 334/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Humberto Charles de Souza Barros ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 335/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Nilton Bueno de Camargo ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 336/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Nilton do Carmo Nicoletti Barros ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 337/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Nilton do Carmo Nicoletti Barros ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 338/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: ACB Transportes Itapeva Ltda ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 339/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Adriano Almeida Santos ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 340/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: J.N. Transportes Ltda ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 341/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Nilton Bueno de Camargo ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 342/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Nilton Bueno de Camargo ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 343/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Nilton Bueno de Camargo ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 346/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: J.N. Transportes Ltda ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 347/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: J.N. Transportes Ltda ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 349/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: ACB Transportes Itapeva Ltda ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 350/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: ACB Transportes Itapeva Ltda ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 351/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: ACB Transportes Itapeva Ltda ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 352/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: João Darci da Cruz ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 353/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: João Darci da Cruz ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 354/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Narciso de Morais Rocha Júnior ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 355/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Narciso de Morais Rocha Júnior ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 356/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Nilton Bueno de Camargo ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 357/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Nilton Bueno de Camargo ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 358/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Narciso de Morais Rocha Júnior ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 359/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Irani Rocha de Oliveira ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 360/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Irineu Vieira dos Santos Transportes ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 362/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Narciso de Morais Rocha Júnior ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 363/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: J. M. Cardozo de Barros Itapeva ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 364/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: J. M. Cardozo de Barros Itapeva ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 369/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Narciso de Morais Rocha Júnior ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 370/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Verônica de Oliveira Pinto ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 371/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Tainara Transporte Escolar Ltda ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 372/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Tainara Transporte Escolar Ltda ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 373/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Tainara Transporte Escolar Ltda ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 374/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Tainara Transporte Escolar Ltda ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 375/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Tainara Transporte Escolar Ltda ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 376/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Tainara Transporte Escolar Ltda ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 379/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Tainara Transporte Escolar Ltda ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 380/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Tainara Transporte Escolar Ltda ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 382/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Moisés Batista de Paula Transportes ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 384/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Narciso de Morais Rocha Júnior ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 387/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Nilton do Carmo Nicoletti Barros ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 460/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Adélia Cristiane Fogaça ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 461/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Nilton Bueno de Camargo ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 463/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Narciso de Morais Rocha Júnior ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 464/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Narciso de Morais Rocha Júnior ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 468/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Moisés Batista de Paula Transporte ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 473/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Verônica de Oliviera Pinto ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 474/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Ricardo de Almeida Nicoletti ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 479/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Amadeu Domingues dos Santos
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 482/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Sebastião Fabrício Nunes
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 483/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Sebastião Fabrício Nunes
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 487/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Argemiro Melo Corrêa
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 488/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Argemiro Melo Corrêa
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 491/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Darcy Gomes Pereira
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 492/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Darcy Gomes Pereira
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 496/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Edgar Fogaça de Almeida
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 497/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Edgar Fogaça de Almeida
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 500/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Darcy Gomes Pereira
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 501/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Elvis Fogaça da Cruz
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 502/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Francisco Donizeth de Almeida
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 504/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Vainer Pinheiro Garcia
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 505/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Ivair Aparecido de Souza
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 506/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Ivair Aparecido de Souza
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 507/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Ivair Aparecido de Souza
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 508/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: João Batista de Almeida
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 513/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Julio Cardoso do Nascimento
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 514/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: José Olímpio Ferreira
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 515/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: José Olímpio Ferreira
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 516/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: José Olímpio Ferreira
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 517/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Kleber Fogaça Bueno
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 518/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Benedicto de Oliveira Bueno
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 519/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Kleber Fogaça Bueno
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 521/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Jurandir Machado da Silva
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 523/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Julio Cardoso do Nascimento
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 524/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Olavo Ferreira Fogaça
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 525/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Olavo Ferreira Fogaça
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 526/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Renato Ferreira Fogaça
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 527/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Renato Ferreira Fogaça
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 528/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Roberto Sérgio Ferreira de Araújo
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 529/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Roberto Sérgio Ferreira de Araújo
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 530/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Vainer Pinheiro Garcia
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 531/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Vainer Pinheiro Garcia
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 532/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Valdir Alves de Moraes
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 534/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Elvis Fogaça da Cruz
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 535/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Edgar Fogaça de Almeida
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 536/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Kleber Fogaça Bueno
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 545/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Irani Rocha de Oliveira ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 550/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Irani Rocha de Oliveira ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 541/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Irani Rocha de Oliveira - ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 24 (vinte e quatro) meses, vigorando durante os anos letivos de 2010 e 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 542/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Irani Rocha de Oliveira - ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 24 (vinte e quatro) meses, vigorando durante os anos letivos de 2010 e 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 543/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Irani Rocha de Oliveira - ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 24 (vinte e quatro) meses, vigorando durante os anos letivos de 2010 e 2011, excluindo o

Continua na página 112

Continuação da página 111
período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 544/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Irani Rocha de Oliveira - ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 24 (vinte e quatro) meses, vigorando durante os anos letivos de 2010 e 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 546/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Irani Rocha de Oliveira - ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 24 (vinte e quatro) meses, vigorando durante os anos letivos de 2010 e 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 547/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Irani Rocha de Oliveira - ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 24 (vinte e quatro) meses, vigorando durante os anos letivos de 2010 e 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 548/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Irani Rocha de Oliveira - ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 24 (vinte e quatro) meses, vigorando durante os anos letivos de 2010 e 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 549/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Irani Rocha de Oliveira - ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 24 (vinte e quatro) meses, vigorando durante os anos letivos de 2010 e 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 551/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Maria Cláudia de Almeida Fogaça - ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 24 (vinte e quatro) meses, vigorando durante os anos letivos de 2010 e 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 557/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N°. 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Tainara Transporte Escolar Ltda
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 24 (vinte e quatro) meses, vigorando durante os anos letivos de 2010 e 2011, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando- se em 1º de janeiro de 2010 e vencendo 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

ERRATA
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 083/2011
ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2011.
LEIA-SE:
CONVITE N.º 033/2011
Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 16 de julho de 2011, à página 16 da Imprensa Oficial do Município.

ERRATA
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 110/2011
ONDE SE LÊ:
CONTRATADA: Irmãos Soldera Ltda
OBJETO: ...
CLÁUSULA QUARTA
O valor integral deste Contrato é de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), sendo R$ 2.976,04 (dois mil e setecentos reais e quatro centavos) relativos ao repasse do Governo Estadual, através do Convênio firmado junto ao FEHIDRO e R$ 1.723,96 (um mil setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) contrapartida municipal através de recursos próprios...
LEIA-SE:
CONTRATADA: Comercial e Transportadora Luizinho Ltda
OBJETO: ...
CLÁUSULA QUARTA
O valor integral deste Contrato é de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), sendo R$ 2.976,04 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e quatro centavos) relativos ao repasse do Governo Estadual, através do Convênio firmado junto ao FEHIDRO e R$ 1.723,96 (um mil setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) contrapartida municipal através de recursos próprios...
Publicado parcialmente por haver saído com incorreções nas edições de 16 de julho de 2011, às páginas 16 respectivamente da Imprensa Oficial do Município.

ERRATA
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 112/2011
ONDE SE LÊ:
CONTRATADA: Fábrica de Telas de Itapetininga Ltda - EPP
LEIA-SE:
CONTRATADA: Fábrica de Telas e Arames de Itapetininga Ltda - EPP
Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 16 de julho de 2011, à página 16 da Imprensa Oficial do Município.

ERRATA
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 141/2011
ONDE SE LÊ:
PROCESSO N.º 5.350/2010
LEIA-SE:
PROCESSO N.º 5.350/2011
Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 16 de julho de 2011, à página 16 da Imprensa Oficial do Município.

ERRATA
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2010
PROCESSO N°. 8.272/2010
ONDE SE LÊ:
TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 185/2009
LEIA-SE:
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 185/2010
Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 16 de julho de 2011, à página 21 da Imprensa Oficial do Município.

SECRETARIA DE GOVERNO E NEG›CIOS JURŸDICOS

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº. 14090/2007

Autoria: **Município de Itapeva**
Assunto: **Rescisão de contrato de concessão**
de direito real de uso nº 140/2009

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange ao parecer jurídico exarado pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, acostado às fls. retro, a qual **ADOTO** como razão de decidir.

I. Nos termos do disposto clausula décima segunda, inciso III do referido contrato, determino a **RESCISÃO** contratual, por descumprimento do disposto na clausula quinta do contrato retro mencionado.

II. Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Itapeva, 1 de agosto de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal